



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.985

João Pessoa - Terça-feira, 21 de Novembro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.888 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã Paraibana à professora Lizandra Serafim.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à professora Lizandra Serafim, pelos relevantes serviços prestados no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.889 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Juiz de Direito Marcial Henrique Ferraz da Cruz.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Juiz de Direito Marcial Henrique Ferraz da Cruz, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.890 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Vitor Hugo Peixoto Castelliano.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Vitor Hugo Peixoto Castelliano, Prefeito da cidade de Cabedelo, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.891 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Dispõe sobre as diretrizes para a Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam definidas as diretrizes para a Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido nas escolas da rede pública estadual de ensino do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Por Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido entende-se o conjunto de diretrizes, princípios e normas orientadoras para as práticas educacionais e pedagógicas emancipatórias, ancoradas na realidade local, considerando as dimensões social, cultural, econômica, ambiental e política, para contribuir com o desenvolvimento sustentável do semiárido, a promoção da equidade e igualdade nas relações sociais e a formação de uma cultura de paz, por meio de práticas restaurativas, visando à emancipação dos sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 2º** A proposta político-pedagógica de que trata esta Lei será instituída no âmbito da rede pública estadual de ensino do Estado da Paraíba, tomando como base:

I - o Plano Estadual de Educação, notadamente em relação às metas 04, 08, 11, 15, 16 e 19; os arts. 26 e 28 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

II - as Resoluções nº 01, de 3 de abril de 2002, e nº 02, de 28 de abril de 2008, ambas do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica;

III - o Decreto Federal nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, os quais incorporam à educação temas e processos imprescindíveis ao desenvolvimento sustentável local pertinentes à realidade regional, tomando-a como base para a construção e apreensão do conhecimento universal;

IV - a Resolução nº 02, de 16 de agosto de 2021, que dispõe sobre Diretrizes Operacionais para Implementação do Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE); o Parecer CNE/CP nº 15/2017, aprovado em 15 de dezembro de 2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

V - a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

**Art. 3º** São temas e processos relacionados ao desenvolvimento sustentável local:

I - o meio ambiente;

II - a convivência com o semiárido;

III - a agricultura familiar e a agroecologia;

IV - a diversidade cultural;

V - a valorização dos conhecimentos populares, principalmente da região semiárida;

VI - as atividades econômicas, a literatura;

VII - as etnias e seu processo histórico e contemporâneo no Brasil;

VIII - as famílias;

IX - as mulheres;

X - as relações de geração;

XI - a organização comunitária;

XII - as relações sociais pautadas em uma cultura de paz.

**Art. 4º** A Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido obedecerá aos princípios norteadores da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

**Art. 5º** São princípios das diretrizes para a Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido:

I - estimular o reconhecimento do direito dos povos do semiárido a uma educação contextualizada em todos os níveis, etapas e modalidades;

II - estimular o respeito às diferenças de geração, raça e etnias, cultura regional, credo religioso e entre homens e mulheres;

III - estimular a valorização da multiplicidade de tempos e espaços pedagógicos;

IV - estimular a construção coletiva do saber;

V - estimular a participação efetiva das famílias na gestão escolar e na produção do conhecimento contextualizado;

VI - estimular a transdisciplinariedade e interdisciplinariedade na construção do conhecimento;

VII - estimular o respeito à autonomia político-pedagógica da escola na formulação dos projetos educacionais;

VIII - estimular a valorização e formação continuada dos profissionais da educação;

IX - estimular o protagonismo dos educandos no processo de ensino e aprendizagem;

X - estimular o diálogo como parâmetro para a prevenção, mediação e resolução de conflitos escolares.

**Art. 6º** São objetivos da Política Estadual de Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido:

I - incentivar a promoção do planejamento e a concretização das ações político-pedagógicas bem como o aperfeiçoamento e a disseminação de práticas de convivência com o semiárido;

II - estimular o fomento, no âmbito da comunidade escolar, de práticas restaurativas para a prevenção, mediação e resolução de conflitos com vistas à mitigação das violências;

III - incentivar a formação continuada dos profissionais da educação voltada à qualifi-



cação das práticas e metodologias pedagógicas emancipatórias e contextualizadas com a região semiárida;  
IV – incluir, como tema transversal, a temática “Direitos das Mulheres” no sistema educacional;

V - estimular a integração da concepção da educação contextualizada para a convivência com o semiárido aos diversos programas, projetos e às ações desenvolvidos pelo sistema educacional do Estado da Paraíba, assim como populações ribeirinhas, educação quilombola, educação indígena e educação do campo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.892 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO**

**Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down.

Art. 2º O Programa Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down será constituído por um conjunto de ações do Poder Público e da sociedade civil organizada, voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, seus educadores e agentes de saúde.

Art. 3º Os objetivos do Programa Estadual de Orientação sobre a Síndrome de Down são os seguintes:

I – sensibilizar todos os setores da sociedade para estimular atividades de divulgação, proteção e apoio aos portadores de Síndrome de Down e seus familiares;

II – informar a comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;

III – instituir o conjunto de ações, em parceria com a sociedade, voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e coibição ao preconceito, em relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde;

IV – implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, saúde, trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para os seus portadores;

V – divulgar ações referentes à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Estado, com ações de esclarecimentos e palestras, bem como o combate ao preconceito, visando à inclusão nas escolas;

VI – incentivar a divulgação massiva da legislação específica concernente aos direitos garantidos aos portadores da Síndrome de Down, quanto às políticas públicas, benefícios e isenções relacionadas à saúde, educação, trabalho, inclusão e acessibilidade;

VII – incrementar a interação entre profissionais de saúde, educação, familiares e portadores da Síndrome, objetivando a melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com os portadores.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos referidos no artigo 3º desta Lei, cada esfera de Governo ou Poder Público poderá organizar a sua programação.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.893 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO**

**Dispõe sobre o direito da pessoa com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtornos Psicológicos ou Sensoriais de ingressar e permanecer em ambientes públicos e privados acompanhado pelo seu animal de suporte emocional em todo Estado da Paraíba.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista – TEA, transtornos psicológicos ou sensoriais de ingressar e permanecer em ambientes públicos e privados acompanhado pelo seu animal de suporte emocional em todo Estado da Paraíba.

§ 1º Para efeitos desta Lei, serão considerados animais de suporte emocional os animais com fins terapêuticos utilizados no tratamento de pessoas com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista – TEA, transtornos psicológicos ou sensoriais, não devendo ser tratados como um simples animal de estimação.

§ 2º Qualquer animal que não ultrapasse 40 (quarenta) quilos, que não seja notoriamente perigoso, feroz, venenoso ou peçonhento e forneça melhora do estado de saúde mental, física ou sensorial e conforto através do seu companheirismo e positividade pode ser considerado um animal de suporte emocional.

Art. 2º É assegurado à pessoa com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista – TEA, transtornos psicológicos ou sensoriais acompanhada do animal de apoio emocional o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos públicos e privados, desde que observadas às condições impostas por esta Lei.

Art. 3º Para a devida utilização do animal de suporte emocional é necessário apresentar atestado ou laudo emitido por um psiquiatra ou psicólogo indicando o animal que será utilizado e o benefício do tratamento com o auxílio do animal de suporte emocional, devendo este atestado ou laudo ser renovado anualmente, comprovando a efetiva necessidade da manutenção do tratamento com o animal de suporte emocional.

Art. 4º O animal de suporte emocional é de responsabilidade de seu tutor ou representante legal e deve ter o adestramento de obediência básica e isento de agressividade comprovado por instituição ou profissional autônomo através de certificado, contendo o nome e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do centro de treinamento ou o nome e CPF do instrutor autônomo, no caso de cães e animais com mais de 10 (dez) quilos.

Art. 5º A identificação do animal de suporte emocional dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - crachá afixado no colete/ guia ou caixa de transporte, contendo nome do tutor, nome do animal, fotografia e raça;

II - atestado emitido por um psiquiatra ou psicólogo indicando o animal utilizado e o benefício do tratamento com o auxílio do animal de suporte emocional;

III - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e antirrábica, assinada por médico veterinário;

IV - certificado do adestramento mencionado no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Fica vedada a utilização dos animais de que trata esta Lei para fins de defesa pessoal, ataque, intimidação ou quaisquer ações de natureza agressiva, bem como para a obtenção de vantagens de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** A prática descrita é considerada como desvio de função, imputando ao responsável a perda da posse do animal e o respectivo encaminhamento a um centro de acolhimento, que redirecionará o animal a outro tutor que necessite de um animal de suporte emocional, após o devido treinamento de obediência básica.

Art. 7º Para fins desta Lei equiparam-se a animais de suporte emocional, os animais domésticos, com no máximo 40 (quarenta) quilos (tamanho médio de um cão guia), que não seja notoriamente perigoso, feroz, venenoso ou peçonhento e que sejam transportados de forma apropriada, observando os termos do inciso I do art. 5º desta Lei.

Art. 8º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença do animal de suporte emocional nos locais previstos no art. 1º, sujeitando o infrator ao pagamento de multa.

Art. 9º Constitui ato de discriminação qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta Lei e seu descumprimento sujeitará o infrator a multa no valor de 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB, sendo aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 10. Os valores das multas impostas pelo descumprimento desta Lei deverão ser revertidos à Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba, para campanhas de conscientização e divulgação sobre temas voltados à inclusão e acessibilidade.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.894 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Reconhece de Utilidade Pública a Arquidiocese da Paraíba, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Arquidiocese da Paraíba, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.895 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Victor Luciano da Silva Z-36, localizada no município de Uiraúna, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Victor Luciano da Silva Z-36, localizada no município de Uiraúna, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.896 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Artesanais Z-41, localizada no município de Marizópolis, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Artesanais Z-41, localizada no município de Marizópolis, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.897 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-7 Saturnino Batista de Sousa, localizada no município de Coremas, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-7 Saturnino Batista de Sousa, localizada no município de Coremas, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.898 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-38 – Agenor Mendes Pedrosa, localizada no município de Aguiar, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-38 – Agenor Mendes Pedrosa, localizada no município de Aguiar, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.899 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ANDRÉ GADELHA**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Paraibana de Combate ao Desemprego e Incentivo à Habitação – APCD, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Paraibana de Combate ao Desemprego e Incentivo à Habitação – APCD, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.900 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Aurineth Alves – Centro Pró-Saúde (ACPS), localizada no município de Campina Grande, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Aurineth Alves – Centro Pró-Saúde (ACPS), localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.901 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ**

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a manifestação cultural conhecida como Ala Ursas, realizada na cidade de Esperança, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a manifestação cultural conhecida como Ala Ursas, realizada na cidade de Esperança, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.902 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Amigos de Chico, localizada no município de Sousa, neste Estado.

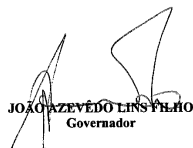
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Amigos de Chico, localizada no município de Sousa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.903 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo Imaculada Conceição de Serra Branca, localizado no município de Serra Branca, neste Estado.

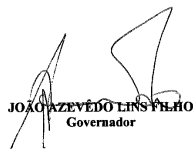
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo Imaculada Conceição de Serra Branca, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.904 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-47 - Francisco Benvinda de Melo, localizada no município de Caraúbas, neste Estado.

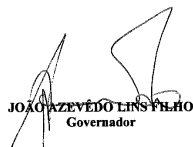
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-47 - Francisco Benvinda de Melo, localizada no município de Caraúbas, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.905 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Ligeiro – ACODEL, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

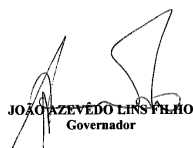
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Ligeiro – ACODEL, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.906 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Denomina de Rodovia Félix de Souza Araújo (Poeta Félix Araújo) a PB-160 no trecho que liga o município de Cabaceiras ao Distrito da Ribeira, neste Estado da Paraíba.

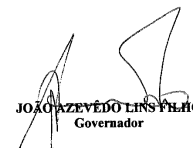
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rodovia Félix de Souza Araújo (Poeta Félix Araújo) a PB-160 no trecho que liga o município de Cabaceiras ao Distrito da Ribeira, neste Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.907 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO RAMALHO

Inclui, no Roteiro Turístico Religioso do Estado da Paraíba, o Convento Ipuarana, localizado no município de Lagoa Seca, neste Estado.

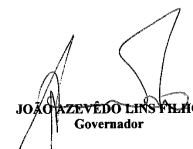
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído, no Roteiro Turístico Religioso do Estado da Paraíba, o Convento Ipuarana, localizado no município de Lagoa Seca.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.908 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a atividade das crocheteiras do município de Areial, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

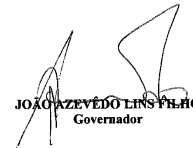
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a atividade das crocheteiras do município de Areial.

**Art. 2º** Qualquer ação discriminatória, preconceituosa e desrespeitosa contra a atividade das crocheteiras submeter-se-á às penas da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.909 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa de São João realizada no município de Sapé, neste Estado.

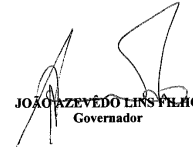
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba a Festa de São João realizada, anualmente, no mês de junho no município de Sapé, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 12.910 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Maria Madalena, realizada no município de Teixeira, neste Estado.

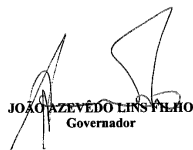
#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de Santa Maria Madalena, realizada no município de Teixeira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.159/2022, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Dispõe sobre o Programa de Conscientização e Proteção de Gestantes em situação de rua e gestantes dependentes químicas, no âmbito do Estado da Paraíba*”.

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 4.159/2022 é de origem parlamentar e objetiva a criação de um programa de apoio às gestantes que estão em situação de rua e às gestantes dependentes químicas, visando oferecer apoio e orientação a estas pessoas que estão em situação de extrema vulnerabilidade (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) apresentou parecer pugnando pelo veto ao projeto de lei nº 4.159/2022, utilizando-se das argumentações que ora me servem de fundamentação na formulação das razões de veto.

Inicialmente, importante ressaltar que o referido projeto de lei não inova no mundo jurídico. A consequência disso é que, independentemente de eventual conversão em lei do PL nº 4.159/2022, a sociedade paraibana não sofrerá qualquer prejuízo e continuará contando com consistente política pública relacionada às pessoas em situação de rua, dentre às quais se incluem as gestantes.

Atualmente, já existe atendimento especializado para pessoas em situação de rua realizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio de uma rede de assistência que possui como unidades de referência o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e, especificamente, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), mantido pela Prefeitura de João Pessoa, mecanismos que funcionam de maneira articulada, atuando para o devido acompanhamento da população de rua, oferecendo serviços e trabalhando para a integração social desse grupo.

Ademais, o programa proposto será redundante, eis que o oferecimento de tratamento psicológico, o encaminhamento a serviços de saúde e orientação a métodos contraceptivos já são tarefas executadas no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (Caps) e dos demais equipamentos integrantes do SUAS.

Tais mecanismos são organizados e articulados pelo Governo do Estado e Poder local.

Projeto de lei que disponha sobre serviço público e institua obrigação para secretarias e órgãos públicos deve ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 63, §1º, inciso II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

#### § 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - dispoñam sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”.

(grifo nosso)

Dessa forma, devido à inconstitucionalidade, o projeto de lei não merece prosperar. Cabe ainda reiterar que o veto não causará prejuízo social em virtude de já serem executadas as ações propostas no art. 2º do projeto de lei.

A Constituição Federal, ao estabelecer as competências de cada um dos Poderes constituídos, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo a função de chefe de governo e de direção superior da Administração Pública (CF, art. 84, II). Isso significa que, por meio de critérios de conveniência e oportunidade, cabe ao Chefe do Poder Executivo definir denominações de programas/políticas, estabelecer metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados nesses programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado.

A instituição/regulamentação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, e devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Assim sendo, o Projeto de Lei nº 4.159/2022 incidiu em inconstitucionalidade por

vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGOANA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.** 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. **Princípio da simetria federativa de competências.** 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJE-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

(Grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ENCANTADO. LEI Nº 4.732/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. **Disposição sobre programa de rastreio de diabetes nas creches e escolas públicas municipais. Ingerência no funcionamento, atribuições e gestão administrativa do município. Vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes. É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do poder legislativo que institui programa de rastreio de diabetes em creches e escolas públicas, inclusive com o estabelecimento de ações que deverão ser adotadas em caso de constatação de problemas de saúde relacionadas ao diabetes. Ofensa ao disposto nos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea d e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Vício de origem ou de iniciativa que acarreta, também, violação ao princípio constitucional da separação dos poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.** (TJRS; DirInc 0048406-13.2021.8.21.7000; Proc 70085348530; Porto Alegre; Tribunal Pleno; Rel. Des. Tasso Caubi Soares Delabary; Julg. 10/12/2021; DJERS 20/01/2022).

(Grifei)

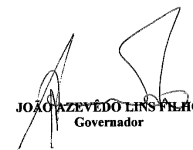
Ante o exposto, resta evidente a interferência do Projeto de Lei nº 4.159/2022 na organização administrativa estadual, notadamente na Secretaria de Estado da Saúde. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.**

Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 4.159/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

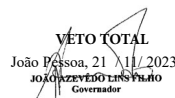


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### AUTÓGRAFO Nº 365/2023

PROJETO DE LEI Nº 4.159/2022

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



VETO TOTAL  
João Pessoa, 21 de Novembro de 2023  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Dispõe sobre o Programa de Conscientização e Proteção de Gestantes em situação de rua e gestantes dependentes químicas, no âmbito do Estado da Paraíba.**

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Conscientização e Proteção a gestantes em situação de rua e dependentes químicas, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

I - a orientação quanto aos métodos contraceptivos;  
II - o atendimento psicológico grupal e individual e a orientação psíquico-social; III - encaminhamento aos serviços de saúde para acompanhamento pré-natal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Poderão ser celebrados convênios com órgãos Federais, Municipais e entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social, para cumprimento dos objetivos desta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Deputado Galego Souza, que "Estabelece medidas preventivas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente, em festas populares, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências."

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 376 estabelece que o Poder Público, nos períodos que antecedem grandes festas populares realizará uma ampla campanha de sensibilização voltada a prevenir violências praticadas contra crianças e adolescentes.

**Art. 1º** Nos períodos que antecedem as grandes festas populares, o **Poder Público**, em articulação com representações da sociedade civil, **realizará uma ampla campanha** de sensibilização voltada a prevenir violências praticadas contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para mobilização desta campanha, **os órgãos gestores das áreas da saúde, educação, assistência social e turismo**, juntamente com toda a rede de proteção à criança e adolescente, órgãos de controle social, conselheiros tutelares, comissões e comitês de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes articularão com os segmentos envolvidos, bem como, os organizadores dos eventos, estratégias voltadas a garantir que a participação das crianças e jovens nos espaços das festividades terão resguardados todos os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** **A campanha** terá o caráter informativo e orientativo, contando com a **distribuição de material** que alertem os bares, conveniências e similares **nos locais do entorno** onde ocorre a aglomeração das festas populares.

**Art. 4º** **A campanha** preventiva **também contará com ações** que visem a orientar sobre o repertório musical adequado, conforme a faixa etária de crianças e adolescentes, no sentido de evitar conteúdos de apologia ao sexo ou à violência.

**Art. 5º** **Deverão ser amplamente divulgadas ações** de identificação de crianças e locais para onde possam ser resgatadas pelos responsáveis, caso encontrem-se perdidas.

Ao instituir a campanha, o projeto de lei abrange aspectos de ordem técnica e operacional, criando novas atribuições para secretarias e órgãos do Estado. Assim sendo, infringiu o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual.

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**".

(grifo nosso)

Conforme a Constituição do Estado, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei para regramento de serviço público e a instituição de atribuições para secretarias e órgãos.

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. **VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação." (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ENCANTADO. LEI Nº 4.732/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. Disposição sobre programa de rastreio de diabetes nas creches e escolas públicas municipais. Ingerência no funcionamento, atribuições e gestão administrativa do município. **Vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes. É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do poder legislativo que institui programa de rastreio de diabetes em creches e escolas públicas, inclusive com o estabelecimento de ações que deverão ser adotadas em caso de constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes.** Ofensa ao disposto nos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea d e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Vício de origem ou de iniciativa que acarreta, também, violação ao princípio constitucional da separação dos poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (TJRS; DirInc 0048406-13.2021.8.21.7000; Proc 70085348530; Porto Alegre; Tribunal Pleno; Rel. Des. Tasso Caubi Soares Delabary; Julg. 10/12/2021; DJERS 20/01/2022). (grifo nosso)

Ante o exposto, resta evidente que o Projeto de Lei nº 01/2023 instituirá obrigações para a secretarias e órgãos da administração estadual, notadamente para Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no artigo 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a validar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 01/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 376/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 01/2023**

**AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 21 de 11/2023  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**Estabelece medidas preventivas voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente, em festas populares, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Nos períodos que antecedem as grandes festas populares, o Poder Público, em articulação com representações da sociedade civil, realizará uma ampla campanha de sensibilização voltada a prevenir violências praticadas contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para mobilização desta campanha, os órgãos gestores das áreas da saúde, educação, assistência social e turismo, juntamente com toda a rede de proteção à criança e adolescente, órgãos de controle social, conselheiros tutelares, comissões e comitês de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes articularão com os segmentos envolvidos, bem como, os organizadores dos eventos, estratégias voltadas a garantir que a participação das crianças e jovens nos espaços das festividades terão resguardados todos os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** A campanha terá o caráter informativo e orientativo, contando com a distri-

buição de material que alertem os bares, conveniências e similares nos locais do entorno onde ocorre a aglomeração das festas populares.

**Art. 4º** A campanha preventiva também contará com ações que visem a orientar sobre o repertório musical adequado, conforme a faixa etária de crianças e adolescentes, no sentido de evitar conteúdos de apologia ao sexo ou à violência.

**Art. 5º** Deverão ser amplamente divulgadas ações de identificação de crianças e locais para onde possam ser resgatadas pelos responsáveis, caso encontrem-se perdidas.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decido vetar totalmente o Projeto de Lei nº 153/2023, de autoria do Deputado Luciano Cartaxo, que “**Proíbe, no Estado da Paraíba, que os consumidores sejam cobrados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior, que seja cobrada taxa mínima e estabeleça a obrigatoriedade da medição e comprovação do efetivo consumo para efeito de cobrança.**”.

#### RAZÕES DO VETO

Trata-se de projeto de lei que proíbe que prestadores de serviços cobrem dos consumidores valores calculados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior, assim como a cobrança de taxa mínima.

Art. 1º Fica proibido, no Estado da Paraíba, que prestadores de serviços cobrem dos consumidores valores calculados com base em **estimativa e/ou média** de consumo anterior, [...].

§ 2º O não cumprimento do previsto neste artigo desobriga o consumidor do pagamento de qualquer valor, [...].

Art. 2º Fica proibida a cobrança de **taxa mínima** por parte dos prestadores de serviços e concessionárias de serviço público no Estado da Paraíba.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos prestadores de serviços e concessionárias de serviços públicos responsáveis pelo fornecimento de **água, esgoto e energia elétrica** que atuam no Estado da Paraíba. (Grifo nosso).

Instada a se manifestar, a Agência de Regulação da Paraíba (ARPB) emitiu parecer pugnando pelo veto total ao projeto de lei. A proposição padece do vício de inconstitucionalidade formal, pois invade competências privativas da União e do chefe do Poder Executivo.

Segue posicionamento da ARPB na parte que justifica a inconstitucionalidade:

“(...) o legislador estadual ao proibir que os consumidores dos serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica sejam cobrados com base em estimativa média de consumo anterior, **invadiu competência privativa da União para legislar sobre energia, bem como da mesma forma usurpou competência legislativa dos municípios para legislar sobre saneamento básico, assunto de interesse local.** (...)

Vejamos entendimento do Supremo Tribunal Federal:

**10527283 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.724/2006 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ENERGIA ELÉTRICA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. INTERFERÊNCIA INDEVIDA DO ESTADO NO REGIME JURÍDICO DAS CONCESSIONÁRIAS DESSE SERVIÇO PÚBLICO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.** 1. A interpretação sistemática dos arts. 21, XII, ‘b’; 22, IV; e 175, parágrafo único, inciso III, da Constituição Federal **revela que a União é responsável pela prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, incumbindo-lhe também legislar sobre o regime jurídico das autorizadas, concessionárias e permissionárias desse serviço público, bem como sobre os direitos do usuário, a política tarifária e a obrigação de manutenção da qualidade adequada desse serviço.** 2. A norma impugnada altera aspectos relevantes da relação jurídico-contratual mantida entre o Poder concedente federal e as empresas concessionárias do setor de energia elétrica, estabelecendo direito, em benefício do usuário do serviço público, não previsto no instrumento contratual. A Lei Estadual onera as concessionárias de serviço público ao dispor sobre a obrigatoriedade de a empresa expedir notificação, acompanhada de aviso de recebimento, previamente à realização de visita técnica no âmbito residencial. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.724, de 15 de março de 2006, do Estado do Rio de Janeiro. (STF; ADI 3.703; RJ; Tribunal Pleno; Rel. Min.

Edson Fachin; Julg. 06/03/2023; DJE 09/05/2023)  
(Grifo nosso).

As Agências Reguladoras, criadas como autarquias especiais pelo Poder Legislativo (CF. art. 37, XIX), recebem da lei que as instituem uma delegação para exercer seu poder normativo de regulação.

A ARPB é uma entidade delegatária da União e deve se guiar pelas determinações da União quanto aos serviços de energia elétrica. No caso, a ARPB foi criada pela Lei Estadual nº 7.843/05 e regulamentada pelo Decreto Estadual 26.884, de 24 de fevereiro de 2006. Com base no poder normativo conferido a ARPB, ela **já regulamentou a matéria objeto do Projeto de Lei 153/2023** por meio da Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2010, mais precisamente em seu art. 142, §2º, §3º e §4º.

No tocante ao serviço de água e esgoto, incumbe ao poder concedente (Municípios) a regulamentação dos serviços concedidos, não tendo, em consequência, o estado membro, em se tratando de um serviço de caráter local, competência para regulá-lo, seja a que título for.

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA também pugnou pelo veto ao projeto de lei, vejamos:

“A análise do projeto de lei em questão vincula-se à dicção da **Súmula nº 407 do STJ – Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual: “É legítima a cobrança da tarifa de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo.”**”

Ademais, a Lei Federal nº 11.445 estabelece no inciso IV do artigo 30 que :

“Art. 30. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, a estrutura de remuneração e **cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:**

(...)

**IV – custo mínimo necessário** para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;”

Portanto, não há ilegalidade na estipulação de tarifa mínima ou cobrança pela estimativa ou média, cuja previsão deriva da *mens legis* da norma federal sobredita, assim como jurisprudência do STF e súmula do STJ.

De mais a mais, imperioso ressaltar que projeto de lei de iniciativa parlamentar não pode propor norma que altere o equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão de serviços públicos, eis que invade a competência privativa do Chefe do Executivo para deflagrar o processo legislativo referente às concessões de serviços públicos.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 153/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 377/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 153/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 21 de Novembro de 2023  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**Proíbe, no Estado da Paraíba, que os consumidores sejam cobrados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior, que seja cobrada taxa mínima e estabelece a obrigatoriedade da medição e comprovação do efetivo consumo para efeito de cobrança.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibido, no Estado da Paraíba, que prestadores de serviços cobrem dos consumidores valores calculados com base em estimativa e/ou média de consumo anterior, tornando-se obrigatória a medição do efetivo consumo e, conseqüentemente, a comprovação dos valores cobrados.

**§ 1º** Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, deverá constar, na cobrança emitida ao consumidor, comprovação do início e do fim do período que serviu de base para o cálculo do valor,



comprovando-se, desta forma, o efetivo consumo.

§ 2º O não cumprimento do previsto neste artigo desobriga o consumidor do pagamento de qualquer valor, até que seja comprovado o efetivo consumo, de acordo com o previsto nesta Lei, sendo, neste caso, vedada a interrupção dos serviços por parte do respectivo prestador.

Art. 2º Fica proibida a cobrança de taxa mínima por parte dos prestadores de serviços e concessionárias de serviço público no Estado da Paraíba.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos prestadores de serviços e concessionárias de serviços públicos responsáveis pelo fornecimento de água, esgoto e energia elétrica que atuam no Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 206/2023, de autoria do Deputado Luciano Cartaxo, que "**Dispõe sobre medidas para coibir a prática de HATERS, na rede mundial de computadores, contra crianças e adolescentes, no Estado da Paraíba**".

#### RAZÕES DO VETO

O projeto de lei visa coibir a prática de *haters* contra crianças e adolescentes, no Estado da Paraíba. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) apresentou parecer e pugnou pelo veto.

Segundo a SESDS, o projeto de lei nº 206/2023 impõe uma série de responsabilidades a todos aqueles que incorrerem nas condutas previstas em seus artigos 3º, 4º e 5º, sem prever para tanto o devido processo legal. Com isso, infringiu o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Além disso, não definiu qual autoridade teria a incumbência de apurar a ação delitiva, gerando uma punição sumária ou lei inexecutável. Melhor deixamos a tutela dessas ações delitivas aos imperativos do Código Penal, Código Civil, e de legislações específicas de âmbito nacional.

Com as vênias necessárias, creio que eventual conversão da propositura em lei causará mais problemas do que soluções devido ao cenário de insegurança jurídica que se formará. Assim, o interesse público também recomenda o veto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 206/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 368/2023

PROJETO DE LEI Nº 206/2023

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

VETO TOTAL  
João Pessoa, 21 de Novembro de 2023  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Dispõe sobre medidas para coibir a prática de HATERS, na rede mundial de computadores, contra crianças e adolescentes, no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas para coibir a prática de *haters* contra crianças e adolescentes, no Estado da Paraíba.

Art. 2º A prática de *haters* é o uso da rede mundial de computadores, seja em meios sociais, aplicativos ou quaisquer outros meios que facilitem a propagação de informações falsas, disseminação de discursos de ódio ou proferir comentários discriminatórios de qualquer natureza, que cause danos à integridade psíquica da criança e do adolescente.

Art. 3º Aquele que emitir ou propagar comentários racistas, xenófobos, homofóbicos, sexistas, misóginos ou qualquer outro que cause danos à integridade psíquica da criança e do adolescente, além de ser indiciado criminalmente, estará sujeito à multa pecuniária de 160 (cento e sessenta) UFR-PB - Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba.

Art. 4º Serão responsabilizadas as redes sociais que permitirem que as contas utilizadas para a prática nociva de *haters* continuem ativas.

**Parágrafo único.** Comprovado que os autores são menores de idade, seus pais e responsáveis arcarão com o pagamento de multa pecuniária em favor do Fundo Estadual de Proteção da Infância e Juventude, ou programa estadual assemelhado.

Art. 5º As pessoas jurídicas (redes sociais) mencionadas no art. 4º que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas à multa que pode variar de 1.500 (um mil e quinhentos) UFR-PB a 3.000 (três mil) UFR-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 586/2023, de autoria do Deputado George Morais, que "**Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências**".

#### RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e visa instituir uma política estadual de apoio e incentivo à mulher no esporte (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) pugnou pelo veto total ao projeto de lei nº 586/2023.

Antes que alguém possa rumar por críticas vis, é oportuno pontuar que o Estado da Paraíba dispõe de inúmeras políticas públicas fortalecedoras das mulheres na sociedade.

À guisa de exemplo, vejamos as ações dispostas no art. 3º, incisos III e IV, que envolvem a promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas, e campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual contra mulheres. Tais medidas já são adotadas ativamente pelo Governo do Estado, por meio de políticas públicas e campanhas realizadas e coordenadas pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH).

O veto que ora aponho é de natureza técnica. Sem qualquer demérito ao autor da propositura.

É imperioso reconhecer que o projeto de lei tem objetivos (art. 2º) e ações (art. 3º) que só se materializam com imposições de novas obrigações para secretarias e órgãos da Administração estadual. Por conseguinte, infringiu as alíneas "b" e "e" do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição do Estado, pois compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei no que tange organização administrativa, serviços públicos e atribuições para Secretarias e órgãos da administração pública:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**."

(grifo nosso)

A disposição sobre serviço público e novas atribuições para secretarias estão presentes nos arts. 2º e 3º. A interferência na organização administrativa pode ser demonstrada no exame do art. 4º, que estabelece a obrigação de realização de parcerias por parte do governo com outras entidades e instituições privadas, entidades representativas e administrações de entidades de prática de desporto.

Ademais, o art. 2º, III, e o art. 3º, II, do projeto de lei 586/2023 dispõem sobre a ampliação do acesso às mulheres nos cargos técnicos, diretivos e de liderança no esporte estadual, incluindo as equipes de arbitragem. Importante destacar que tais medidas são de responsabilidades dos clubes e órgãos diretivos, não competindo à Administração estadual adentrar na esfera de liberdade diretiva de órgãos privados.

Ainda, a realização de parcerias empresariais, conforme dispõe o art. 3º, VI, estabelece a determinação de que o governo firme parceria viabilizando descontos, o que, novamente, impõe a criação de despesas para o Poder Executivo, interferindo nas suas atribuições.

Dessa forma, resta evidente que o projeto de lei interfere no poder de autogestão do Executivo estadual, usurpando a competência privativa para iniciar projetos de lei que disponham sobre serviços públicos e instituem novas atribuições para secretarias e órgãos públicos.

Por fim, ratifico que eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.**

Insustentância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 586/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador



**AUTÓGRAFO Nº 372/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 586/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS**

**VETO TOTAL**  
 João Pessoa, 21 de Novembro de 2023  
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador

**Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras Providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Apoio e Incentivo à mulher no esporte.

**Art. 2º** São objetivos principais desta Política:

I - fomentar e criar condições para o acesso igualitário à prática esportiva por meninas, adolescentes, mulheres adultas, idosas, e mulheres com deficiências;

II - incentivo à profissionalização das mulheres no esporte;

III - ampliação do acesso às mulheres aos cargos de liderança esportiva.

**Art. 3º** As ações da Política de Apoio e Incentivo à mulher no esporte incluem:

I - oferta de capacitação continuada às mulheres atletas;

II - ampliação da representatividade feminina nos cargos técnicos e diretivos do esporte estadual e entre as equipes de arbitragem;

III - promoção de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres e meninas atletas;

IV - realização de campanha permanente de enfrentamento ao assédio e a violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no Estado;

V - equiparação no que diz respeito aos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Estado;

VI - viabilização de parcerias empresariais para que haja o abatimento de 15% (quinze por cento) nos valores das inscrições femininas nas competições desportivas realizadas no Estado.

**Art. 4º** Para alcançar os objetivos desta política, deverão ser firmadas parcerias com instituições privadas e com a administração dos estádios, clubes, entidades de prática e administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
 Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 646/2023, de autoria da Deputada Dra. Jane Panta, que “*Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças no Estado da Paraíba e dá outras providências.*”.

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei institui a Campanha Check-up Feminino no Estado da Paraíba, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) emitiu parecer técnico onde pugnou pelo veto do referido PL, sob os seguintes argumentos:

“Em observância ao projeto de lei supracitado, é possível vislumbrar sua inconstitucionalidade face à Constituição Estadual.

**O objetivo a que se propõe o projeto**, qual seja, o de realizar o check-up feminino, **já é realizado por meio de iniciativas do Governo Estadual, por meio da execução de campanhas promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), como a Campanha do Outubro Rosa**, que disponibiliza mamografias, ultrassonografias mamárias, atendimento com médicos mastologistas e realização de biópsias em nódulos, havendo também realização de exames preventivos contra câncer de colo de útero.

Além disso, as campanhas têm papel conscientizador, pois mobilizam os profissionais e organismos de saúde para fornecerem elucidacões à população sobre a necessidade de acompanhamento da saúde para melhor desenvolvimento de vida, motivo pelo qual **o art. 2º, I e II do PL já se encontram no rol de atuações governamentais.**” (grifo nosso)

O Projeto de Lei institui obrigações para o Poder Executivo que só serão exequíveis com considerável aporte de recursos financeiros e de servidores públicos.

Projeto de lei que disponha sobre serviço público e institua obrigação para secretarias e órgãos públicos deve ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 63, §1º, inciso II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos

cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”.

(grifo nosso)

Ao instituir a campanha/programa de Check-up Feminino com a especificação de inúmeras ações nos termos do art. 2º, o Projeto de Lei em espeque estabelece um novo tipo de serviço público com natureza de atividade administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, criando novas atribuições para a Secretaria de Estado da Saúde.

Ao analisar o art. 3º do PL, vê-se que prevê a possibilidade de o Poder Executivo celebrar parcerias com a iniciativa privada, o que também invade a competência do Chefe do Poder Executivo para dirigir a Administração e, por esse motivo, não pode prevalecer no ordenamento jurídico.

Também, o art. 4º do PL, dispõe que o Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários, impondo-se ao Poder Executivo uma competência que privativamente lhe incumbe.

O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

**XVII - exercer o Poder regulamentar:**

.....”

(grifo nosso)

Desta forma não pode o legislador determinar o exercício do poder regulamentar.

Neste contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

Por esses motivos, o Projeto de Lei incontestavelmente afronta o princípio da Separação dos Poderes, disposto no art. 2º da Constituição Federal e o art. 6º da Constituição do Estado.

Embora vislumbre bons propósitos no Projeto de Lei nº 646/2023, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 4.778, DE 29 DE MAIO DE 2014, QUE "INSTITUI A CAMPANHA 'SUZANO, CIDADE DO BEM, CIDADE SEGURA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". INICIATIVA PARLAMENTAR. IMPOSICÃO DE OBRIGACÕES AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO. ALÉM DE PERMITIR A FORMAÇÃO DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA, DE MODO QUE A PATROCINADORA POSSA INSERIR SUA LOGOMARCA NO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. PREVISÃO DE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI. INADMISSIBILIDADE. INVASÃO DO PODER LEGISLATIVO NA ESFERA PRIVATIVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AFRONTA AOS ARTIGOS 5º, 47, INCISOS II, XI E XIV, E 144, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. Não cabe ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, ainda que por lei, praticar atos de caráter administrativo próprios do Poder Executivo, cuja atuação privativa na deflagração do processo legislativo está definida no texto constitucional. Essa prática legislativa de invadir a esfera de competência exclusiva do Executivo, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgrede o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. PROCEDÊNCIA, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA IMPUGNADA. (TJ-SP - ADI: 22580184020168260000 SP 2258018-40.2016.8.26.0000, Relator: Amorim Cantuária, Data de Julgamento: 26/04/2017, Órgão Especial, Data de Publicação: 27/04/2017) (grifo nosso)**

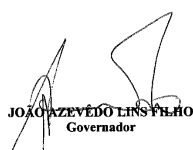
Nesse mesmo sentido:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ENCANTADO. LEI Nº 4.732/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO LOCAL. Disposição sobre programa de rastreamento de diabetes nas creches e escolas públicas municipais. Ingerência no funcionamento, atribuições e gestão administrativa do município. **Vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos poderes. É inconstitucional a Lei Municipal de iniciativa do poder legislativo que institui programa de rastreamento de diabetes em creches e escolas públicas, inclusive com o estabelecimento de ações que deverão ser adotadas em caso de constatação de problemas de saúde relacionadas ao diabetes.** Ofensa ao disposto nos artigos 8º, caput, 10, 60, inciso II, alínea d e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Vício de origem ou de iniciativa que acarreta, também, violação ao princípio constitucional da separação dos poderes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (TJRS; DirInc 0048406-13.2021.8.21.7000; Proc 70085348530; Porto Alegre; Tribunal Pleno; Rel. Des. Tasso Caubi Soares Delabary; Julg. 10/12/2021; DJERS 20/01/2022). (grifo nosso)

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Mauricio Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 646/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 381/2023  
PROJETO DE LEI Nº 646/2023  
AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

**Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art 1º** Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no Estado da Paraíba, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças.

**Art 2º** São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;

II - conscientização sobre a necessidade de realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;

III - disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;

IV - orientação nutricional.

**Art 3º** O Poder Executivo Estadual fica autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização de exames preventivos.

**Art 4º** O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

**Art 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.402 de 20 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00079.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.39	1.500 0000	33.000,00
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS		3390.14	2.500 0000	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>38.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA		3390.39	2.500 0000	5.000,00
27.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		4490.52	1.500 0000	33.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>38.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.403 de 20 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00044.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.000.000,00** (quarenta e dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		3190.01	1.500 2121	2.000.000,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO		3190.01	1.500 2111	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>42.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS		3190.01	1.500 2122	2.000.000,00
09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		3190.01	1.500 2131	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>42.000.000,00</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.404 de 20 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190201.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 99.175,00 (noventa e nove mil, cento e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 04.128.5001.4034.0287- PROMOÇÃO DE EVENTOS E CURSOS ESPEP, 3390.36, 2.500.0000, 99.175,00. Row 2: TOTAL, 99.175,00.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.405 de 20 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00472.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.537.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS), 4490.52, 1.500.1002, 17.000,00. Row 2: 10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), 3390.39, 1.600.0000, 20.000,00. Row 3: 10.302.5007.4721.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO, 3390.39, 1.600.0000, 2.500.000,00. Row 4: TOTAL, 2.537.000,00.

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS), 3390.39, 1.500.1002, 17.000,00. Row 2: 10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), 3190.11, 1.600.0000, 20.000,00. Row 3: 10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, 3390.39, 1.600.0000, 2.500.000,00. Row 4: TOTAL, 2.537.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.406 de 20 de novembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330101.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 4490.52, 2.501.0000, 20.000,00. Row 2: TOTAL, 20.000,00.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 3390.30, 2.501.0000, 20.000,00. Row 2: TOTAL, 20.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.407 de 20 de novembro de 2023

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 12.783, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos (a) Lei nº 12.783, de 21 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidas as Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), alocadas no vigente Orçamento, para as Secretarias de Estado da Educação - SEE, Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARQUES DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 44.407 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DE:**

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4440.52	1.540	0000	700.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>700.000,00</b>

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.2460.0287- PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490.52	1.799	0000	600.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>600.000,00</b>

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.799	0000	100.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>100.000,00</b>

37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1899.0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.41	1.799	0000	100.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>100.000,00</b>

**TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS 1.500.000,00**

**PARA:**

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4440.52	1.710	1001	700.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>700.000,00</b>

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	3350.43	1.799	0000	100.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>100.000,00</b>

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0722.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DO CAS DA PARAÍBA	4590.65	1.799	0000	700.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>700.000,00</b>

**TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS 1.500.000,00**

**DECRETO Nº 44.408 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 0,16Ha, situada na zona urbana do município de Cabaceiras - PB, pertencente ao espólio de Manoel Cavalcante de Farias e Maria José de Farias, sendo a representante do espólio Maria Elízia de Farias Cascudo.

**Art. 2º** A área de terras referida no artigo anterior destina-se à construção da tubulação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Cabaceiras - PB.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 3.475**

**João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2023/02529 -PBdoc/63-DGP/3,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 15 de setembro de 2023, o SUBTENENTE PM, matrícula 520.318-0, AILTON NUNES DE MELO FILGUEIRA, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar da Paraíba, por preencher os requisitos legais da Promoção a Pedido para a Reserva Remunerada, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental nº 3.476**

**João Pessoa, 20 de novembro de 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 12 da Lei 7.517/03 c/c o art. 10 do Regulamento Geral da PBPREV - Paraíba Previdência, aprovado pelo Decreto nº 42.675, de 05 de julho de 2022,

**R E S O L V E**

Nomear para o Conselho de Administração da PBPREV, como representantes do Ministério Público da Paraíba, os Promotores de Justiça Antônio Hortêncio Rocha Neto, atual Procurador-Geral de Justiça, como titular, e Carlos Davi Lopes Correia Lima, atual Coordenador do CAO Patrimônio Público, como suplente, até o término do atual mandato.

**Ato Governamental nº 3.477**

**João Pessoa, 20 de novembro de 2023.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o art. 4º c/c o art. 3º, III, "b", do Regulamento do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 43.630, de 25 de abril de 2023,

**RESOLVE** nomear, para compor o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba (CE-TRAN-PB), Vitor Matheus Ribeiro Félix, representante da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Campina Grande, em substituição a Carlos Marques Dunga Júnior, até o término do atual mandato.

**Ato Governamental nº 3.478**

**João Pessoa, 20 de novembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 3.479**

**João Pessoa, 20 de novembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CLARISTONE SOARES DE PAULA CUNHA**, matrícula nº 1909762, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 3.480**

**João Pessoa, 20 de novembro de 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **KAMYLA STEPHANYE SANTANA LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 3.481

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar IRACEMA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 1927051, do cargo em comissão de ACESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Signature of João Azevedo Lins Filho, Governor

GOVERNADORIA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE CONSÓRCIO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 Processo: 200.13105.2022.0000134-71

Objeto: manutenção da redução de R\$ 5.476,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais) no valor mensal do aluguel, no período compreendido entre 28 de novembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, resultando no valor mensal de R\$ 32.581,57 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste – CNPJ: 34.304.033/0001-47. Contratada: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários LTDA – CNPJ nº 00.475.251/0001-22. Data da assinatura: 25 de novembro 2022.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2023.

RESENHA Nº 087/2023/GEGP/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Table with 6 columns: Nº, Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists 8 employees with their respective details.

EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2023.

RESENHA Nº 088/2023/GEGP/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA aos Servidores abaixo:

Table with 6 columns: Nº, Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Lists 1 employee: JOAO PAU LO MACIEL.

RESENHA Nº 656/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT, PARECER, DESPACHO. Lists 20 administrative processes.

RESENHA Nº 657/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSOS, NOME, MATRICULA, PARECER Nº, PRAZO, DESPACHO. Lists 6 administrative processes.

RESENHA Nº 658/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT, PARECER, DESPACHO. Lists 2 administrative processes.

Signature of Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretary of State Administration

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS Nº da Resenha : 572/2023 13/11/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various employee requests and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS Nº da Resenha : 573/2023 14/11/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various employee requests and their details.

SEC. EST. ADMINISTRACAO	JOSE SOARES DO NASCIMENTO	134.513-3	ESTATUTARIO	90	07/11/2023	04/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	LAZIME DA SILVA FONTES	188.835-8	ESTATUTARIO	30	14/11/2023	13/12/2023
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	141.590-5	ESTATUTARIO	90	14/11/2023	11/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	141.863-4	ESTATUTARIO	90	14/11/2023	11/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA SUELI FRAGOSO MORAES MONTENEGRO	141.873-4	ESTATUTARIO	60	14/11/2023	12/01/2024
SEC. EST. EDUCACAO	SOLANGE CARVALHO CAHINO	145.443-9	ESTATUTARIO	90	09/11/2023	06/02/2024

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 619

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0040/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI – EPP, cujo objeto é Aquisição de fitas adesivas, fitilho e estiletes, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2023/30439**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO	647.270-2
Gestor do Contrato substituto	ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA	621.089-9
Fiscal Técnico	MORGANA CRISTINA DE SOUZA	188.777-7
Fiscal Técnico substituto	JACIELE FERREIRA DE SOUSA	621.211-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

### EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
28/09/2023	SEE-PRC-2023/01467	593/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR AFONSO COELHO BATISTA MACEDO, NA ARGENTINA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
28/09/2023	SEE-PRC-2022/13555	594/2023	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTAÇÃO CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ZECA, 123, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA-PB, MANTIDO POR MARISA DE LIMA SOUSA – CNPJ N.º 21.508.935/0001-53.
28/09/2023	SEE-PRC-2022/13555	595/2023	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTAÇÃO CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ZECA, 123, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA-PB, MANTIDO POR MARISA DE LIMA SOUSA – CNPJ N.º 21.508.935/0001-53.
28/09/2023	SEE-PRC-2022/13555	596/2023	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTAÇÃO CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ZECA, 123, CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA-PB, MANTIDO POR MARISA DE LIMA SOUSA – CNPJ N.º 21.508.935/0001-53.
26/10/2023	SEE-PRC-2023/26574	606/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LAÍS PAIVA DE ASSIS, NA SUIÇA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
26/10/2023	SEE-PRC-2022/14043	607/2023	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ESTRELO, LOCALIZADA NO SÍTIO ESTRELO, ZONA RURAL DA CIDADE DE POMBAL-PB.
26/10/2023	SEE-PRC-2022/27863	608/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO E CURSO JOÃO XXIII CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA CORONEL MANOEL GUSTAVO DE FARIAS LEITE, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES-PB, MANTIDO POR I C S D VASCONCELOS COLÉGIO E CURSO – CNPJ N.º 48.001.246/0001-04.

26/10/2023	SEE-PRC-2022/27863	609/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO COLÉGIO E CURSO JOÃO XXIII CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA CORONEL MANOEL GUSTAVO DE FARIAS LEITE, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES-PB, MANTIDO POR I C S D VASCONCELOS COLÉGIO E CURSO – CNPJ N.º 48.001.246/0001-04.
30/10/2023	SEE-PRC-2022/27483	610/2023	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL INÊS MARIA, LOCALIZADO NA RUA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO, 151, LOTEAMENTO VILLAGE, NA CIDADE DE CONDE-PB, MANTIDO POR TATIANE NASCIMENTO LIMA – CNPJ N.º 13.467.833/0001-09.
30/10/2023	SEE-PRC-2022/27483	611/2023	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL INÊS MARIA, LOCALIZADO RUA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO, 151, LOTEAMENTO VILLAGE, NA CIDADE DE CONDE-PB, MANTIDO POR TATIANE NASCIMENTO LIMA – CNPJ N.º 13.467.833/0001-09.
30/10/2023	SEE-PRC-2022/27483	612/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL INÊS MARIA, LOCALIZADO NA RUA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO, 151, LOTEAMENTO VILLAGE, NA CIDADE DE CONDE-PB, MANTIDO POR TATIANE NASCIMENTO LIMA – CNPJ N.º 13.467.833/0001-09.
30/10/2023	n.º 0006219-0/2018	613/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO SHAMAH, LOCALIZADO NA RUA SÃO MIGUEL DE ITAIPÚ, 234, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR ISIS ALEXANDRA LEMOS DA SILVA – ME – CNPJ N.º 09.579.708/0001-13.
30/10/2023	n.º 0006219-0/2018	614/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO SHAMAH, LOCALIZADO NA RUA SÃO MIGUEL DE ITAIPÚ, 234, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR ISIS ALEXANDRA LEMOS DA SILVA – ME – CNPJ N.º 09.579.708/0001-13.
26/10/2023	SEE-PRC-2022/03797	615/2023	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADA AVENIDA ESTRELA, 125, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR ESCOLA SENHOR DO BONFIM LTDA – CNPJ N.º 08.924.698/0001-43.
26/10/2023	SEE-PRC-2022/03797	616/2023	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADA NA AVENIDA ESTRELA, 125, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDA POR ESCOLA SENHOR DO BONFIM LTDA. – CNPJ N.º 08.924.698/0001-43.
26/10/2023	SEE-PRC-2022/03797	617/2023	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADA NA AVENIDA ESTRELA, 125, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDA POR ESCOLA SENHOR DO BONFIM LTDA. – CNPJ N.º 08.924.698/0001-43.
26/10/2023	SEE-PRC-2022/20110	618/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO (CETO), LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 2.701, TORRE, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA. – CNPJ N.º 04.209.786/0001-02
26/10/2023	SEE-PRC-2022/20107	619/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO (CETO), LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 2.701, TORRE, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA. – CNPJ N.º 04.209.786/0001-02.
26/10/2023	SEE-PRC-2022/31359	620/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PUBLICIDADE NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) NO CENTRO DE ENSINO EDUCA NEXUS, LOCALIZADO NA AVENIDA PIAUÍ, 75, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA –PB, MANTIDO PELO GRUPO EDUCACIONAL NEXUS LTDA – CNPJ N.º 33.176.748/0001-07.
30/10/2023	SEE-PRC-2023/14671	621/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ – CEAC, LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 793, TABAJARA, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, MANTIDO POR CEAC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CATOLÉ LTDA – CNPJ N.º 40.976.524/0001-37.
30/10/2023	SEE-PRC-2023/26829	622/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANA CLARA BRAQUEHAIS DE FARIA, NA FRANÇA, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
30/10/2023	SEE-PRC-2023/34557	623/2023	REVALIDA O DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DA SENHORA ROCÍO NAHIR SEGUÍ, EMITIDO NA ARGENTINA.
30/10/2023	SEE-PRC-2023/04461	624/2023	REVALIDA O DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA MARY MAGDALENA ACADEMY, REFERENTE AOS ESTUDOS REALIZADOS POR VERONICA PUTZOLU. NO REINO UNIDO.
30/10/2023	SEE-PRC-2023/11994	625/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MINISTRADO PELO MASTERS GOLD COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA ROTARY, 900, JARDIM OASIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDO POR SIEC – SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ N.º 11.325.715/0001-30.
09/11/2023	SEE-PRC-2023/26049	626/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARINA FARIAS FREITAS DE ALMEIDA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

24/08/2023	SEE-PRC-2022/09296	627/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DE TURMA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO POLO ITEC, LOCALIZADO NA RUA PADRE DINIZ, 100, CENTRO DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, A SER MINISTRADO PELO ITEC, MANTIDO PELO INSTITUTO DE ENSINO TÉCNICO JARDIM LTDA. - CNPJ N.º 20.835.176/0001-70.
------------	--------------------	----------	---

Raylene Ribeiro viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

Publicado no DOE de 18/11/2023  
Republicado por omissão gráfica

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 167/2023

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 180.466-9, como Gestor do Convênio Administrativo nº 0020 /2023, celebrado entre a SEDAP e a Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB , inscrita no CNPJ Nº08.924.078/0001-04, cujo objeto é a execução do evento AGROUNA- Feira de Exposição Agropecuária de Uiraúna - PB, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2023.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do convênio.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 168/2023

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 180.466-9, como Gestor do Convênio Administrativo nº 0021 /2023, celebrado entre a SEDAP e o SEBRAE , inscrito no CNPJ Nº09.139.551/0001-05, cujo objeto é a execução do evento IV LEITE DO VALE- Expo Negócios, a ser realizada no período de 01 a 03 de dezembro de 2023, na fazenda Santa Clara em Itaporanga- PB.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do convênio.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 169/2023

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA** , Matrícula nº186.626-5 , como Gestora do Contrato Administrativo nº 0037 /2023, celebrado entre a SEDAP e a Empresa Péricles Vieira Nunes(La Nunes) , inscrita no CNPJ Nº21.406.916/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de copeira, garçons, louças, decorações de mesas, entre outros serviços relacionados a atender as demandas da SEDAP durante eventos.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do convênio.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 029/2023

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliene Pereira de Sousa**, Matrícula nº 83.850-1, para atuar como gestor do Convênio nº 027/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Borborema-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 030/2023

João Pessoa, 10 de novembro 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flávia Mª Queiroz Pessoa**, Matrícula nº 127.387-6, para atuar como gestor do Convênio nº 026/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Emas-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 031/2023

João Pessoa, 13 de Novembro 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gardênia de Carvalho Costa**, Matrícula nº 93.357-1, para atuar como gestor do Convênio nº 028/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Rio Tinto-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 032/2023

João Pessoa, 14 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 029/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 294/2023/GS

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: **Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM**, Matrícula nº 770.519-1, CREA/PB nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; **Eng.º DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN de Itaporanga/PB; **o Eng.º EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES**, Matrícula nº 770.653-7, CREA nº 161.915.847-7, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Patos/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, EM SOUSA/PB, objeto do Contrato PJU nº 0103/2021, firmado com a CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP (SUP-PRC-2023/05176).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente





## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 035/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c com a Lei nº. 8.186/2007,

### RESOLVE:

Designar a servidora ELIANE ARAÚJO BRITO, matrícula nº. 90.120-2, inscrito no CPF sob o nº 451.265.774-68, para ser Gestora dos Contratos, relacionados à contratação de Pareceristas/Avaliadores, dos Editais Regionais decorrentes da LC nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c com a Lei nº. 8.186/2007,

### RESOLVE:

Designar a servidora ÉRIKA CATARINA DE MELO ALVES, matrícula nº. 191.845-1, inscrita no CPF sob o nº 075.070.434-95, para responder pela Gestão e Fiscalização dos Contratos de Inexigibilidade relacionados ao III Festival de Cultura Quilombola da Paraíba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Pedro Daniel da Costa Santos  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº360/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 17 de novembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

### RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA, do cargo efetivo de Agente Socio-educativo, matrícula nº 664.223-3, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC - Área I, a partir de 09/11/2023.

Publique-se.

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES  
Presidente FUNDAC

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 357/2023/DS

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor MARCOS MARCELO DA NOBREGA FERREIRA do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 23ª CIRETRAN, localizada no município de Santa Luzia/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 358/2023/DS

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SAMARA DANTAS DE MORAIS, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 23ª CIRETRAN, localizada no município de Santa Luzia/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 361/2023/DS

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/27265;

### RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria nº 321/2023/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 18 de outubro de 2023, contados a partir de 18 de novembro de 2023.

Art. 2º. Publique-se.

PORTARIA Nº 362/2023/DS

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e mediante parecer da Comissão de Progressão Funcional Horizontal desta Autarquia,

### RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, constante nos processos abaixo relacionados;

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
DTR-PRC-2023/22252	DIONES LEITE DE SANTANA LIMA	4168-8	II	III
DTR-PRC-2023/33342	ROMALDO DA ROCHA SANTOS	3888-1	VI	VII

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 363/2023/DS

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização – CCRAF.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-OFN-2023/03912;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar FAGNER TARGINO SOUZA, matrícula 2248-9, RAFAELLA CRISTIANE DO Ó, mat. 2262-4, VERA MARIA DIAS PEREIRA, matrícula 4224-2, ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula 2223-3, FERNANDO SOUZA DA SILVA MELO, matrícula 4182- 3, EMANNUEL GOMES DE ASSIS, matrícula 4274-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização – CCRAF dos Centros de Formação de Condutores – CFC's.

Art. 2º. Conferir à Comissão, competência para exercer às atribuições dos Arts. 3º, § 1º, Art 5, Art. 8 § 2; Art. 9 Art. 11, Art. 11, Art. 16, Art. 18, Art. 27, Art.32 §1º, Art. 37 §1º, Art. 38, Art.41, Art. 57, Art. 59, Art. 60, Art. 70, Art. 83, Art. 87, Art. 92 todos da Portaria Detran/PB nº 176/2023/DS c/c Portaria 133/2022/DS.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 336/2023/DS.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 112/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de novembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 064/2021-2	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website (www.portodecabedelo.pb.gov.br).	EUDES L FAUSTINO BLU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA; CNPJ: 19.510.562/0001-03.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 113/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de novembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 068/2021-2	contratação de empresa para locação de 03 (três) máquinas funcionais para atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 40.938.508/0001-50

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a



assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 0114/2023/DOCAS-PB**

**Cabedelo/PB, 20 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo - Mat. 289**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 051/2023	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, Porto que cuida e Porto que toca, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	DIGNA SEGURANÇA PRIVADA LTDA; CNPJ 25.320.846/0001-30

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

**PORTARIA JUCEP Nº 040/2023**

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. **GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, e de acordo com o inciso XII do artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º.** DESIGNAR para formarem a Comissão para Análise e Orientação da Licitação do Sistema Integrador da JUCEP para Operação da RedeSim, os servidores:

- Rafaela Oliveira dos Santos Andrade, Mat. 120256-1, como Presidente;**
- Pierre Frago dos Dornelas de Moraes, Mat. 120286-3, como membro titular; e**
- Ana Carolina Duarte da Silva, Mat. 120266-9, como membro titular.**

**Artigo 2º.** Compete à Comissão acima designada a análise e técnica dos procedimentos necessários à manutenção ou contratação de Sistema Integrador para operação da RedeSim no Estado da Paraíba e a elaboração de Nota Orientativa/Parecer que embasará a decisão do Presidente da Autarquia quanto à modalidade de contratação ou continuidade do referido sistema.

**I-** A Comissão poderá deliberar para realização de reuniões externas, visitas técnicas, pesquisas e quaisquer procedimentos (não onerosos) que julgar necessários para o desempenho de suas atribuições, sempre ouvidos todos os membros titulares e com a concordância do seu Presidente; e

**II-** Visando o bom andamento dos trabalhos da Comissão, os membros poderão delegar funções dentro de seus respectivos setores, com a ciência do respectivo Chefe de Departamento.

**Artigo 3º.** A referida Comissão deverá compilar os documentos/subsídios utilizados em sua análise e juntá-los a e-protocolo que deverá ser direcionado à Presidência, juntamente com a Nota Orientativa/Parecer que descreverá os andamentos subsequentes e procedimentos a serem adotados por todos os setores envolvidos na contratação em epígrafe.

**Artigo 4º.** Concede-se à Comissão o prazo de 15 dias para finalização de suas atribuições.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

**GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**  
Presidente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**Portaria nº 137/2023-GCG/QCG**

**João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 8º da Lei Estadual nº 8.443/2007, bem como considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 8.444/2007; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 017/2023 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Brigada de Incêndio.

**Art. 2º** Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMPB

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

(Portaria nº 137/2023 - GCG, publicada em DOE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023)

**NORMA TÉCNICA Nº 17/2023**

**Brigada de incêndio**

**SUMÁRIO**

- Objetivo
- Aplicação
- Referências normativas e bibliográficas
- Procedimentos

**ANEXOS**

**A. Tabela A.1** – Composição mínima da Brigada de Incêndio por pavimento, níveis de treinamento e da instalação

**A. Tabela A.2** – Detalhamento do nível da instalação para treinamento de combate a incêndio

- Formação de Brigada de Incêndio
- Questionário de avaliação de brigadista
- Etapas para implementação da brigada de incêndio e organogramas
- Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Requerimento de cadastramento de instrutor – Brigada de Incêndio

**1. OBJETIVO**

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento e atualização da brigada de incêndio, para atuação em edificações e áreas de risco no Estado da Paraíba, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio das operações sob o comando e o a coordenação das equipes do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

**2. APLICAÇÃO**

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações ou áreas de risco, em que seja exigido a brigada de incêndio, conforme estabelecido em norma técnica específica do CBMPB.

**3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS**

Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São

Paulo.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

NBR 14023. Registro de atividades de bombeiros. Rio de Janeiro: ABNT.

NBR 14096. Viaturas de combate a incêndio. Rio de Janeiro: ABNT.

NBR 14277. Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio.

Rio de Janeiro: ABNT.

Instrução Técnica nº 17 – Brigada de Incêndio – Corpo de Bombeiros Militar de

Alagoas.

Instrução Técnica nº 17 – Brigada de Incêndio – Corpo de Bombeiros da Polícia

Militar do Estado de São Paulo.

**4. PROCEDIMENTOS**

**4.1 Composição da brigada de incêndio**

**4.1.1** A quantidade de brigadistas por turno é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa por turno, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da edificação ou área de risco.

**4.1.2** Quando em uma edificação e/ou área de risco houver ocupação mista, o número de brigadistas pode ser calculado para cada tipo de divisão de ocupação, independente do isolamento de risco ou compartimentação.

**4.1.3** Após o cálculo da quantidade de brigadistas, deve-se compor a brigada com a participação de pessoas distribuídas por toda a edificação ou área de risco, visando manter brigadistas posicionados estrategicamente para agir de forma rápida e eficaz diante de uma emergência.

**4.1.4** Os locais que possuam espaços classificados como ocupação de divisão F-5 que são utilizadas esporadicamente, sem população fixa, quando utilizadas deverão prever quantidade de brigadistas conforme a Tabela A.1.

**4.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista:**

**4.2.1** Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

- Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;
- Experiência anterior como brigadista;
- Possuir boa condição física e boa saúde;
- Possuir bom conhecimento da edificação e das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente aos funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção em geral;
- Ser maior de 18 anos;
- Ser alfabetizado.

**4.3 Organização da brigada**

**4.3.1 Brigada de incêndio**

**I -** A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

**a)** brigadistas: pessoa voluntária ou indicada, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção de acidentes e primeiros socorros, numa edificação ou área de risco;

**b)** líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado conjunto de setores ou pavimento ou compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

**c)** chefe da edificação ou do turno: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

**d)** coordenador geral: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de tur-



nos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

#### 4.3.2 Organograma da brigada de incêndio

O organograma da brigada de incêndio da edificação varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, departamento, setor ou turno (Anexo E).

#### 4.4 Programa do curso de brigada de incêndio

4.4.1 Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 4.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

a) O curso deve focar principalmente os riscos inerentes ao tipo de divisão de ocupação;

b) O atestado de brigada de incêndio atualizado, renovado há no máximo 12 meses, será exigido quando da solicitação de vistoria, conforme o Anexo F.

c) O atestado de brigada de incêndio deve ser mantido na edificação ou área de risco.

d) O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado sempre quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 4.3.1.

e) A cada 12 meses deve ser realizada a atualização para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio.

4.4.2 Os brigadistas que concluírem a formação ou a atualização, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e/ou prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1, podem receber certificados de brigadista, a critério do profissional habilitado.

*Nota: No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.*

4.4.3 A partir do segundo treinamento, o brigadista já formado somente realizará a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2. A parte teórica será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

4.4.4 Após a formação ou treinamento ou atualização da brigada de incêndio, o profissional habilitado, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme Anexo F.

4.4.5 Caso a formação ou atualização seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

4.4.6 O profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio deve ter uma das seguintes qualificações:

a) formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho, com diploma constante de carga horária mínima de 120 h/a de prevenção e combate a incêndio, e 120 h/a de atendimento pré-hospitalar.

*Nota: Os profissionais com formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho deverão possuir diploma constante da carga horária acima descrita para que possam atuar e certificar a Brigada de Incêndio na área específica de acordo com sua formação profissional.*

b) o médico e o enfermeiro do trabalho, devidamente registrado no conselho regional competente, exclusivamente pelo treinamento de primeiros socorros;

c) Bacharelado em Engenharia, devidamente registrado no conselho regional competente, possuidor de pós-graduação *latu sensu* segurança contra incêndio ou engenharia de segurança do trabalho;

d) Bacharelado em Arquitetura, devidamente registrado no conselho regional competente, possuidor de pós-graduação *latu sensu* em engenharia de segurança contra incêndio ou engenharia de segurança no trabalho;

e) Oficiais da Reserva Remunerada dos Corpos de Bombeiros Militares, possuidores do Curso de Formação de Oficiais – Bombeiro Militar, ou do Curso de Habilitação de Oficiais, com diploma constante de carga horária mínima de 120 h/a de prevenção e combate a incêndio, e 120 h/a de atendimento pré-hospitalar.

*Nota: Os Oficiais bombeiros militares da ativa, com a qualificação profissional acima descrita, mediante designação do Comando da Corporação ou da Diretoria de Atividades Técnicas, poderão ministrar o curso para fins de formação e atualização das brigadas de incêndios dos órgãos da Administração Pública.*

f) Praças da Reserva Remunerada dos Corpos de Bombeiros Militares, com diploma constante de carga horária mínima de 120 h/a de prevenção e combate a incêndio, e 120 h/a de atendimento pré-hospitalar.

*Nota: As praças bombeiros militares da ativa, com a qualificação profissional acima descrita, mediante designação do Comando da Corporação ou da Diretoria de Atividades Técnicas, poderão ministrar o curso para fins de formação e atualização das brigadas de incêndios dos órgãos da Administração Pública.*

4.4.7 O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado na Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, mediante a apresentação da documentação de comprovação acadêmica exigida nesta NT e do pagamento da taxa correspondente, exceção feita ao previsto na Nota das alíneas “e” e “f” do item 4.4.6 desta NT.

*Nota: O credenciamento ocorrerá mediante protocolo de requerimento na DAT/CBMPB, endereçado ao Diretor de Atividades Técnicas do CBMPB, anexando a documentação da formação acadêmica exigida nesta NT e o comprovante da taxa de pagamento para o credenciamento, conforme modelo previsto no Anexo H.*

4.4.8 A avaliação teórica é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.

4.4.9 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou atualização da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

4.4.10 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da edificação, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para proteção do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da edificação.

4.4.11 Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em locais classificados conforme a coluna “Nível da Instalação” da tabela A.1, deve atender também aos requisitos da tabela A.2.

4.4.12 Nível de Instalação Básico – o treinamento pode ser feito na própria edificação ou área de risco.

4.4.13 Para garantir familiaridade com o ambiente e sistemas de proteção contra incêndio que serão vivenciados pelos brigadistas, exige-se haver reconhecimento de toda edificação ou área de risco.

*Nota: Em eventos e instalações temporárias exige-se que todos os brigadistas se apresentem com antecedência mínima de 02 (duas) horas, a fim de cumprir com o estabelecido no item 4.4.13.*

4.4.14 O planejamento dos treinamentos deve levar em consideração o contido nas notas 1 e 2 da Tabela B.2 desta NT.

#### 4.5 Atribuições da brigada de incêndio

4.5.1 Ações de prevenção:

a) análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;

b) notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;

c) orientação à população fixa e flutuante;

d) participação nos exercícios simulados;

e) conhecer o plano de emergência da edificação.

4.5.2 Ações de emergência:

a) identificação da situação;

b) alarme/abandono de área;

c) acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;

d) corte de energia;

e) primeiros socorros;

f) combate ao princípio de incêndio;

g) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

#### 4.6 Procedimentos básicos de emergência

a) **Alerta:** Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, por meio dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

b) **Análise da situação:** Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

c) **Primeiros socorros:** Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com Suporte Básico da Vida (SBV) e Reanimação Cardiopulmonar (RCP) até que se obtenha o socorro especializado.

d) **Corte de energia:** Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

e) **Abandono de área:** Proceder o abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

f) **Confinamento do sinistro:** Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

g) **Isolamento da área:** Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

h) **Extinção:** Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

i) **Investigação:** Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

*Nota: É aconselhável também que seja solicitado a Investigação das causas do Incêndio, por meio do serviço disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar, a fim subsidiar as discussões nas reuniões extraordinárias para adoção de estratégias mais eficazes de prevenção e de mitigação de sinistros futuros.*

4.6.1 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição, de modo a auxiliar nos trabalhos sob o comando e coordenação dessa corporação militar.

4.6.2 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo F.

#### 4.7 Controle do programa de brigada de incêndio

##### 4.7.1 Reuniões ordinárias

I - Devem ser realizadas reuniões mensais com os líderes da brigada, as quais deverão ser registrados os assuntos discutidos em ata, nessas deverão ser discutidos os seguintes assuntos:

a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;

b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;

c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;

d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;

e) alterações ou mudanças do efetivo da brigada;

f) outros assuntos de interesse.

II - As atas das reuniões com os líderes da brigada poderão ser solicitadas no ato da vistoria técnica da edificação/área de risco, a critério do vistoriador, para fins de renovação do Certificado de Aprovação.

III - A Constatação do descumprimento do previsto no item I do 4.7.1 implica na abertura do processo administrativo de multa conforme previsto na legislação de segurança contra incêndio e pânico em vigor.

##### 4.7.2 Reuniões extraordinárias

a) Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, deve-se fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas, consignado as deliberações em ata.

b) As decisões tomadas nas reuniões extraordinárias deverão ser enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

##### 4.7.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, no mínimo a cada 12 meses, um exercício simulado, parcial ou total, no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

a) horário do evento;

b) tempo gasto no abandono;

c) tempo gasto no retorno;

d) tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;

e) atuação da brigada;

f) comportamento da população;

g) ajuda externa, quando possível (Ex.: PAM - Plano de Auxílio Mútuo, RINEM, etc.);



- h) falhas de equipamentos;  
i) falhas operacionais;  
j) demais problemas levantados na reunião.

**4.8 Procedimentos complementares****4.8.1 Identificação da brigada**

a) Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

b) O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

c) No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

d) É vedado ao brigadista ou bombeiro civil o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

**4.8.2 Comunicação interna e externa**

a) Nas edificações em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido um sistema prévio de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

b) Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, inter-fones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc.;

c) Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), o telefonista ou operador de rádio será o responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

**4.8.3 Ordem de abandono**

O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco, respeitando a gestão de risco elaborada pela empresa, conforme previsto na Norma Técnica de Gerenciamento de Risco de Incêndio.

**4.8.4 Ponto de encontro**

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

**4.8.5 Grupo de apoio**

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

**4.9 Implantação da brigada de incêndio**

A implantação da brigada de incêndio da edificação deve seguir o Anexo D.

**4.10 Certificação e avaliação**

Os integrantes da brigada de incêndio podem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo C desta NT.

a) Para esta avaliação, o vistoriador pode escolher um brigadista e fazer 06 (seis)

perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) das perguntas feitas. Quando isso não ocorrer, pode ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

b) Os profissionais responsáveis pela formação ou atualização da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, a sua habilitação específica.

c) Para os casos isentos de brigada de incêndio, conforme a alínea “c” do item 4.10, toda a população fixa deve ser treinada para realizar o abandono do local.

d) Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no item 22 da Tabela B-1 do Anexo B desta NT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

**4.11 Locais de reunião de público, instalações temporárias e centros esportivos e de exibição**

**4.11.1** Considerando que a população fixa (funcionários à serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de grupo de brigadistas ou bombeiro civil em substituição aos funcionários do evento que seriam treinados como brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta NT.

**4.11.2** Em instalações temporárias F-7 ou em edificações classificadas como F-2, F-3, F-5, F-7 e F-11, o cálculo do número de brigadistas deve levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

a) locais com lotação até 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;

b) locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;

c) locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;

d) locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;

e) locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

**4.11.3** A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito em locais fechados, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme norma técnica específica. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

**4.11.4** Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento.

**4.11.5** O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixada em local visível e de acesso público.

**4.11.6** O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

**4.11.7** Em eventos ou instalações temporárias sem áreas delimitadas e sem controle de acesso ao público para ingresso, considera-se para fins de cálculo da quantidade de brigadistas apenas o somatório das áreas referentes as estruturas montadas, cobertas ou assemelhados.

**ANEXO A****TABELA A.1 – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA BRIGADA DE INCÊNDIO POR PAVIMENTO, NÍVEIS DE TREINAMENTO E DA INSTALAÇÃO**

Grupo	Divisão	Descrição	Carga de Incêndio	População fixa por pavimento						Nível do treinamento(Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
A – Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Nível I	Isento						Isento	Isento
	A-2	Habitação multifamiliar	Nível I	80% dos funcionários da edificação e 1 (um) brigadista para cada pavimento						Básico	Básico
	A-3	Habitação coletiva (nota 2)	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
B - Serviço de hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 6)	(nota 8)	(nota 8)
	B-2	Hotel residencial	Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5) e (nota 6)	(nota 8)	(nota 8)
C – Comercial	C-1	Comércio	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	C-2	Comércio	Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 1)	(nota 1)
			Nível III	2	2	3	4	5	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	C-3	Centro de Compras	Nível II	2	4	5	6	8	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)

D - Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-2	Agência bancária	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	D-4	Laboratório	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Nível II	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)

TABELA A.1: CONTINUAÇÃO

Grupo	Divisão	Descrição	Carga de Incêndio	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
E - Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-2	Escola especial	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-3	Espaço para cultura física	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	E-4	Centro de treinamento profissional	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	E-5	Pré-escola	Nível I	2	4	6	8	8	80% da população fixa	Básico	Básico
	E-6	Escola para portadores de deficiências	Nível I	2	4	6	6	8	80% da população fixa	Básico	Básico



F - Local de reunião de público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico	
			Nível III	2	2	3	4	5	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)	
	F-2	Local religioso e velório (nota 10)	Nível I	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico	
	F-3	Centro esportivo e de exibição (nota 10)	Nível I	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico	
	F-4	Estação e terminal de passageiro	Nível I	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico	Básico	
	F-5	Artes cênicas e auditório (nota 10)	Nível II	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)	
	F-6	Clube social e salão de festa (nota 10)	Nível II	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)	
	F-7	Instalação Temporária	Nível II	Ver item 5.11.2							Básico	Básico
	F-8	Local para refeição	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico	
	F-9	Recreação pública	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico	
	F-10	Exposição de objetos e animais	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	(Nota 8)	(Nota 8)	
F-11	Boate (nota 10)	Nível II	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	Intermediário		

TABELA A.1: CONTINUAÇÃO

Grupo	Divisão	Descrição	Carga de Incêndio	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
G - Serviço automotivo	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	G-5	Hangares	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	G-6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas.	Nível I	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico

H - Serviço de saúde e institucional	H-1	Hospitais veterinários e assemelhados	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	H-2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Nível II	2	4	5	6	8	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	H-3	Hospital e assemelhado	Nível I	2	3	4	5	6	(nota 5)	(nota 8)	(nota 8)
	H-4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico	Básico
	H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Nível I	2	4	5	6	8	(nota 5)	Básico	Básico
	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
I - Indústria	I-1, I-2, I-3	Indústria	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Nível II	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Nível III	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	Avançado
J - Depósito	J-1	Depósitos de material incombustível	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
	J-2, J-3, J-4	Depósitos	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico
			Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	Intermediário
			Nível III	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	Avançado

TABELA A.1: CONTINUAÇÃO

Grupo	Divisão	Descrição	Carga de Incêndio	População fixa por pavimento						Nível do treinamento (Anexo B)	Nível da instalação (Tabela A.2)
				Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10		
K - Energia	K-1	Central de transmissão e distribuição de energia	Nível III	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado	Avançado
	L-1	Comércio	Nível III	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
L - Explosivos	L-2	Indústria	Nível III	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado
	L-3	Depósito	Nível III	2	4	5	6	8	80% da população fixa	Avançado	Avançado

M - Especial	M-1	Túnel (nota 9)	(nota 9)							Avançado	Avançado
	M-2	Líquidos inflamáveis, gás inflamáveis ou combustível (nota 7)	Nível III	2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado
M-3	Central de comunicação e energia		2	4	6	8	10	(nota 5)	Avançado	Avançado	
M-4	Propriedades em transformação	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico	
M-5	Silos	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico	
		Nível II	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário	Intermediário	
		Nível III	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado	Avançado	
M-6	Terra selvagem	Nível II	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário	Intermediário	
M-7	Pátio de contêineres	Nível I	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico	Básico	
		Nível II	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 4)	Intermediário	
		Nível III	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado	Avançado	

**Notas específicas:**

1. Na Divisão C-2, as edificações com menos de 5000 m<sup>2</sup> devem atender o nível básico de treinamento e de instalação. Nas edificações com mais do que 5000 m<sup>2</sup>, um mínimo de 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível intermediário de treinamento/instalações, e os demais brigadistas no nível básico.
2. Na Divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
3. Na Divisão B-2, somente os funcionários da edificação são considerados na composição da brigada de incêndio.
4. As edificações com altura inferior ou igual a 12 m, com exigência de treinamento intermediário, podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
5. Quando a população fixa for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para Nível I, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para Nível II e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para Nível III (ver exemplo B).
6. Nas divisões B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
7. Na Divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.
8. O cálculo que prevê até 20 brigadistas, poderá ser treinado no nível básico. Acima de 20 brigadistas, no mínimo 4 (quatro) brigadistas por turno devem ser treinados no nível intermediário de treinamento/instalações, acrescidos 1 (um) a cada grupo de 20 brigadistas, e os demais brigadistas no nível básico.
9. Na Divisão M-1, túneis de 200 a 500 m, serão necessários 2 brigadistas; de 501 a 1000 m, serão necessários 4 brigadistas; e, acima de 1000 m, a análise será através do CTD.
10. Divisões de ocupação com público máximo superior a 250 pessoas deverá adotar o dimensionamento previsto no Item 5.11.2.

**Notas gerais:**

- a. A definição do número mínimo de brigadistas deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade, deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- b. A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula-se o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula-se o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (ver exemplo A).
- c. Os bombeiros civis devem ser considerados na composição da brigada de incêndio da edificação, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta NT.
- d. A edificação que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de carga de incêndio mais próximo.
- e. As edificações que não possuírem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
- f. Para edificações que possuam riscos especiais (caldeiras, sistemas de GLP, central de distribuição elétrica, produtos perigosos e espaços confinados) a brigada deverá ter formação intermediário.

**EXEMPLOS:**

- Exemplo A:** Indústria em um único setor (divisão I-3 – nível III) com 2 turnos de serviço.
- a. Indústria em um único setor (divisão I-3 – nível III) com população fixa no período diurno: 80 pessoas  
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).  
- População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para nível III) = 7 brigadistas.  
- Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.
  - b. Indústria em um único setor (divisão I-3 – nível III) com população fixa no período noturno: 20 pessoas  
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).

- População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para nível III) = 1 brigadista.
  - Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.
  - Total de brigadistas da edificação = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.
- Exemplo B:** Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – nível I) com população fixa: 25 pessoas.
- População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).
  - População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para nível I) = 0,75 = 1 brigadista.
  - Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
  - Número de brigadistas = 3.
- Exemplo C:** Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de nível III com 116 pessoas (independente das edificações possuírem pavimentos compartimentados ou riscos isolados, pode ser calculado o número de brigadistas separadamente por divisão de ocupação).
- a. escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – nível II) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):  
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
  - População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para nível II) = 0,60 = 1 brigadista.
  - Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
  - Número de brigadistas por pavimento = 5.
  - Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.
  - b. Indústria em um único setor (divisão I-3 – nível III) com população fixa: 116 pessoas  
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
  - População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para nível III) = 10,6 = 11 brigadistas.
  - Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).
  - Número de brigadistas na indústria = 19.
  - Total de brigadistas da edificação = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
  - Total de brigadistas da edificação = 15 + 19 = 34.
- Exemplo D:** Shopping center de nível II (comercial – divisão C-3). Opção de fazer pela Divisão C-3 considerando único turno de trabalho.
- a. Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas
  - b. Lojas de nível II com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas) = 320 pessoas.  
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1 para C-3).
  - População fixa acima de 10 = 47+320 (população fixa total) – 10 = 357 pessoas = 357/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para nível II) = 23,8 = 24 brigadistas.
  - Número de brigadistas do shopping = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 24 brigadistas (população fixa acima de 10).
  - Número de brigadistas do shopping = 32.
  - Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas
  - Total de brigadistas do shopping = 32 pessoas
- Exemplo E:** Creche nível II (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
  - População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) – 10 = 20 pessoas.
  - Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.
  - Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).
  - Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.


**TABELA A.2: DETALHAMENTO DO NÍVEL DA INSTALAÇÃO PARA TREINAMENTO PRÁTICO DE COMBATE A INCÊNDIO**
**Nível Básico**

Equipamentos de Combate à Incêndio (ECI)	Extintores portáteis de CO <sub>2</sub> , pó químico seco, água, espuma mecânica e pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando houver na edificação. Hidrantes prediais quando houver.
Simuladores	Com características das classes de incêndio A,B ou C.
Instalações	Não aplicável.
Combustível	Aplicável somente quando autorizado pelo órgão ambiental, no tipo e quantidade aprovados.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento, utilizando local seguro da própria edificação conforme avaliação do responsável pelo treinamento.
Proteção ao Meio Ambiente (PMA)	De acordo com a legislação vigente.
Segurança ao Usuário (SU)	Não aplicável.

**Nível Intermediário**

ECI	Extintores portáteis de CO <sub>2</sub> , pó químico seco e água, com a utilização de um agente extintor de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Extintores sobre rodas devem ser disponibilizados quando solicitados. Além de sistemas de hidrantes.
Simuladores	Fixos ou móveis, sendo: para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C. para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de dois simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm.
Instalações	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 15 m <sup>2</sup> , com divisões internas que permitam a formação de no mínimo dois ambientes interligados entre si, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido "de fuga" e com dispositivo de abertura antipânico.
Combustível	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos; GLP ou GN ou sólido combustível.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento.
PMA	De acordo com a legislação vigente.
SU	proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento. um kit de primeiros-socorros. um socorrista. EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo. EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos, quando utilizada fumaça tóxica. ambulância de suporte básico (tipo B). um auxiliar do instrutor.

**TABELA A.2: CONTINUAÇÃO**

ECI	Extintores portáteis de CO <sub>2</sub> , pó químico seco e água, com a utilização de dois agentes extintores de cada tipo por participante. Deve ainda disponibilizar um extintor de espuma mecânica e um de pó ABC para demonstração de uso. Além de extintores sobre rodas, sistemas de hidrantes e sistema de espuma fixo, semifixo ou portátil.
Simuladores	Fixos ou móveis, sendo: para utilização de extintores portáteis e sobre rodas, quantidade mínima de três simuladores com formas diversas e dimensões variadas entre si, com capacidade extintora acima de 20 B e com características de cada uma das classes de incêndio A, B e C. para utilização de rede de hidrantes, quantidade mínima de quatro simuladores com formas diversas, níveis desiguais em relação ao piso e dimensões variadas entre si, para capacidade extintora acima de 20B e com características de cada uma das classes de incêndio A e B, permitindo a utilização de linha adutora com diâmetro de 63 mm, no mínimo duas linhas de mangueiras com diâmetro de 38 mm e esguichos reguláveis.
Instalações	Casa da fumaça com dimensões mínimas de 30 m <sup>2</sup> , com divisões internas que permitam a formação de no mínimo quatro ambientes interligados entre si, com acesso por escada e níveis desiguais em relação ao piso, com uma porta de entrada e uma porta de saída com abertura no sentido "de fuga", com dispositivo de abertura antipânico e acessos para casos de emergência.
Combustível	Óleo diesel, gasolina, querosene ou álcool etílico, na forma pura, tolerando-se mistura entre estes produtos para favorecer a ignição; GLP ou GN ou sólido combustível.
Distância de segurança	Adequada ao treinamento.
PMA	De acordo com a legislação vigente.
SU	proteção contra incêndio em conformidade com a legislação vigente, independentemente dos ECI e agentes extintores usados no treinamento. EPI para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo. EPR para o instrutor e um carona, com autonomia mínima de 20 min. EPR para os alunos quando utilizada fumaça tóxica. um kit de primeiros-socorros. um socorrista. ambulância de suporte básico (tipo B). dois auxiliares do instrutor.

**ANEXO B**
**Formação da brigada de incêndio**
**OBJETIVO:** Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandonar de área e primeiros socorros.

**Tabela B.1: Conteúdo programático**

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso de brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pó, CO <sub>2</sub> , espuma e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	

**Formação da brigada de incêndio (cont.)**
**Tabela B.2: Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento**

Nível do treinamento	Módulo	Carga Horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias).	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21. Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18. Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18.	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6





**NOTAS:**  
 Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.  
 O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.  
 Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendações e podem ser aplicados aos brigadistas como complementada parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.

**Formação da brigada de incêndio (cont.)**  
**Tabela B.3: Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendação)**

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 DEA	Desfibrilação semiauto-mática externa	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce
02 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
04 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispnéias, crises hipotensivas e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08 Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09 Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPR
10 Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11 Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

**ANEXO C**  
**Questionário de avaliação de brigadista**

O presente questionário pode ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.  
 O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista errar ou não responder.  
 As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

**1** – Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?  
 CERTO  ERRADO

**2** – As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?  
 CERTO  ERRADO

**3** – Onde se localiza a central de alarme?  
 CERTO  ERRADO

**4** – Onde se localiza a central de iluminação de emergência?  
 CERTO  ERRADO

**5** – Onde se localiza a central de detecção de incêndio?  
 CERTO  ERRADO

**6** – Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:  
 CERTO  ERRADO

**7** – Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:  
 CERTO  ERRADO

**8** – Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:  
 CERTO  ERRADO

**9** – Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:  
 CERTO  ERRADO

**10** – Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:  
 CERTO  ERRADO

**11** – Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?  
 CERTO  ERRADO

**12** – Quais são os métodos de extinção do fogo?  
 CERTO  ERRADO

**13** – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?  
 CERTO  ERRADO

**14** – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?  
 CERTO  ERRADO

**15** – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?  
 CERTO  ERRADO

**16** – Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:  
 CERTO  ERRADO

**17** – Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?  
 CERTO  ERRADO

**18** – Qual a sequência para análise primária de uma vítima?  
 CERTO  ERRADO

**19** – Como deve ser realizado a RCP em um adulto?  
 CERTO  ERRADO

**20** – Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?  
 CERTO  ERRADO

**21** – O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?  
 CERTO  ERRADO

**22** – Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:  
 CERTO  ERRADO

**23** – Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO2 ou outros)?  
 CERTO  ERRADO

**24** – Aponte as rotas de fuga da edificação:  
 CERTO  ERRADO

Ocupação: \_\_\_\_\_ End.: \_\_\_\_\_  
 N° Vistoria: \_\_\_\_\_ N° Proposta: \_\_\_\_\_  
 Nome do avaliado (1) \_\_\_\_\_ N° de acertos \_\_\_\_\_ ( ) aprovado ( ) reprovado  
 Nome do avaliado (2) \_\_\_\_\_ N° de acertos \_\_\_\_\_ ( ) aprovado ( ) reprovado  
 Data: // /

Avaliado (1) \_\_\_\_\_ Avaliado (2) \_\_\_\_\_

Vistoriador (Avaliador) \_\_\_\_\_ Testemunha \_\_\_\_\_

## ANEXO D

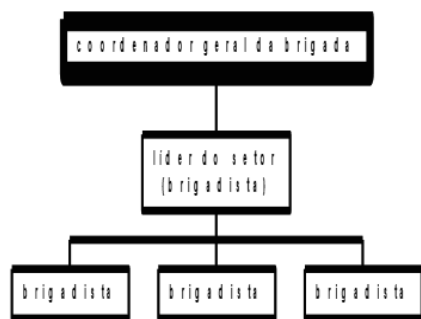
Tabela D.1: Etapas para implantação da brigada de incêndio

	O que	Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da edificação	Designando por escrito. Se o responsável pela ocupação da edificação não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da edificação.	Responsável pela ocupação da edificação
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	estabelecendo a população fixa por turno e por tipo de divisão de ocupação; estabelecendo o grau de risco de cada tipo de divisão de ocupação da edificação; definindo o número de brigadistas por tipo de divisão de ocupação da edificação, usando o Anexo A.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
05	Definir o nível de treinamento da brigada.	- usando o Anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- atendendo ao conteúdo programático do Anexo B	Profissional habilitado
07	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- atendendo ao conteúdo programático do Anexo B	Profissional habilitado
08	Divulgar e Identificar a brigada de incêndio	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
09	Disponibilizar EPI e sistema de comunicação para os brigadistas	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
10	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	Garantir a atualização do treinamento da brigada de incêndio	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação
13	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da edificação

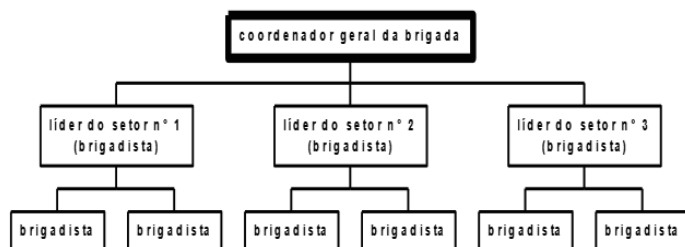
## ANEXO D

## Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio

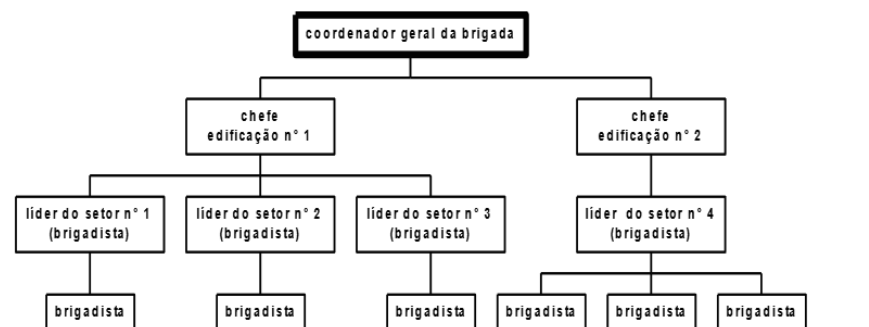
## Exemplo 1: Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas



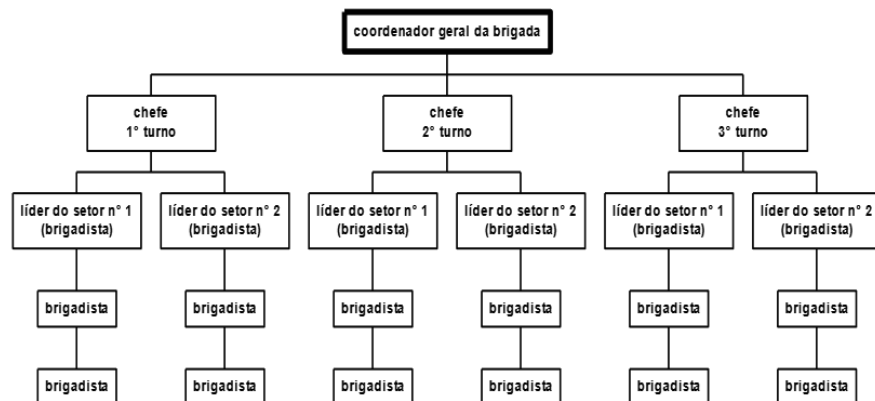
## Exemplo 2: Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.



## Exemplo 3: Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.



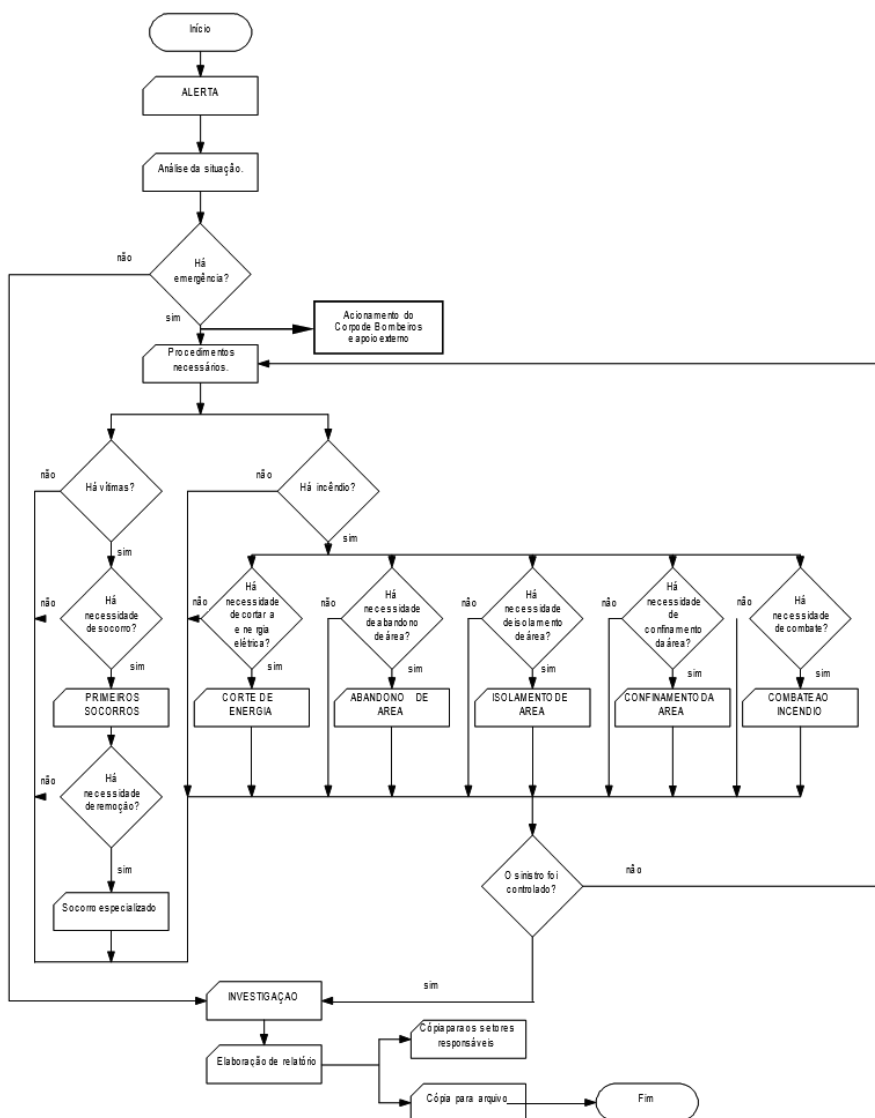
## Exemplo 4: Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.





ANEXO E

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



ANEXO F

ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio", referente à edificação/área de risco localizada no Endereço:

\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ - PB e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME	CPF	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA <sup>1</sup>

\_\_\_\_\_ - PB \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

(NOME COMPLETO)<sup>2</sup>  
(Qualificação Profissional)  
(Registro Nº 00000)  
CPF Nº \_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO)  
(Qualificação Profissional)  
(Registro Nº 00000)  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Nota:  
1. Conforme Tabela B.2 da IT 17.  
2. Caso a formação ou reciclagem seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos (Item 5.4.5 da IT 17).

OBS: Só é válido com a comprovação da capacitação técnica do signatário (Anexar cópia da credencial)

ANEXO G

REQUERIMENTO CADASTRAMENTO DE INSTRUTOR – BRIGADA DE INCÊNDIO

Senhor Diretor de Atividades Técnicas,  
Requiro a V.Sª. credenciamento perante ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba a fim de atuar como instrutor para formação e atualização de Brigada de Incêndio, com fulcro no item 4.4.7 da Norma Técnica – 17 Brigada de Incêndio (NT – 17 CBMPB).  
Remeto, em anexo, cópia da documentação acadêmica prevista no item 4.4.6 da supracitada Norma Técnica, a qual se enquadra na habilitação profissional necessária ao exercício dessa função no âmbito do Estado da Paraíba.  
Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ - PB \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

NOME COMPLETO  
(Qualificação Profissional)  
(Registro Nº 0000)  
CPF Nº \_\_\_\_\_

OBS: Requerimento só será deferido com obediência total ao previsto no item 4.4.6, 4.4.7 e 4.4.7.1 desta NT.  
Publicado no DOE de 18/11/2023  
Republicado por omissão gráfica

Unidade de Pronto Atendimento  
Drª Valéria Macambira Guedes

Portaria Nº 046/2023

Cajazeiras/PB, 20 de novembro de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATOS	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
41/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS	Gestor	Yanma Karla de Sousa Alves	924.343-7	074.898.014-86
		Fiscal	José Datanayrgton Ferreira Veras	946.328-3	070.998.724-27

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.  
Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 047/2023

Cajazeiras/PB, 20 de novembro de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
42/2023	AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA	Gestor	Yanma Karla de Sousa Alves	924.343-7	074.898.014-86
		Fiscal	Maryjane Moreira Gonçalves	941.801-6	077.411.234.40

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.  
Publique-se e cumpra-se.

Joanne Days de Sousa Nobrega  
Diretora Geral da UPA  
Matrícula: 192.441-9



## Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria N°079/2023/MDPF/DG

Patos, 20 de novembro de 2023

### Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 120	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA	Gestor	VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA	914.884-1	082.333.684-07
		Fiscal	JOAQUIM SIMOES DOS SANTOS NETO	909.003-7	112.354.424-70

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

  
SEFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS  
Diretora Geral  
Maternidade Peregrino Filho

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0107/2023

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, a Lei 5.391/91, artigos 12 a 21, Lei 12.563/2023 e Resolução/UEPB/CONSUNI/0301/2019, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Assunto	Data de Início de Contrato	Data de Fim de Contrato	Regime de Trabalho
55001.005635.2023-80	Diego Mentor Andrade Galvão	1.30924-2	0738/2022	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	01/11/2022	01/11/2024	T40
55004.000616.2023-37	Ediumar da Silva Mesquita	4.31172-8	0374/2023	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de carga horária de T20 para T40 - A partir de 09/11/2023.	05/09/2023	05/09/2024	T40
55001.009284.2023-86	Iaponira Sales de Oliveira	1.30590-5	0925/2021	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato - Estabilidade provisória por gestação.	18/11/2021	17/05/2024	T40
55001.008905.2023-12	Johnny Gladysson dos Santos Tavares	1.31208-1	0417/2023	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de carga horária de T20 para T40 - A partir de 06/11/2023.	02/10/2023	02/10/2024	T40
55001.005788.2023-27	José Eraldo Viana Ferreira	1.30926-9	0734/2022	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	03/11/2022	03/11/2024	T40
55001.005627.2023-33	Kamilla Alves Barreto	1.30927-7	0737/2022	Aditivo - Professor Substituto - Mudança de fim de contrato.	03/11/2022	03/11/2024	T40
55003.000867.2023-21	Francineide Batista de Sousa Pedrosa	3.31217-8	0434/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	06/11/2023	06/11/2024	T40
55001.009144.2023-16	Isabelle Eunice Albuquerque Pontes Melo Leite	1.31223-5	0439/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	13/11/2023	13/11/2024	T40
55002.000515.2023-86	Janaina Mendonça Soares	2.31227-1	0444/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	20/11/2023	20/11/2024	T40
55003.000866.2023-87	Kamila Karine dos Santos Wanderley	3.31218-6	0435/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	06/11/2023	06/11/2024	T40
55001.009146.2023-05	Kedma Anne Lima Gomes	1.31219-7	0436/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	13/11/2023	13/11/2024	T40
55001.009143.2023-63	Marcela Monteiro Pimentel	1.31222-7	0438/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	13/11/2023	13/11/2024	T40
55001.009145.2023-52	Marieliza Araújo Braga	1.31220-0	0440/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	13/11/2023	13/11/2024	T40
55003.000868.2023-76	Mayanne Julia Tomaz Freitas	3.31216-0	0433/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	06/11/2023	06/11/2024	T40
55001.009133.2023-28	Raquel de Negreiros Moreira Silva	1.31226-0	0443/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	16/11/2023	16/11/2024	T20
55001.009142.2023-19	Thayla Amorim Santino	1.31221-9	0437/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	13/11/2023	13/11/2024	T40
55001.009467.2023-00	Yorran Hardman Araújo Montenegro	1.31225-1	0441/2023	Contrato Administrativo - Professor Substituto.	13/11/2023	13/11/2024	T40
55001.009092.2023-70	Fabrcio Rodrigues da Silva	1.30723-1	0275/2022	Distrato - Professor Substituto	25/04/2022	A partir de 20/11/2023	T40
55003.000888.2023-47	Francineide Batista de Sousa Pedrosa	3.30791-3	0583/2022	Distrato - Professor Substituto	02/06/2022	A partir de 05/11/2023	T40
55001.009526.2023-31	Ítalo de Lima Farias	1.30856-4	0658/2022	Distrato - Professor Substituto	05/09/2022	A partir de 09/11/2023	T40
55003.000878.2023-10	Kamila Karine dos Santos Wanderley	3.30800-6	0601/2022	Distrato - Professor Substituto	08/06/2022	A partir de 05/11/2023	T40

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2023.

## Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

Portaria 0002/2023/CECD/DG

João Pessoa, 14/11/2023

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor, abaixo descrito, para dentro de suas atribuições desenvolvidas, neste órgão, exercer a função de fiscal do contrato pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Fiscal	Nome	Matricula
0064/2023	Serviço de Anatomia Patológica, para realização de exames anatomopatológicos em materiais biológicos	Fiscal Técnico	Lilianny Gonçalves Braga de Andrade	9422501

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência e boa qualidade dos serviços além de exercer e deter controle rigoroso na execução do mesmo.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO**  
Diretora Geral  
Matrícula n° 95.640-6

**RESENHA/UEPB/GR/0108/2023**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, considerando o disposto nos artigos 12 a 21 da Lei 5.391/91, e 12.563/2023, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Contrato	Função	Assunto	Data de início do Contrato	Data de fim do Contrato	Regime de Trabalho
55001.009200.2023-12	Anna Cláudia Marques	1.07059-2	0751/2022	Auxiliar Técnico	Aditivo - Mudança de fim de contrato.	14/11/2022	14/11/2024	T40
55008.000655.2023-02	Antônio Fernandes da Silva Júnior	8.07056-3	0748/2022	Auxiliar Administrativo	Aditivo - Mudança de fim de contrato.	14/11/2022	14/11/2024	T40
55003.000901.2023-68	Franklin Gomes Correia	3.07052-2	0740/2022	Auxiliar Técnico	Aditivo - Mudança de fim de contrato.	03/11/2022	03/11/2024	T40
55001.009024.2023-19	Heráclito do Nascimento Marques	1.07060-6	0747/2022	Auxiliar Técnico	Aditivo - Mudança de fim de contrato.	14/11/2022	14/11/2024	T40
55001.008882.2023-38	Juanne Nogueira Nascimento	1.07107-6	0283/2023	Técnico em Laboratório	Aditivo - Mudança de fim de contrato.	05/07/2023	05/07/2024	T40
55000.011354.2023-76	Maria Eduarda de Oliveira Santos	1.07051-7	0739/2022	Arquivista	Aditivo - Mudança de fim de contrato.	03/11/2022	03/11/2024	T40
55001.009104.2023-66	Rodrigo Galvão de Carvalho	1.07062-2	0750/2022	Técnico em Laboratório	Aditivo - Mudança de fim de contrato.	14/11/2022	14/11/2024	T40
55007.000744.2023-51	Dayza Meiry Barreto Silva	7.07147-7	0442/2023	Tradutor e Intérprete de Libras	Contrato Administrativo	16/11/2023	16/11/2024	T40
55002.000444.2023-11	Marya Marly Vieira Formiga	2.07143-6	0431/2023	Assistente Administrativo	Contrato Administrativo	06/11/2023	06/11/2024	T40
55002.000465.2023-37	Raphaela Santana Lira	2.07144-4	0432/2023	Assistente Administrativo	Contrato Administrativo	06/11/2023	06/11/2024	T40
55004.000619.2023-71	Fernando Antonio Lima Gomes	4.06984-6	0144/2022	Técnico em Laboratório	Distrito Administrativo	07/03/2022	06/11/2023	T40
55000.011342.2023-41	Giordanni Cabral Dantas	1.06968-3	0090/2022	Técnico em Laboratório	Distrito Administrativo	01/02/2022	01/11/2023	T40

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de novembro de 2023

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

**PBPprev - Paraíba Previdência**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1440**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006469-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HELIO DE ARAUJO PEREIRA**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **93.404-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 4º, “caput”, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº **103/2019**, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº **47/2020**).

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1478**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007906-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO OSMAN XAVIER DA ROCHA**, no cargo de **Defensor Público 3ª Entrância**, matrícula nº **089.839-2**, lotado na **Defensoria Pública da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1512**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007405-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NUBIA CRISTINA GADELHA FORMIGA MATOS**, no cargo de **Médico**, matrícula nº **90.749-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1526**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8027-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANA CLAUDIA FELIPE CARDOSO PINTO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.518-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da **Emenda Constitucional nº 41/03**, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1580**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008019-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ NOBREGA**, no cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº **100.473-5**, lotada na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da

**Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1658**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008951-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GENILDA SILVA DOS SANTOS**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **90.459-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1664**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009258-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IZABEL CRISTINA MELO DE LUNA CAVALCANTI**, no cargo de **BIOQUÍMICO**, matrícula nº **81.302-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1666**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008947-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA VERA BERNARDO DA SILVA**, no cargo de **Cozinheira**, matrícula nº **126.741-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1668**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009348-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DENISE FERREIRA RAMOS AYRES**, no cargo de **Assessor Auxiliar**, matrícula nº **134.806-0**, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no Art. 20, caput I a IV, e § 2º, I, da EC nº **103/19** c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº **47/2020**).

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1672**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009271-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IRANETE DIAS CORREIA ALVES**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **148.960-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1680**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009284-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLI GOMES SOARES**, no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº **150.462-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1687**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007893-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **SIMÃO RODRIGUES DO Ó FILHO**, no cargo de **Professor Graduado Especialista D T40**, matrícula nº **120.826-8**, lotado na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008153-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOAQUIM AMÂNCIO DE LIMA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº **144.599-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 01 de novembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1694**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008423-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIANE DE FÁTIMA PEDRO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **92.129-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1718**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009553-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ADAILTON DA COSTA OLIVEIRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **132.215-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação** com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1719**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002044-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DJANE PEREIRA DE SOUZA**, no cargo de **Auxiliar de Acabamento**, matrícula nº **128.350-2**, lotada na **Secretaria de Estado do Governo**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1736**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009505-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA SUZETE GOMES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **67.437-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0812/2023**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9059-23	ADOLFO MARTINS DE SOUSA NETO	271.209-1
02	9065-23	AIRLENE PORPINO COSTA MAIA	214.615-1
03	9037-23	DIOGENES MOURA DE AQUINO FILHO	270.813-2
04	9110-23	EDINALDO GOMES DA SILVA	270.081-6
05	9039-23	EVANDRO FERREIRA DE AQUINO	270.018-2
06	9140-23	IVONETE DE ANDRADE COSTA	270.554-1
07	9163-23	JORIO EDUARDO DE FREITAS MAIA	270.338-6
08	9204-23	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE MORAIS	260.972-0
09	9214-23	NORMA GLAUCIA GUEDES MACIEL QUEIROGA	270.615-6
10	9232-23	ROVENIA MARIA DUNGA FREITAS	271.226-1
11	9242-23	SONIA MARIA TEIXEIRA	270.649-1
12	9251-23	VALMIR BAIADOS SANTOS	271.294-6
13	9253-23	YONE WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA	271.282-2
14	9034-23	ZELIA ADILIA DE OLIVEIRA	271.020-0

João Pessoa, 20 novembro de 2023.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0818/2023**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9006-23	ANTONIO VIEIRA FILHO	270.141-3
02	9035-23	CELIA REJANE DE SOUZA LEITE	270.564-8
03	9038-23	ELIANE DE MELO COSTA	270.981-3
04	9134-23	HONORINA DA SILVA RODRIGUES	270.657-1
05	9009-23	JAQUELINE MELO RIBEIRO	270.392-1
06	9048-23	MARIA IDALIA LIMA FERREIRA	270.190-1
07	9030-23	NAPOLEÃO ALVES DA SILVA	270.156-1
08	9049-23	REJANE DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	270.643-1
09	9224-23	RITA DE CASSIA CARNEIRO DE MORAES	258.829-3
10	9227-23	ROSEANE MARIA GUEDES SALES	270.533-8
11	9225-23	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA ROCHA	270.319-0
12	9053-23	SAMARA LONGO DA SILVA FERNANDES	270.950-3
13	9054-23	SEVERINA DOS REIS OLIVEIRA	270.373-4

João Pessoa, 20 novembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**ATO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/20016	908.714-1	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL Nº 47/2023/SEAD/SESDS/PC**  
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL - SEGUNDA TURMA**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado

no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública a convocação para a matrícula da Segunda Turma do Curso de Formação Policial - Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

**1. SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL - ANEXO I**

1.1 Este edital será regido por seus itens, subitens e anexos e pelo Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021.

1.2 O Curso de Formação previsto no Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, pertinente ao exercício dos cargos efetivos, com duração mínima de 460 horas-aula para as categorias de Delegado de Polícia e Peritos Oficiais e de 360 horas-aula para as demais categorias, será realizado pela Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), sediada em João Pessoa/PB.

1.3 Os candidatos serão convocados gradativamente e no limite de vagas estabelecidas no item 21 do Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, ressalvando-se eventuais alterações em razão de necessidade da Administração Pública.

1.4 Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da segunda etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21)

1.5 De acordo com o Resultado Final da Primeira Etapa do concurso, homologado pela Portaria nº. 079/2023/GS/SEAD de 10/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2023, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, ficam convocados **495 (quatrocentos e noventa e cinco)** candidatos classificados, para requererem matrícula para o Curso de Formação Policial da Polícia Civil do Estado da Paraíba, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do **link** de matrícula que será encaminhado pela ACADEPOL, via e-mail, ao candidato. O requerimento de matrícula deverá ser realizado no período das **15h do dia 24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 08 de dezembro de 2023**.

1.6 Expirado o prazo de que trata o subitem 1.5 os candidatos convocados no anexo I, deste Edital, que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação Policial, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público, sendo convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos aprovados, até completar o número de convocados mencionados no item anterior, para se matricularem no referido Curso de Formação Policial, no período que deverá constar no edital da segunda convocação, se houver.

1.7 Os candidatos deverão se certificar de que os endereços de e-mail informados, no ato da inscrição no concurso, estão corretos e atualizados, não se responsabilizando a ACADEPOL por eventual incongruência.

1.8 As instruções sobre o preenchimento do formulário de matrícula estarão disponíveis no site da ACADEPOL, no endereço eletrônico <<http://acadepol.pb.gov.br>>, na aba “concursos e seleções”.

**2. DA MATRÍCULA**

2.1 A matrícula deverá ser realizada através do **link** que será encaminhado pela ACADEPOL para o endereço de e-mail do candidato.

2.2 O candidato receberá e-mail da “ACADEPOL-SisAcad” para a realização de sua matrícula. O e-mail terá o título “[NÃO RESPONDA] - matrícula CF2023.1 PCPB”, contendo o mencionado **link**.

2.3 O candidato que não visualizar o e-mail na sua caixa de entrada deverá localizá-lo na lixeira ou na caixa de **spam**, devendo, em seguida, marcar a opção “não é spam”.

2.4 O candidato que desejar realizar a sua matrícula do Curso de Formação Policial deverá clicar no **link** enviado e, em seguida, clicar no botão “**realizar matrícula**”. Após, deve preencher o formulário de matrícula, confirmando seus dados pessoais e complementando todas as informações obrigatórias, sem as quais não será possível enviar o formulário para análise.

2.5 O candidato que for convocado para realizar matrícula no Curso de Formação Policial, em mais de um cargo, deverá optar, no ato da matrícula, no qual deseja realizar a formação, estando ciente que será, no cargo escolhido, nomeado e empossado.

2.5.1 O candidato que for convocado para mais de um cargo receberá um **link distinto** para cada convocação. Este candidato, quando efetuar a sua matrícula no **cargo desejado**, estará automaticamente desistindo da matrícula no outro cargo, no qual constará como **desistente**, para todos os fins.

2.6 É de responsabilidade do candidato a estrita observância do prazo e do horário estabelecidos neste edital para a realização da matrícula, isentando-se a ACADEPOL de quaisquer responsabilidades por problemas técnicos.

2.7 ACADEPOL não se responsabiliza pelo não recebimento das matrículas derivadas de: falhas técnicas de computadores; de comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página de internet durante o período de matrícula ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou ainda matrícula em desconformidade com os itens 3 e 4, deste Edital.

2.8 O período de matrícula será das **15h do dia 24 de novembro de 2023 até as 23h59 do dia 08 de dezembro de 2023**, através do **link** que será encaminhado para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição no concurso público.

2.9 A matrícula no Curso de Formação Policial implicará na aceitação total e incondicional pelo candidato das disposições constantes neste edital, no Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021 e demais disposições relacionadas ao concurso em andamento e normas institucionais da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

2.10 Todas as informações prestadas no ato da matrícula para o Curso de Formação Policial da Polícia Civil do Estado da Paraíba, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.11 O candidato terá a sua matrícula cancelada, e será eliminado do certame, se utilizar dados de identificação de terceiros ou prestar declarações falsas quando da sua realização.

**3. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**

3.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação policial os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) carteira nacional de habilitação, válida a partir da **categoria B**, para todos os cargos;
- e) diploma do curso de nível superior, conforme exigido para o cargo de concorrência, reconhecido pelo MEC;
- f) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;

g) duas fotos 3x4cm, coloridas, com fundo branco;

h) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, conforme ANEXO II.

3.2 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de matrícula, anexando os documentos comprobatórios do item 3, deste edital, em formato PDF e com tamanho de até 2MB (dois megabyte).

3.3 Para o candidato que realizar mais de uma matrícula, considerar-se-á válida apenas a última realizada, estando cancelada as demais, automaticamente pelo sistema.

3.4 Após o preenchimento do formulário e upload de todos os documentos obrigatórios, deverá o candidato, para finalizar a sua matrícula, clicar no botão “enviar”, submetendo sua solicitação de matrícula a ACADEPOL.

3.4.1 Após clicar em “enviar” o candidato visualizará a mensagem de que “A matrícula foi realizada com sucesso”, sendo direcionado, em seguida, para o seu e-mail, a confirmação (Assunto: Confirmação de matrícula CF2023.1 PCPB).

3.5 Caso a ACADEPOL observe pendência ou inconsistência na documentação acostada por ocasião da matrícula apresentada pelo candidato (documento ilegível, em desconformidade, foto fora do padrão exigido, entre outros), enviará, dentro do prazo deste Edital, e-mail com um link para que o candidato proceda a anexação da documentação complementar, devendo clicar em “Refazer matrícula”.

3.5.1 Ao clicar em “Refazer matrícula” o candidato será direcionado para a sua ficha, oportunidade em que deverá sanar a pendência informada.

3.6 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios constantes no item 3, deste Edital, será eliminado do certame

**4. DA DESISTÊNCIA**

4.1 Expirado o prazo de que trata o subitem 2.8, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação Policial, serão considerados **desistentes** e, por conseguinte, **eliminados** do Concurso Público, sendo convocados, por meio de novo edital, para se matricularem no Curso de Formação Policial, os candidatos subsequentes na ordem de classificação, em número igual ao de desistentes.

4.2 O candidato que não tiver interesse em se matricular no Curso de Formação Policial da Polícia Civil e, por conseguinte, desejar expressamente **desistir do certame**, poderá manifestar-se preenchendo o formulário “TERMO DE DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUINTE, DO CONCURSO PÚBLICO”. O referido termo de desistência se encontra no ANEXO III, deste edital e será encaminhado no **link** de matrícula.

4.3 Caso o candidato manifeste o desejo de **desistir** da matrícula no Curso de Formação Policial da Polícia Civil e, conseqüentemente, de prosseguir no certame, terá que realizar o seguinte procedimento:

- a) baixar o formulário, preenchê-lo de próprio punho e assinar o Termo de Desistência;
- b) digitalizar o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado, e anexá-lo;
- c) anexar um documento válido de identificação com foto;
- d) anexar uma foto do candidato segurando o referido documento de identificação;
- e) Após esse procedimento, o candidato desistente deve clicar em “enviar”, após o que será confirmada a solicitação de desistência, com o respectivo número do protocolo.

4.4 A desistência da realização da matrícula para o Curso de Formação Policial da Polícia Civil será irrevogável, estando o candidato, conseqüentemente, desistindo do referido concurso público.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Curso de Formação Policial será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010.

5.2 A lista do enxoval obrigatório do aluno estará disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido antes do início das aulas.

5.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários sobre a realização do Curso de Formação Policial, devendo o candidato observar os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21)

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária de Estado da Administração.

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2023.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão**  
**ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD**  
**HUGO PEREIRA LUCENA – PC**  
**FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC**  
**ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC**  
**TATIANA MATOS BARROS – PC**  
**ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB**  
**TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**

**ANEXO I**

**SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO**

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL – PRIMEIRA TURMA**

1.1 A segunda etapa compreenderá do curso de formação policial, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba/ACADEPOL.

1.2 A Convocação para a matrícula no Curso de Formação Policial da Polícia Civil do Estado da Paraíba, será realizada nos termos do Edital Nº 01/2021/SEAD/SESDS (Diário Oficial do Estado de 29/09/2021) e deste Edital, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

**2. CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 32 – PCD: 04**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10130851	RAFAEL ALEXANDRE SILVA	127.21	53
10077528	FERNANDA SOUSA PIRES	127.03	54
10068571	GABRIEL LEITE DANTAS	126.69	55
10055716	KIMBERLY CAETANO RODRIGUES	126.67	56



10069501	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOTA MENINI	126.62	57
10003791	FRANCISCO EUDO BRASILEIRO JUNIOR	126.53	58
10023566	MARCILIO DE SOUSA GONCALVES	126.53	59
10116092	RENATO DE SOUZA JUNIOR	126.49	60
10070624	THITTO ERISONN ALVES DE AMORIM	126.41	61
10004752	LUCIA DE FATIMA JALES SOARES	126.27	62
10104805	MARCELO PORTELA OLIVEIRA FREITAS	126.22	63
10023891	MARCIO JOSE DA SILVA PEREIRA	126.20	64
10047468	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	126.10	65
10002860	JUNIOR NUNES PORPINO	126.10	66
10038892	ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA PINTO	126.09	67
10042051	GABRIEL NAPOLI	126.06	68
10075311	SARA COELHO DA SILVA	126.02	69
10068168	MARCELLA SILVA RIBEIRO GONCALVES	126.02	70
10052218	FERNANDA MARIA FERNANDES MOURA DE ALBUQUERQUE	125.98	71
10046630	KENICHE GUIMARAES MATSUYAMA – sub judge	125.96	72
10042871	GLEIDSTON HALISSON SOARES DA COSTA	125.87	73
10040927	BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	125.83	74
10000356	NATHALIA DA SILVA FRANCA DE OLIVEIRA	125.83	75
10015026	ISABELA MARTINS PEREIRA VIANA NUNES LEAL	125.80	76
10007385	CAROLINA COSTA DIOGENES	125.70	77
10029670	TULIO LUSTOSA CANTARELLI	125.67	78
10027086	CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR	125.60	79
10043317	EDUARDO COSTA LUZ PINHEIRO DA HORA	125.51	80
10015326	FREDERICO GOMES MESQUITA	125.50	81
10018498	LUCAS DOS SANTOS FERNANDES	125.50	82
10034203	JEFFERSON ANDERSON DE ARAUJO ALMEIDA	125.35	83
10020813	SARAH JESSICA AGUIAR BEZERRA DANTAS	125.32	84
10006862	MARIA ROSELANE DE ABREU	125.29	85

2.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10002115	ARISSON GONZAGA CUNHA	110.35	5
10005721	EDUARDO LUNA COSTA – sub judge	105.64	6
10023152	EMERSON BARBOSA DOS SANTOS – sub judge	101.10	7
10060044	THALES EMANUEL ALVES TRUTA	101.06	8

**3. CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA -VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 153 – PCD: 17**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10031535	JOANNA KHELLEN GONCALVES DUTRA	112.20	22
10108987	HIGO RACSON MEDEIROS DE CERQUEIRA	99.19	234
10040851	IARA CRISTINA DE ALENCAR	99.17	235
10036419	VINICIUS DOS SANTOS GENUINO	99.17	236
10103756	PEDRO VICTOR DA COSTA FREIRE	99.16	237
10082859	ALISSON SILVA PEREIRA	99.12	238
10029429	STEPHANE GISELE RAMALHO	99.10	239
10092382	WILLIAN GABRIEL BATISTA SANTIAGO	99.07	240
10009158	CINDY MARKUS	99.07	241
10017424	ALOMA FREITAS DA SILVA FELIX	98.94	242
10084276	FELIPE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	98.90	243
10033099	PEDRO PAULO DA SILVA LYRA	98.86	244
10074907	NATALIA ROCHA DE ESPINDOLA OLIVEIRA	98.76	245
10017435	MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	98.76	246
10053941	KAROLYNNE KEROLIN HIPOLITO DA SILVA ALVES	98.75	247
10067981	LUCAS FERREIRA DIAS	98.73	248
10132323	FRANCISCO GARCIA GUIARD	98.69	249
10049301	THULIO CESAR FERREIRA DE SOUSA	98.66	250
10099358	ALEXANDRE MATIAS DE OLIVEIRA	98.66	251
10075066	IGOR DUARTE MACEDO	98.65	252
10104263	ALAN HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA FILHO	98.60	253
10112500	FAGNER DANTAS ARANHA	98.60	254
10085561	FABIANA ALVES DE SOUSA	98.58	255
10015668	INDIRA ESSENIA BEZERRA VILA NOVA	98.50	256
10040998	MATEUS SILVA LUNA	98.43	257
10118753	MARCOS DANIEL DE ARAUJO	98.43	258
10034078	ROBERIO DE OLIVEIRA FLORENCIO	98.40	259
10043033	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	98.37	260
10071668	THAIS BIGUELINI DE ARAUJO	98.36	261
10051444	ANTONIO FELIPE DE FREITAS GOMES	98.27	262
10136222	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	98.26	263
10049813	ANA TEREZA GOMES ALCANTARA	98.24	264
10077470	JOSE IGOR DA SILVA	98.23	265
10000540	FRANCILENE LIBERATO SANTOS	98.21	266
10082645	THAISA SPINELLI FERREIRA NASCIMENTO	98.21	267

10085455	PRISCYLA DE CASTRO CORDEIRO BRITO	98.20	268
10102482	PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA	98.17	269
10087430	ADJAMIR GOMES CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE LIMA	98.10	270
10034428	LEONARDO LEAO DE ANDRADE BATINGA	98.10	271
10106032	EVANDRO FRANCISCO RODRIGUES GOMES	98.03	272
10036567	DANIELE BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	98.00	273
10000939	PAULA CAROLINE RODRIGUES NUNES	97.99	274
10050703	JOAO AQUINO CORREIA	97.93	275
10067819	RAFAELA ROCHA ARNAUD	97.90	276
10023515	RENATO QUIRINO DORE – sub judge	97.88	277 SJ
10060783	FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA	97.84	277
10049976	MATTHEW TAVARES DOS ANJOS	97.83	278
10066653	IAN CARLOS MARTINS LEONARDI	97.82	279
10074203	LUANA CRISTINA SILVA DA FONSECA	97.78	280
10059554	GABRIEL FERREIRA DE CASTRO	97.74	281
10130564	STEFANI LEITE CAVALCANTI	97.74	282
10000326	FLAVIANA SURAMA DELGADO DA COSTA	97.70	283
10054484	IGOR LIMEIRA DE ALENCAR	97.70	284
10071382	GRACILEIDE LINS PEREIRA	97.63	285
10061973	JANDILSON FILGUEIRA AIRES JUNIOR	97.63	286
10044281	LAZARO CRISTOVAO GUALBERTO CAMBUIM	97.61	287
10020534	RENATA SERRANO COELHO BARBOSA	97.60	288
10063894	MATHEUS DE HOLLANDA TAVARES CAVALCANTE	97.58	289
10047679	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES	97.57	290
10035437	DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO	97.57	291
10035565	ANDRESSA CRISTINA FONSECA BASTOS	97.53	292
10094999	HEBERTH MELO RODRIGUES	97.51	293
10066680	MARCO TALLES RIBEIRO DE PADUA	97.50	294
10124825	FERNANDA CALACA CUNHA	97.47	295
10108939	TASSILA MARIA DE OLIVEIRA BORGES	97.44	296
10108212	JERFFESON FRANCISCO NORONHA DA SILVA	97.43	297
10065284	JOAO VICTOR CAITANO MARQUES	97.42	298
10083490	IRVAIN ASSIS DE ALBUQUERQUE CRUZ	97.42	299
10010046	GABRIELE DOS SANTOS LIMA	97.40	300
10085135	JOAO LUCAS DA SILVA	97.37	301
10078117	JULIANA RIOS FEITOSA	97.36	302
10090778	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	97.34	303
10104503	PEDRO HENRIQUE TAVORA PEREIRA FILHO	97.31	304
10105882	HASSAN NOBREGA RAIA DE ARAUJO	97.30	305
10087854	MARIA EDUARDA DE PAULA VELOSO	97.30	306
10045193	LYEGILLA NAGILLY NASCIMENTO DE LUNA	97.30	307
10034118	RILLYS VINICIUS LIMA LONGUINHO	97.28	308
10021917	ANA LARISSA DUARTE OLIVEIRA	97.27	309
10025992	GLEITON DE SOUZA VASCONCELOS GOMES	97.26	310
10050668	CICERO GILIER LIMA DE OLIVEIRA	97.20	311
10098240	CLEIDEJANE TELES XAVIER LOPES DA SILVA	97.20	312
10100281	GILSON GOMES DA SILVA FILHO	97.20	313
10075791	ALVANIS CARDOZO XAVIER – sub judge	97.20	314SJ
10011862	IAN VICTOR DE ALMEIDA	97.18	314
10087026	JOSUE MATIAS BRINGEL PEREIRA	97.17	315
10112886	MICHELE MENDONCA VIANA	97.13	316
10099947	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	97.10	317
10062164	AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	97.10	318
10002346	JEAN PIERRE NUNES DA COSTA	97.08	319
10126290	CATHERINE DA SILVA EGITO	97.06	320
10004233	CLAUDINEY DE LIMA SOARES	97.06	321
10055871	ANTONIO DIEGO ALBUQUERQUE PORTELA	97.04	322
10003064	PEDRO HENRIQUE ALENCAR ARRUDA	97.01	323
10077155	GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA	97.00	324
10025288	GABRIEL MATIAS DA NOBREGA	97.00	325
10038181	DENNYLSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	97.00	326
10044813	INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA	96.99	327
10001274	MARIA LUIZA DE LIMA ASSUNCAO	96.94	328
10129410	SIDNEY ALMEIDA LIMA	96.93	329
10068931	LUCAS OTAVIO ALVES DE MELO	96.90	330
10030990	EMERSON TADEU SOUSA	96.90	331
10035256	YRACLES DA SILVA RODRIGUES	96.90	332
10107559	BYANKA SILVA SENA	96.89	333
10116293	CINDY HELLEN COSTA	96.89	334
10045742	ENIO ANGELO DANTAS FILHO	96.88	335
10075341	LARISSA EUNICE SOUZA DE MORAIS	96.87	336
10073107	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	96.85	337
10100130	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO	96.83	338
10054361	CARLOS LEITE MAIA NETO	96.82	339
10021360	LUANA MADEIRO DE OLIVEIRA	96.80	340
10134013	FLAVIA PESSOA DE ARAUJO	96.80	341
10028243	GUILHERME ALMEIDA COUTO	96.79	342
10118630	JONAS SAMPAIO DA CRUZ	96.78	343
10028704	EDSON VICENTE RABELO SANTANA PEREIRA ALVES	96.76	344





10024490	BRUNO DE QUEIROZ COQUEIRO	96.74	345
10083222	RAFAEL PINHEIRO FREITAS	96.72	346
10123990	MARIA ISABEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA	96.72	347
10068482	LUCAS GALDINO SILVA MELO	96.70	348
10043924	ADSSON RODRIGUES NOBREGA	96.69	349
10123621	BRUNO MOREIRA DE FARIAS	96.69	350
10010320	PETALLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	96.66	351
10112718	EDILANE MIRELLY DIAS DOS SANTOS	96.65	352
10007074	HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO	96.57	353
10070073	TAMYRES DE AMORIM FRANGELLI	96.53	354
10085757	ANA FLAVIA VELLOSO BORGES DAVILA LINS GUEDES	96.53	355
10005532	JOSE CLAUDIANO DANTAS NETO	96.50	356
10004641	ELIANE DA SILVA ANDRADE	96.50	357
10002685	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES VIEIRA	96.50	358
10123117	CANDIDA TALITA DE SOUZA LEO	96.45	359
10045720	JOAO VITOR FERNANDES DE MORAES	96.43	360
10107283	THAMIRES VIRGINIO LUCENA DE SOUSA	96.40	361
10120701	MONNALYS KAROLAINE DOS SANTOS SOUZA	96.40	362
10075204	JUSSARA CRISTINA DANTAS FREIRE	96.39	363
10043029	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	96.37	364
10003985	FABIO BEZERRA SA	96.33	365
10034139	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO	96.33	366
10066141	DAYSE DUARTE TENORIO	96.31	367
10104342	ARTHUR KEVIN DE SOUZA	96.31	368
10054517	RAISA GABRIELA SILVA FIGUEIREDO LEITE	96.30	369
10056342	VANESSA ELLEN LIMA ARAUJO	96.30	370
10035226	FRANCISCO TADEU DANTAS JUNIOR	96.28	371
10049659	ALYSSON MATEUS DE MOURA RODRIGUES CRUZ	96.25	372
10034658	MARIANA MONASSA LUCAS FARIAS RODRIGUES	96.20	373
10100897	INGRID MORGANE MEDEIROS DE LUCENA	96.17	374
10030689	KAMILA TEIXEIRA BONFIM	96.14	375
10118593	MAIARA CRISTINA GEMAQUE PICANCO	96.13	376
10078967	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	96.12	377
10080930	GEYLSSON NASCIMENTO SILVA	96.10	378
10115278	ILANA DRIELE MENDES DA CUNHA LIMA	96.10	379
10039614	JUAN PABLO OLIVEIRA RODRIGUES	96.10	380
10028475	FLORENCA SOUZA BATISTA	96.09	381
10032067	JOSE EVANDRO DOS SANTOS JUNIOR	96.07	382
10078675	CAROLINE ALVES DE FARIAS	96.07	383
10004759	BRUNO TRAVASSOS DE MORAES BORBA DE OLIVEIRA	96.05	384
10008931	FILIFE EMMANUEL PORFIRIO CORREIA	96.04	385
10004982	DOUGLAS LOPES QUERUBINO NEVES	96.04	386
10046984	GUILHERME CAVALCANTE SOUZA	96.03	387
10060952	LUCIANA PATRICIA CELESTINO DA SILVA	96.00	388
10019986	LUCIO MERGULHAO SAMPAIO MUNIZ	96.00	389
10117804	PETRUS VINICIUS VALENCA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA	96.00	390
10089783	DEIVISON NUNES SEVERINO	95.96	391
10038305	JARDEL WANCEMBERG DE BARROS SANTOS	95.96	392
10027301	LARISSA SOARES ALBUQUERQUE BEZERRA	95.91	393
10061939	RAFAELLA PINHEIRO CARNEIRO	95.90	394
10058123	BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA	95.87	395
10034482	JAHYANNA LIVIA DE LUCENA SANTOS	95.82	396
10073524	GABRIELA PORTO PEREIRA GUSMAO	95.80	397
10075410	LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA	95.78	398
10044948	ANNY CAROLINE MOURA DE BRITO	95.77	399
10095482	DANIEL GALVAO LACET	95.70	400
10005749	ARTHUR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	95.67	401
10079350	GABRIEL MARTINS VIEIRA – sub <b>judice</b>	95.65	402
10000828	MARCELY JESSANY ALVES CAVALCANTI	95.60	403
10076596	GABRIELA MENEZES SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO	95.60	404
10046254	LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	95.60	405
10060076	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA MENESES	95.57	406
10094730	JOSE ALLAN MAIA DE OLIVEIRA	95.57	407
10064148	RAFAEL FRANCISCO LOPES SILVA	95.56	408
10046287	ADALBERTO RICARDO MOURA DA SILVA	95.52	409
10000953	ANA LUIZA BANDEIRA PEQUENO	95.50	410
10003729	WELLISON NATHAN DA SILVA RIBEIRO	95.49	411
10003926	EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA	95.48	412
10079971	ALAN OLIVEIRA COSTA	95.47	413
10014446	ALLATAS SOUSA DA SILVA	95.46	414
10119592	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA	95.44	415
10035755	TIAGO SEVERINO DOS SANTOS	95.40	416

\* Grávida que realizou o TAF (APTA), após início do Curso de Formação da Primeira Turma

Não há mais candidatos com deficiência aprovados para o cargo de Escrivão de Polícia Civil.

**4. CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 149 – PCD: 13**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10012741	ANTONIO CEZAR VIEIRA	114.14	153
10012666	TIAGO CESARIO BARBOSA	114.13	154
10022500	GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR	114.10	155
10034091	VIVIANNE FREIRE FELIX	114.10	156
10050728	GUILHERME SANTOS DOS SANTOS	114.09	157
10028067	JENNIFER BARBARA DE MELO PENNA E SOUZA	114.09	158
10084573	MATEUS RIBEIRO ARAUJO	114.08	159
10013198	ANTONIO CAVALCANTI CHAVES NETO	114.02	160
10010703	ESDRAS DA SILVA MEDEIROS	114.01	161
10088949	DIEGO CUSTODIO LOPES	114.00	162
10031948	MICHAEL RICARDO DA SILVA MORAIS	114.00	163
10013266	JAMERSON MINERVINO DE OLIVEIRA	114.00	164
10059033	TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES	113.93	165
10080683	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR	113.90	166
10009730	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	113.76	167
10066512	MARIA EDITE REBOUCAS VIANA	113.74	168
10100190	DANILO CESAR ALVES BEZERRA	113.73	169
10071141	HENRIQUE BRASIL ARAUJO MACHADO SILVA	113.73	170
10046668	NATALYA BARBOSA GUEDES DE SOUZA	113.70	171
10011850	THIAGO DE OLIVEIRA AGUIAR	113.67	172
10043392	ELIEL QUEIROZ DE MORAIS	113.67	173
10061414	EDUARDO PAIVA JUNIOR	113.61	174
10090167	RAYZA MOURA NERI DOS SANTOS	113.61	175
10118929	RAFAEL FRANCISCO LOPES SILVA	113.60	176
10017449	JESSICA NAYARA MACENA DA SILVA	113.59	177
10126152	FABRICIO TOMAZ DANIEL VITORIO	113.50	178
10128181	MICHEL FRANKLIN DOS SANTOS	113.50	179
10085474	LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO	113.43	180
10003236	ROBERTA MACIEL DE OLIVEIRA	113.41	181
10009925	DIOGO DE PAULA DOURADO	113.40	182
10004675	ERICVEIBER DE LIMA DIAS CLEMENTE	113.38	183
10035328	ELIANE DA SILVA ANDRADE	113.30	184
10002421	MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO	113.23	185
10002973	VANESSA CRISTINA SALES DE FARIAS	113.21	186
10105551	FLAVIO MARCEL CARDOSO SANTOS	113.20	187
10073065	KASSIO IURY DO NASCIMENTO SANTOS	113.19	188
10030823	ANGELO SOARES NETO	113.15	189
10027366	RENAN YURI CABRAL DA SILVA	113.13	190
10018793	THAIS PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	113.03	191
10019470	RICARDO DE SOUZA SOARES	113.03	192
10000653	ALAIN DELLON REIS DE FRANCA	113.00	193
10076593	FRANCISCO MOURAO SOARES FILHO	113.00	194
10092213	VANDERLEI AFONSO DA SILVA – sub <b>judice</b>	112.98	195 SJ
10084032	VICTOR FERNANDES CAETANO	112.97	195
10087855	KARLA REJANE DOS SANTOS SILVA	112.96	196
10010587	LUCAS ALMEIDA MARTINS	112.91	197
10001926	ERIKA SIBELLE SARAIVA DE ARAUJO PESSOA LUZ	112.91	198
10035072	CLAUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO	112.87	199
10108781	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES	112.83	200
10034838	ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA	112.81	201
10004558	FREDERICO COELHO MOREIRA MILHOMEM	112.80	202
10034677	LEILA ALVES DE ARAUJO	112.79	203
10008594	BRUNA LORRANE CARDOSO ARAUJO	112.79	204
10103634	FERNANDA BARBOSA ALEXANDRE	112.78	205
10066779	KLEITON RAFAEL LIMA DE LEMOS	112.76	206
10007035	DAYANNE NASCIMENTO CAMARA	112.74	207
10081638	MARCELO EDUARDO OLIVEIRA SOUSA	112.73	208
10103074	PRISCILA DOS SANTOS LOPES	112.73	209
10097578	ESTEVAO GABRIEL SILVA ROCHA	112.73	210
10082936	LUCAS NASCIMENTO NAVARRO DE SOUZA	112.71	211
10079697	FABIO DOS SANTOS MEIRA	112.64	212
10080872	MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA	112.63	213
10037495	PEDRO VINICIUS CARVALHO DE SOUZA	112.63	214
10045334	CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO	112.63	215
10041003	ANDREW RODRIGUES VIANA	112.60	216
10018703	SANDY REGINA ALVES DO NASCIMENTO	112.43	217
10036394	VINICIUS DOS SANTOS GENUINO	112.40	218
10082640	ALICE ALVES DE BRITO	112.40	219
10011842	LUIZ HUMBERTO DE ARAUJO ALMEIDA	112.40	220
10050453	JOAO VICTOR TORRES PINTO	112.37	221
10074730	WEMERSON GONCALVES DE BRITO LIRA	112.33	222
10008093	CAIO FERNANDO LIRA CORREIA ARAUJO	112.30	223
10047457	JOSE BERTO RAMOS DA SILVA	112.28	224



10035378	JOSE JERONIMO HENRIQUE PEREIRA	112.23	225
10108971	DANIELE DA SILVA ROCHA	112.23	226
10085085	THALES LEONARDI DOS SANTOS ERTAL	112.23	227
10079663	DANILO SANTOS DA NOBREGA	112.22	228
10060940	FERNANDA CRISTIEN DE FREITAS SILVA	112.22	229
10044623	FELIPE SILVA DE AGUIAR	112.21	230
10023044	FLAVIO ANTONIO DE LARA ANDRADE JUNIOR	112.20	231
10053613	VINICIUS VIEIRA DANIEL	112.16	232
10007189	RAQUEL BARROS DE FARIAS	112.16	233
10022649	ANDRESSA HELEN GONCALVES VENTURA	112.13	234
10055565	ARLON FELIPE MOURA COSTA	112.10	235
10016521	LAMARCK DE SOUSA TIBURTINO	112.08	236
10028706	FAGNER EMANUEL CAVALCANTE CORREIA	112.07	237
10059369	BRENNA BARROS DE CARVALHO	112.07	238
10076237	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAVALCANTE	112.03	239
10092616	EYDER BORGES PINHEIRO	112.02	240
10077834	DOUGLAS OLIVEIRA LINS	112.00	241
10096025	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	111.99	242
10105721	KARINA ARAUJO DA SILVA	111.98	243
10046896	DAVI QUILEABE CARVALHO CAMARA	111.93	244
10078514	MATHEUS OLIVEIRA REIS DE FREITAS	111.93	245
10109898	ROMARIO RAMON DA SILVA	111.92	246
10065439	VANESSA ELLEN LIMA ARAUJO	111.90	247
10065039	DANIEL WALRAVEN MALTEZ RODRIGUES	111.89	248
10037679	RODRIGO EMANUELL QUEIROZ SANTOS	111.86	249
10054052	THIAGO DE LIMA CAVALCANTI	111.80	250
10011863	TERESA RAQUEL DA ROCHA CARDOSO	111.80	251
10050271	RAMON NUNES PESSOA DE ARRUDA	111.79	252
10007201	SAMUEL FERNANDO RIBEIRO MOURA	111.79	253
10088613	AUGUSTO MATHEUS VASCONCELOS DE ARAUJO	111.78	254
10007879	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DELIO	111.73	255
10089446	GILSON FELIPE MADRUGA DE FRANCA	111.73	256
10069822	MARIO FREITAS PINTO	111.72	257
10046090	HUGO CLEMENTE RAMOS	111.71	258
10075121	NAYARA NATHYANNE LEITE DE MEDEIROS	111.70	259
10000380	EMANUELLE DIAS E SOUZA	111.62	260
10038363	SERGIO PARREIRA GARCIA FILHO	111.61	261
10029768	DENNYS MAGGI VIEIRA DA COSTA	111.59	262
10064609	RODOLFO PLASSIDO ARAUJO DE ALMEIDA	111.59	263
10022037	MANOEL CLEYTON DE SOUZA BEZERRA	111.53	264
10112452	EDUARDO EILER BATISTA DE ARAUJO	111.53	265
10062837	SUELLYSON DE LIMA FERREIRA	111.50	266
10058700	LETICIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	111.50	267
10100180	ENOQUE JAIME DE MOURA NETO	111.46	268
10079704	FELIPE DE LIRA SILVA	111.45	269
10004117	FELIPE PAULO DA SILVA	111.41	270
10075356	SAULO CESAR MAGALHAES MARINHO	111.40	271
10024449	VINICIUS SILVA ALMEIDA BARROS	111.40	272
10004678	GUILHERME VINICIUS MACEDO SANTOS	111.37	273
10047651	VITORIA BRITO DE ALMEIDA	111.36	274
10020894	JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO	111.33	275
10011951	EVERTON PATRICIO DE QUEIROGA	111.33	276
10096840	JEFERSON CAMPOS DA SILVA	111.33	277
10067952	GABRIEL ANDRADE DE ARAUJO	111.29	278
10046172	LAYS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PESSOA	111.27	279
10093571	TAWANA GONCALVES DE MAGALHAES	111.26	280
10005982	MAIARA CRISTINA DOS SANTOS DE FREITAS	111.26	281
10060077	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	111.25	282
10041144	SAUL BRAGA SAMPAIO	111.24	283
10100122	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO	111.21	284
10006584	SALOMAO DAVI XAVIER DA SILVA	111.18	285
10072646	GUILHERME GABRIEL LINS	111.17	286
10035081	MARIA INGRID MORAIS CRUZ CHAGAS	111.13	287
10059917	THALES NOSMAN DE NEGREIROS BELARMINO	111.13	288
10084961	MARIA FABIANA DE ALMEIDA	111.12	289
10050495	AUGUSTO CESAR BEZERRA DA SILVA	111.09	290
10051146	ANDERSON REIS DA SILVA	111.01	291
10010987	CHARLES ROSEMBERG MEDEIROS	111.00	292
10040692	VYTOR GABRIEL ARAUJO DA SILVA	110.96	293
10102505	PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA	110.93	294
10001837	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO	110.89	295
10040045	EMANUELLA CUNHA DE BARROS RAPOSO CARNEIRO LINS	110.87	296
10099748	CRISTIANE GOMES ALVES	110.86	297
10059876	FABIO RODRIGUES DA SILVA	110.83	298
10034784	KARMEM KAROL LIMA CARVALHO	110.83	299
10086516	RODRIGO OTAVIO SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS	110.80	300
10015226	ROBELLY DOS REIS CASSIANO	110.80	301
10099950	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	110.80	302

10101596	BRUNNA KATINILLEALVES SALES	110.77	303
10034811	CAIO VINICIUS DE SOUSA SOARES	110.75	304
10013308	MYLLENA CYBELE TEIXEIRA DE LIMA	110.73	305
10024249	SIDNEY FERREIRA DA SILVA ALCANTRA	110.73	306
10127452	ANTONIA ROBERTA DE FREITAS SOARES	110.69	307
10081767	JAIR FIDELIS LOPES	110.69	308
10064360	ANDRE DE PONTES FERREIRA	110.69	309
10053853	CARINA GOMES RODRIGUES	110.68	310
10074773	RAFAELA OLIVEIRA PINHEIRO BORGES	110.66	311
10096105	KARINA PEREIRA DE ANDRADE	110.63	312
10122382	JEFFERSON IDEIAO FERNANDES	110.63	313
10081289	EUDES FELIX DOS SANTOS	110.61	314
10056223	GUILHERME SANTOS AUGUSTO	110.61	315

4.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na primeira etapa do concurso e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10122406	NORMA DANUZA WANDERLEY CASADO DE ALMEIDA -sub judice	91.78	13 SJ
10019775	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA	90.36	15
10037096	OLIMPIO ARMANDO ARAUJO LEAL	90.16	16
10031751	DENIS DE LIMA NICOMEDES	89.66	17
10061274	ALDO NORONHA FILGUEIRA NETO	87.22	18
10072158	YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO	86.93	19
10080183	THALLYSON AYALA EGIDIO DE ANDRADE	85.23	20
10087969	ISRAEL CARLOS ALVES GOMES	84.30	21
10018890	JOSENILDO SANTOS	79.55	22

Não há mais PCD aprovados no cargo de Agente de Investigação Policial.

#### 5. CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL-ÁREA: GERAL- VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 19 - PCD: 01

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10026915	JONATA MATIAS DE ARAUJO	115.57	19
10036268	AMANDA FERNANDES DANTAS DE ABRANTES	115.10	20
10082702	TAMARA VAZ MEDEIROS	115.06	21
10037560	MARILIA AUGUSTA ROCHA DE QUEIROZ PINHEIRO	114.90	22
10065364	JONATHAS MOREIRA VIEIRA	114.80	23
10080125	LEANDRO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	114.70	24
10004008	JOAO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA	114.26	25
10026202	VICTOR DA CRUZ MACHADO BELLA FILHO	114.10	26
10046534	GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES	114.04	27
10030659	FLAVIA HELENA PEREIRA CRUZ	114.04	28
10088461	JANE LARA DA FONSECA GONCALVES	113.92	29
10100078	ANA CAROLINA BRASILEIRO MELO	113.80	30
10023304	CLARISSE MARIA BARBOSA FONSECA	113.76	31
10031642	MARIO JOSE DUTRA DE ANDRADE	113.70	32
10000772	ISABELLA WOHLMEISTER AZEREDO	113.66	33
10089983	MIGUEL ELIAS DE OLIVEIRA NETO	113.53	34
10069672	KLERITON JOSE ALMEIDA BARBOZA	113.50	35
10027275	DIEGO SANTANA DOS SANTOS	113.50	36
10036649	ALFREDO DIAS DA SILVA NETO	113.46	37

5.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na primeira etapa do concurso e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10096817	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	100.10	3

#### 6. CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 4 - PCD: 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10107279	JOELMA CARVALHO SANTOS	111.17	1
10121502	ANDRE FELIPE BISPO DA SILVA	108.36	2
10001348	LORENA E SILVA MONTE DE ALMEIDA	105.30	3
10074347	MIGUEL SALES LIMA DE CARVALHO	103.46	4

6.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na primeira etapa do concurso e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10071947	Jessica Marina de Paiva Pereira	69.76	1

#### 7. CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL-ÁREA: GERAL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 22 - PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10055477	PAULO TARCISIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI NETO	107.09	17
10058381	FABIO JOSE CONTINO TEIXEIRA	106.76	18



10049390	RODRIGO SOUSA DA SILVA	106.70	19
10008352	RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	106.70	20
10004544	ROMULO DE BRITO GUIMARAES	106.50	21
10094672	DIEGO DE SA CARVALHO PIRES	106.42	22
10091316	CAMILA MOTA ALENCAR MAIA	106.07	23
10028210	JOSE JAYSLANIO ROSADO MATIAS	105.64	24
10053288	RAPHAEL EDSON DIAS REGINATO – sub <b>judice</b>	105.60	25 SJ
10099924	MATHEUS RODRIGUES MARQUES DE LIMA	105.26	25
10034639	STEVEN KLEYTON HERCULANO DA LUZ	105.12	26
10094419	HELAINÉ DE FATIMA RODRIGUES SOUTO	105.10	27
10109839	MARIA MADALENA ROCHA SILVA TELES	104.98	28
10052486	CARLOS FELIPE TEIXEIRA LOBO	104.71	29
10058003	WALERIA PEREIRA VIANA	104.50	30
10082000	RENATO ATAIDE MARINHO	104.13	31
10032743	JUAREZ SOARES DORNELES NETO	104.07	32
10073171	ROMULO JOSE DE SOUSA	103.92	33
10069383	PAULO ANDRE CARVALHO DE SOUSA	103.69	34
10108056	MATSU HITO DE OLIVEIRA FEITOSA	103.65	35
10017803	FELIPE ADVINCULA DA SILVA GOMES	103.65	36
10057791	DAVI FERREIRA BARBOSA ALVES	103.60	37
10077088	RHAISSA MARIA ASSUNCAO ANDRADE DE SOUZA	103.55	38
10080269	KENNET WANDERSSON LEITE SILVA	103.20	39
10001242	JONATAS CARLOS DE LIMA RIBEIRO	103.20	40
10035880	MAITE DE SOUZA E SILVA – sub <b>judice</b>	103.17	41
10025800	LUIZ EDUARDO HIRATA FILHO	103.15	42

Não há mais candidatos com deficiência aprovados para o cargo de Escrivão de Polícia Civil.

#### 8. CARGO 10: C07 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PATOLOGIA - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10098564	JULIETH PIRES DE ANDRADE – SUB JUDICE	94.28	5 SJ

#### 9. CARGO 11: C08 – PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – ÁREA: GERAL- VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 9 - PCD 1

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10004563	LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES	117.80	1
10005406	PATRICIA ALVAREZ RUIZ SPYERE DO NASCIMENTO	116.46	2
10064208	DEBORAH ELLEN WANDERLEY GOMES FREIRE	114.90	3
10000196	CRISTIANO OLINDA LEAL MARTINS	114.19	4
10032269	CARLOS RAMON DA SILVA ROCHA	114.06	5
10066906	KELLY BARBOSA MOTA	113.90	6
10056368	DEBORA E SILVA CAMPOS	111.90	7
10081362	MARIA LUISA SOARES RIBEIRO	110.90	8
10010343	ANTONIO VICTOR DE ALMEIDA ASSIS	110.50	9

9.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na primeira etapa do concurso e classificação final na primeira etapa do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10072132	YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO	99.47	1

#### 10. CARGO 14: D01 TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 20 – PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10096773	RAFAEL CARLOS FERREIRA	102.68	31
10101833	IGOR CORDEIRO FERNANDES	101.82	32
10046425	WESLEY CASTRO DA SILVA	101.49	33
10033124	FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO JUNIOR	101.43	34
10040209	GUSTAVO ANTONIO MARCONDES DE PAULA	101.31	35
10095495	LARISSA MOREIRA LIMA	101.11	36
10085798	RENATO HUGO SOUZA DE MEDEIROS	100.60	37
10020702	JULIANA SILVA DE ARAUJO RODRIGUES	100.50	38
10096349	JOAO PAULO SOTERO SILVA	100.49	39
10076010	FERNANDO DA SILVA MORAES	100.23	40
10051149	BENEDITA CAROLINE DOS SANTOS DANTAS	100.13	41
10039269	HALINNA REGINA DE LIRA ROLIM	99.87	42
10013949	ISABELLE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	99.80	43
10078629	IGOR BEZERRA FERREIRA	99.74	44
10071021	PAULO VICTOR MOURA GONCALVES	99.70	45
10013427	DEBORA MEIRE VERAS BRAGA	99.60	46
10034696	GABRIEL LUCENA PEREIRA	99.53	47
10107692	LIDIANE CRISTINE DE MACEDO FERNANDES	99.47	48
10126872	JESSICA AMORIM THEOTONIO PEREIRA	99.31	49
10116981	KARYN NATHALLYE DE OLIVEIRA SILVA	99.25	50
10013622	THALES DANIEL DE SANTANA MUDO	99.23	51
10103799	MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS	99.13	52
10092032	MARCOS VINICIUS BARBOSA SILVA	99.08	53

Não há mais candidatos PCD aprovados para o cargo de Técnico em Perícia

#### 11. CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 13 – PCD: 02

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10121004	RAYANE KADJA RODRIGUES FERREIRA	103.22	20
10058587	LIVIA MARIA BARBOSA GOMES – sub <b>judice</b>	96.50	64 SJ
10083211	JOZIAS RUFINO LEITE NETO	95.69	70
10038778	JUVENAL DOUGLAS FERNANDES BARBOSA	95.64	71
10121606	TAMARA GRACIELLE PEREIRA MONTALVAO	95.63	72
10035569	BHRENDA TAYSE BARBOSA DE MELO	95.09	73
10029278	SILVIA CAROLINE FARIAS PEREIRA	95.09	74
10102256	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES	95.03	75
10117095	ANDRE FELIPE SOARES	94.90	76
10048009	TERESA LETICIA BARBOSA SILVA MACHADO	94.83	77
10130440	RAYRA FEIJO DE SOUZA	94.63	78
10057859	TAYSON RODRIGO BORGES SANTOS	94.61	79
10041690	BRUNO OSINALDO VICTOR DA SILVA	94.52	80

\* Grávida que realizou o TAF (APTA), após início do Curso de Formação da Primeira Turma Não há mais candidatos PCD aprovados para o cargo de PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL

#### 1.15 CARGO 16: NECROTOMISTA – ÁREA: GERAL

Não há mais candidatos aprovados

#### 1.16 CARGO 17: D04 – NECROTOMISTA – ÁREA: ENFERMAGEM

Não há mais candidatos aprovados

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CIÊNCIA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba, publicado através do EDITAL Nº 01/2021/SEAD/SEDS/PC e seguintes **DECLARO NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE**, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

**DECLARO**, ainda, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverei **ENTREGAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO POR OCASIÃO DA POSSE**, nos termos do item 3.3 do EDITAL Nº 01– SEAD/SEDS/PC.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(cidade - UF) (dia) (mês)

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba, publicado através do EDITAL Nº 01– SEAD/SEDS/PC e seguintes venho, voluntariamente, **DESISTIR DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL E, POR CONSEQUENTE, DO CONCURSO PÚBLICO**, possibilitando, assim, a convocação do candidato subsequente na ordem alfabética do certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(cidade - UF) (dia) (mês)

Assinatura do Candidato



## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### PRORROGAÇÃO DO EDITAL N.º 027/2023/SEE PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições vem, por meio deste Edital, alterar por prorrogação, as etapas do PRÊMIO ESCOLA DE VALOR, estabelecidas no Edital n.º 027/2023/SEE, publicado no diário oficial do estado do dia 25 de outubro de 2023. As alterações por nova redação, seguem descritas abaixo:

#### 3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.2 A inscrição para o Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no período de 27 de outubro de 2023 até às 16h do dia 24 de novembro de 2023 no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico com o envio do relatório de evidências das ações desenvolvidas, no ano letivo de 2023, consoante os critérios do item 4 deste Edital.

3.4 A homologação preliminar da inscrição das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá, no dia 25 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> e dar-se-á após confirmado o envio do relatório de evidências das ações desenvolvidas no ano de 2023, consoante os critérios do item 4 deste Edital.

3.5 As interposições de recurso em relação à homologação preliminar da inscrição das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR, ocorrerão no dia 25 de novembro até às 16h, do dia 27 de novembro de 2023, e dar-se-á, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A Homologação final da inscrição da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR dar-se-á, no dia 28 de novembro de 2023, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>, após confirmação do envio do relatório de evidências das ações desenvolvidas no ano de 2023, consoante os critérios do item 4 deste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.12 A escola que não conseguir o atendimento ao critério de participação de 80% dos estudantes na Avaliação do SAEB ou SIAVE, cuja justificativa seja a incidência de violência no município/bairro/comunidade em que a escola está localizada, impeditiva da livre circulação dos estudantes, poderá apresentar declaração reportando o fato, emitida pelo corpo diretivo e convalidada pela assinatura do Gerente Regional de Educação (GRE).

4.12.1 A apresentação da declaração com tal justificativa não garante a aceitação imediata pela Comissão Avaliadora, mas somente a possibilidade de análise e apreciação da justificativa apresentada, podendo ou não ser acatada, mediante o que for apresentado como exposição e evidência.

#### 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
27 de outubro de 2023 até às 16h do dia 24 de novembro de 2023	Inscrição, envio do relatório de execução e documentos comprobatórios à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
25 de novembro de 2023	Homologação preliminar da inscrição da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
25 de novembro de 2023 até às 16h do dia 27 de novembro de 2023	Interposição de recurso contra Homologação preliminar da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
28 de novembro de 2023	Homologação final da inscrição da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.	Análise do relatório de evidências das ações desenvolvidas em 2023, pela avaliação pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Dia 02 de janeiro de 2024.	Divulgação da lista preliminar das escolas da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.
Dias 03 e 04 de janeiro de 2024 até às 16h	Interposição de recurso contra a lista preliminar das escolas da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.
Dia 12 de janeiro de 2024.	Divulgação da lista oficial das escolas da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.

#### 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2023.

Antonio Roberto de Araujo Souza  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 PROGRAMADA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CREDENCIAMENTO DE LATICÍNIOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH através da Comissão Especial de Credenciamento, Portaria N.º 206/2023 – GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17/10/2023, torna publica a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da CONVOCATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO DE LEITE.

Os interessados deverão entregar a documentação exigida em Edital, no setor de protocolos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, até o dia 30 de novembro de 2023. Alterando

os termos de edital.

O Edital e seus anexos estão disponibilizados através do link Editais — Governo da Paraíba ([paraiba.pb.gov.br](http://paraiba.pb.gov.br)). TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. Será permitida a participação dos interessados nas sessões de julgamento, conforme disposto no Edital. Demais informações poderão ser obtidas na SEDH ou pelo endereço eletrônico: [cpl@sedh.pb.gov.br](mailto:cpl@sedh.pb.gov.br) ou através do telefone: (83) 3133-4070 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA  
Presidente da Comissão Especial

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023/SESAES/SEDH - SELEÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS PARA A CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CABACEIRAS-PB.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2558, bairro dos Estados, CEP 58030-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 08778276/0001-07, e de sua COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto pela Portaria 165/2021/SEDH/GS, publicada no DOE 17.460, de 24/09/2021, RESOLVE: Tornar público a realização de processo seletivo para provimento de vagas destinadas à seleção de EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (ECC) para comercializarem seus produtos artesanais na CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As CASAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, são compreendidas como um espaço multifuncional destinada à cooperação, promoção da dignidade humana e da valorização do trabalho humano, bem como a realização de capacitação pessoal e comercialização dos produtos artesanais produzidos pelos artesões, associações e cooperativas vinculadas a casa, visando um comércio justo e um consumo consciente.

1.2. O Processo Seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento humano, através da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, mediante a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, bem como a participação e auxílio da Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB;

1.3. A inscrição dos Empreendimentos que se candidatarem as vagas ofertadas implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e o descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

1.4. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas no site oficial do Governo do Estado da Paraíba;

1.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referente ao certame, é de responsabilidade exclusiva do Empreendimentos Solidários.

1.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a vaga do Empreendimento, em que ficar constatado omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 DA SELEÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS INTEGRANTES DA CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

O edital visa selecionar associações, cooperativas e grupos informais de economia solidárias, que estejam sediados e, que atuem no Estado da Paraíba, devidamente organizados coletivamente, formalmente ou informalmente trabalhando na perspectiva de economia solidária e atendendo aos princípios da auto-gestão, democracia, cooperação, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente.

#### 2.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a. Proporcionar aos participantes a divulgação e comercialização dos produtos artesanais e alimentícios de qualidade, proporcionando o desenvolvimento socioeconômico, sustentável e cultural desses empreendimentos;

b. Promover cursos de formação e atualização aos participantes dos Empreendimentos de Economia Solidária sobre as temáticas relacionadas à Economia Solidária;

c. Alavancar as finanças solidárias e rodadas de negócios;

#### 3. DOS EMPREENDIMENTOS ELEGÍVEIS

São elegíveis para participar do certame os Empreendimentos Econômicos Solidários que preencham os requisitos listados nos subitens 1.1, 6.1 e 8.1.

#### 4. DO NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas existentes, sendo distribuídas de acordo com o quadro abaixo, bem como as que vierem surgir durante a validade do certame:

TIPO	VAGAS
Ampla Concorrência	15
Cotas Ações Afirmativas	15
Total:	30

#### 5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 O presente edital institui a adoção de cotas de Ações Afirmativas para os EES inscritos por pessoa física ou pessoa jurídica cujo representante legal se autodeclare pessoa com deficiência (PCD), pessoa negra, indígena, cigana ou quilombola. Conforme modelo de declaração no anexo IV.

5.2 Das vagas previstas no presente edital no item 4, 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com Deficiências - PCD, 10% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 10% (dez por cento) para pessoas ciganas e 10% (dez por cento) para pessoas quilombolas.

5.3 Os proponentes que optarem por concorrer as vagas destinadas às cotas de ações afirmativas concorrerão também as vagas previstas para ampla concorrência.

5.4 As vagas preenchidas pelos EES optantes de concorrer as vagas das cotas das ações afirmativas, que atingirem a pontuação para a de ampla concorrência, não ocuparam as destinadas as cotas destinadas as ações afirmativas.



5.5 Os EES que optarem no ato da inscrição pelas vagas destinadas as cotas das ações afirmativas que não apresentarem a documentação necessária não serão desclassificados apenas perdem o direito a concorrer as referidas vagas e permanecerão concorrendo pela ampla concorrência.

5.6 As vagas destinadas as ações afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas para ampla concorrência.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente no período de 27 a 28 de Novembro de 2023, nos horários abaixo descritos e exclusivamente nos locais discriminados no quadro abaixo, de forma gratuita:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO
27/11/23	Clube Social do Distrito de Ribeira Endereço: Rodovia PB108 S/N – Distrito de Ribeira – Cabaceiras/PB – CEP: 58480-000	Manhã: 08h00 as 12h00 Tarde: 13h00 as 17h00
28/11/23	Casa do Empreendedor de Cabaceiras Endereço: Av. 4 de Junho S/N – Centro - Cabaceiras/PB – CEP: 58480-000	Manhã: 08h00 as 12h00 Tarde: 13h00 as 17h00

No ato de preenchimento do formulário de inscrição os proponentes já deverão optar pelas vagas que desejam concorrer e apresentar a documentação necessária prevista no item 6 deste edital.

## 7. DADOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Os EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS interessados nas vagas de Comercialização deverão entregar no ato de inscrição as seguintes Documentações:

### 7.1.1 Para Empreendimentos Econômicos Solidários Formais:

- Formulário de inscrição conforme modelo do - Anexo I
- Termo de Compromisso - Anexo II
- Comprovante ou declaração de endereço do local onde estiver sediado o EES;
- atos constitutivos devidamente registrados, comprovante de inscrição no CNPJ/MF e certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovante de inscrição no CADSOL (da antiga SENAES) ou no Fórum de Economia Solidária da Paraíba ou declaração de participar ou ter participado de incubadoras emitidas por instituições de ensino superior (IES) e/ou entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária;
- Auto-Declaração ético-Racial, conforme modelo no Anexo IV. Ou apresentar documentação válida que comprove que o proponente pertence a comunidade indígena ou cigana ou quilombola.

### 7.1.2 Para Grupos Informais Econômicos Solidários

- Formulário de inscrição conforme modelo no- Anexo I
- Termo de Compromisso - Anexo II
- Comprovante ou declaração de endereço do local onde estiver sediado o EES;
- Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do proponente;
- Comprovante de inscrição no CADSOL (da antiga SENAES) ou no Fórum de Economia Solidária da Paraíba ou declaração de participar ou ter participado de incubadoras emitidas por instituições de ensino superior (IES) e/ou entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária; Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável pelo EES;
- Auto-Declaração ético-Racial, conforme modelo no Anexo IV. Ou apresentar documentação válida que comprove que o proponente pertence a comunidade indígena ou cigana ou quilombola.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os Empreendimentos que não comparecerem a seleção, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do certame.

8.2. Reserva-se o direito da Administração Pública Estadual, o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Estabelecimento, de acordo com a disponibilidade local e o número de vagas existentes, desde que autorizadas pelos Comitê Gestor da Casa.

### 9.1 PRIMEIRA ETAPA

Os interessados em fazer parte do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição por intermédio do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos deste edital, observando as condições e critérios estabelecidos, entregando-os, juntamente com a documentação exigida, nos locais e nos prazos informados no item 6, para que seja avaliada pela equipe responsável pela seleção.

### 9.2 SEGUNDA ETAPA

9.2.1 Os responsáveis pelos EES devidamente inscritos, que atenderem aos requisitos formulados na primeira etapa, deverão apresentar-se pessoalmente no dia 29 de novembro de 2023 no Auditório da Casa do Empreendedor de Cabaceiras no endereço Av. 4 de Junho S/N – Centro - Cabaceiras/PB – CEP: 58480-000, para se submeterem a uma entrevista a ser conduzida pela comissão especial de seleção.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os Empreendimentos Econômicos Solidários que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos, respeitados o limite de vagas e a correspondente ordem de inscrição:

- Reconhecer-se como EES;
  - Estar sediado no Estado da Paraíba;
  - Integrar o Cadastro Nacional de Empreendimentos de Economia Solidária (CADSOL), instituído pela Portaria MTE 1.780 de 19/11/2014; Ou integrar o Fórum Estadual de Economia Solidária; Ou ter participado de projetos de incubação em instituições de ensino superior; Ou ter participado de ações das entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária; Ou ser declarado como um Empreendimento de Economia Solidária por um órgão competente a nível Federal, Estadual e/ou municipal.
  - Trabalhar atendendo aos princípios da Economia Solidária: autogestão, democracia, cooperação, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente.
  - Atuar com respeito à prática de comércio justo e solidário;
  - Atuar com respeito às boas práticas agroecológicas;
  - Não se te utilizar de mão-de-obra precoce ou em condições análogas à de escravo;
  - Experiência em autogestão de espaços de comercialização compartilhados;
- 10.2 O atendimento aos critérios formulados nos itens anteriores, serão aferidos a partir da entrevista e do relato das experiências dos processos produtivo e comercial descritos pelo EES no formulário.

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de necessidade de desempate, serão considerados os seguintes critérios em ordem decrescente de relevância:

- Número de participações devidamente comprovadas em eventos públicos de economia solidária;
- Estar concorrendo pelas cotas étnicas-raciais.
- Número de participações em formações e/ou capacitações devidamente comprovadas na área de economia solidária;
- Tempo de experiência contado em meses na produção dos produtos/serviços oriundos de Economia Solidária informados no formulário de inscrição;

## 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Recursos administrativos a serem interpostos contra as deliberações da COMISSÃO ESPECIAL

DE SELEÇÃO deverão ser apresentados por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo IV e encaminhados no dia 05 de Dezembro de 2023 através do endereço eletrônico:

12.2 A Comissão Especial de Seleção deste edital não se responsabiliza pelos recursos não recebidos por problemas com o envio pelo proponente ou fora do prazo estabelecidos neste edital.

## 13. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	17 de novembro de 2023
Prazo de Impugnação do presente edital	19 de novembro de 2023
Inscrições	27 a 28 de novembro de 2023
Entrevistas	29 de novembro de 2023
Divulgação Preliminar dos Resultados	04 de dezembro de 2023
Recursos Administrativos	05 de dezembro de 2023
Divulgação Final dos Resultados	06 de dezembro de 2023
Reunião com os ESS selecionados para criação do Comitê Gestor e Aprovação do Regimento Interno da Casa de Economia Solidária de Cabaceiras-PB	07 de dezembro de 2023
Inauguração da Casa de Economia Solidária de Cabaceiras-PB	13 de dezembro de 2023

## 14. DO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

### 14.1 COMERCIALIZAÇÃO

14.1.1 Caberá aos Empreendimentos Econômicos Solidários selecionados ao final deste edital e em conformidade com o Termo de Compromisso assinado no ato da inscrição:

- Constituir, sob suas próprias expensas, uma cooperativa, sob única inscrição estadual, que desenvolverá as referidas atividades de forma autônoma e coletiva;
- Auxiliar na organização do Espaço de Comercialização;
- Participar das atividades oferecidas e desenvolvidas;
- Observar as normas fiscais aplicáveis ao modo de comercialização.

### 14.2 ESCALA DE HORÁRIOS

14.2.1 Os Empreendimentos Econômicos Solidários selecionados que participarem das atividades de comercialização da Casas de Economia Solidária de Cabaceiras-PB precisarão se submeter a um revezamento de horários de plantão, previamente planejados onde cada empreendimento terá seu dia e horário certo de se fazer presente no espaço de comercialização para atendimento aos clientes, sob pena de exclusão das atividades de comercialização.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Os resultados da presente seleção serão divulgados no site do GOVERNO DO ESTADO PARAÍBA: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano> no dia 06 de Dezembro de 2023.

15.2 O ato de inscrição para a presente seleção implica na aceitação das condições expressas neste documento e demais decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO da SESAES;

15.3 A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá a qualquer tempo solicitar documentos originais anexados no momento da inscrição para solucionar eventuais dúvidas.

15.4 O presente Edital nº 03/2023 poderá ser prorrogado por mais 1 ano através de aditivo devidamente publicado em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;

15.5 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais observadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e em qualquer fase do processo seletivo, a SESAES poderá ser representada por membros da equipe especialmente designados;

15.6 Casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES.

João Pessoa-PB, 17 de Novembro de 2023.

VALÉRIA SILVA ARAGÃO  
Secretária Executiva de Economia Solidária

## ANEXO I – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA			
NOME DO EMPREENDIMENTO			
CNPJ			ANO DE INÍCIO DE ATIVIDADES
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO			
TELEFONE		E-MAIL	
PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL?			
QUAL VAGA IRÁ CONCORRER ? <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Cota Ações Afirmativas			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Empresa de autogestão <input type="checkbox"/> Grupo informal			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
<input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Agricultura familiar <input type="checkbox"/> Confecção Têxtil <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Reciclagem <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> Bancos Comunitários <input type="checkbox"/> Fundos Rotativos Solidários <input type="checkbox"/> Cooperativas de Crédito Solidárias			
Outra: _____			
GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)			
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Catadores de Materiais Recicláveis <input type="checkbox"/> Agricultura Familiar <input type="checkbox"/> Cigano <input type="checkbox"/> Mulheres			
HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história)			





**ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliada \_\_\_\_\_

, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023/SESAES/SEDH, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Local e data) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Proponente (Igual ou similar ao documento de identificação)

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliada \_\_\_\_\_

, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pela CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023/SESAES/SEDH, conforme o quesito raça ou cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou ( ) NEGRA, ou ( ) INDÍGENA, ou ( ) CIGANA, ou ( ) QUILOMBOLA, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Proponente (Igual ou similar ao documento de identificação)

**Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária**

**NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023**

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOTIFICAR**, a Senhora **KALLENYA KELLY DE LIMA SÁ**, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata-s/nº-Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP-58.015-900, João Pessoa-PB, no próximo dia **27.11.2023**, às **10h00**, para **ser ouvida** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/03871**, que trata dos fatos contidos no **Processo nº SAP-PRC-2023/03170** (Investigação Preliminar), conforme determinação contida no **DESPACHO Nº SAP-DES-2023/11224**, exarado pelo Titular desta Pasta.

Em 20.11.2023.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da 1ª CPD

**Fundação Paraibana  
de Gestão em Saúde**

**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01762**

**16º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTENSIVA PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).**

**OBJETO:** SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA INTENSIVA PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do 16º Edital de Credenciamento para a inclusão de novas empresas, com as seguintes datas:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO**

Período: 21/11/2023 a 24/11/2023 Horário: 09hs as 16:30hs (horário de Brasília) - presencialmente Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - E-mail
Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB. Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde
E-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com Site: https://pbsaude.pb.gov.br

Informamos ainda, que o edital já retificado está disponível no site da Fundação PB Saúde: www.pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

Comissão de Credenciamento  
PB SAÚDE

**Fundação de Apoio à  
Pesquisa do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 19/2023**

**CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNNOVA NA PARAÍBA**

**RESULTADO FINAL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o RESULTADO FINAL das propostas do Edital FINEP/FAPESQ Nº 19/2023 - Credenciamento de Aceleradoras para a Terceira Edição do Programa Tecnova na Paraíba.

PROPOSTAS APROVADAS		
EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
AVATI ACELERADORA	30.301.036/0001-76	APROVADA
IEBT INOVATON	11.053.814/0002-91	APROVADA
INOVENOW CREATIVE TECH	20.558.423/0001-39	APROVADA
NEO VENTURES	30.141.933/0001-60	APROVADA
VENTIUR ACELERADORA	17.740.274/0001-10	APROVADA
PaqTePB	09.261.843/0001-16	APROVADA (após recurso)
ACE STATUPS	43.179.827/0001-17	APROVADA (após recurso)
ONZE19 (FKT INDEPENDENT CONSULTANCY)	42.543.242.0001-71	APROVADA (após recurso)
PROPOSTAS REPROVADAS		
EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
VISUAL REVOLUTION	18.578.965/0001-21	REPROVADA
CASA AZUL VENTURES	23.895.161/0001-96	REPROVADA

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente da Fapesq

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 20/2023**

**CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNNOVA NA PARAÍBA**

**RESULTADO FINAL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o RESULTADO FINAL das propostas do Edital FINEP/FAPESQ Nº 20/2023 - Credenciamento de Agências de Internacionalização de Empresas para a Terceira Edição do Programa Tecnova na Paraíba.

PROPOSTAS APROVADAS		
EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
UGLOBALLY B V TREINAMENTOS LTDA	43.286.241/0001-51	APROVADA
PROPOSTAS REPROVADAS		
EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
AVATI ACELERADORA	30.301.036/0001-76	REPROVADA

Campina Grande, 17 de novembro de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente da Fapesq

**Loteria do Estado  
da Paraíba**

**NOTIFICAÇÕES**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**NOTIFICAÇÃO 008/2023**

**RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 07/2023 – JULHO**

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 07/2023 (JULHO)** denominado “Sorte Sua”:


**CONTEMPLADOS DO DIA 31/07/2023** (Rateio de R\$ 10.000,00 para 02 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202307007838	5.000,00	31/07/2023
202307022542	5.000,00	31/07/2023

**CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE**

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202307023067	500,00	01/07/2023
202307026863	1.000,00	01/07/2023
202307027660	500,00	08/07/2023
202307037749	1.000,00	08/07/2023
202307005718	500,00	15/07/2023
202307018609	1.000,00	15/07/2023
202307006368	500,00	22/07/2023
202307020767	1.000,00	22/07/2023
202307029962	500,00	29/07/2023
202307000094	1.000,00	29/07/2023

Fernando Bezerra Wanderley Basto  
Coordenador Administrativo e Financeiro

**LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**
**NOTIFICAÇÃO 011/2023**  
**NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 011/2023**
**RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO 40º SORTEIO DO PROGRAMA “NOTA CIDADÃ”**  
**CONTEMPLADOS NO CONCURSO Nº 047 – NOVEMBRO/2023**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, em uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos contemplados no 47º sorteio (NOVEMBRO/2023) denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/20

**DADOS DO SORTEIO**

Nº	Prêmio	Nº Sorteado	CPF	SORTEADO	Data de Nascimento
01º	2.500,00	362047	023.xxx.xxx-xx	KEYLA SAMARA FERREIRA FREITAS	06/02/xxxx
02º	2.500,00	268108	039.xxx.xxx-xx	FRANCILEIDE DOS SANTOS FURTUNATO	18/06/xxxx
03º	2.500,00	209250	064.xxx.xxx-xx	CINTIA PAULA DE LIMA DIAS NAPOLEAO	16/05/xxxx
04º	2.500,00	426887	055.xxx.xxx-xx	ISAIAS SILVA DO NASCIMENTO	19/02/xxxx
05º	2.500,00	179353	077.xxx.xxx-xx	MAIARA CRISTINA PESSOA RAMOS	06/02/xxxx
06º	2.500,00	402822	269.xxx.xxx-xx	RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS	09/09/xxxx
07º	2.500,00	341874	646.xxx.xxx-xx	KLEBER CESAR CARVALHO DE ALBUQUERQUE	20/09/xxxx
08º	2.500,00	517649	931.xxx.xxx-xx	CHRISTIANO LÚCIO CUNHA PESSOA	31/12/xxxx
09º	2.500,00	186134	700.xxx.xxx-xx	ALISSANDRA KARLA DOS SANTOS SILVA	05/11/xxxx
10º	2.500,00	077010	136.xxx.xxx-xx	WANESSA NUNES SOARES	22/11/xxxx
11º	2.500,00	415726	102.xxx.xxx-xx	EMANOEL MESSIAS DE SOUSA MEDEIROS	05/02/xxxx
12º	2.500,00	394334	038.xxx.xxx-xx	MANUELLA RIBEIRO BARBOZA COUTO	12/04/xxxx
13º	2.500,00	495793	318.xxx.xxx-xx	GERALDA GILVANIA CAVALCANTE	14/02/xxxx

14º	2.500,00	206859	043.xxx.xxx-xx	MOACIR MARCOLINO DOS SANTOS SILVA	29/12/xxxx
15º	2.500,00	338106	102.403.924-26	ANA MARIA NASCIMENTO	25/07/1986
16º	2.500,00	127050	009.xxx.xxx-xx	SUENIA BENTO FREIRE BASTOS	04/05/xxxx
17º	2.500,00	036767	028.xxx.xxx-xx	ALERSON DE MELO SOUSA	25/05/xxxx
18º	2.500,00	178427	073.xxx.xxx-xx	LINDEVANIA BARBOSA DE LIMA	18/01/xxxx
19º	2.500,00	427409	059.xxx.xxx-xx	ITALO PEREIRA DE ARAUJO	31/01/xxxx
20º	2.500,00	329302	008.xxx.xxx-xx	ALISSON CASTRO DO NASCIMENTO	12/10/xxxx
21º	2.500,00	203522	953.xxx.xxx-xx	MARIA JOSIMARA PONTES DE SOUZA	14/02/xxxx
22º	2.500,00	060724	117.xxx.xxx-xx	RUANNA VIANA DE NEGREIROS	04/07/xxxx
23º	2.500,00	385339	101.xxx.xxx-xx	WEMILLY DE SOUSA CARVALHO	23/09/xxxx
24º	2.500,00	044812	112.xxx.xxx-xx	JOSE LEANDRO SILVA OLIVEIRA	08/01/xxxx
25º	2.500,00	215516	306.xxx.xxx-xx	PAULO MENDES DE SOUZA	06/08/xxxx
26º	2.500,00	340446	310.xxx.xxx-xx	BRUNA RENATA DE SOUZA ARRUDA	16/02/xxxx
27º	2.500,00	281785	017.xxx.xxx-xx	ROSANGELA SOARES XAVIER	01/02/xxxx
28º	2.500,00	329680	011.xxx.xxx-xx	JULIANO REGIS COSTA	20/08/xxxx
29º	2.500,00	525449	114.xxx.xxx-xx	JAYRINARIA CAVALCANTI FONSECA	04/09/xxxx
30º	2.500,00	475834	076.xxx.xxx-xx	EVERTON PARANHOS DA SILVA	26/04/xxxx
31º	25.000,00	361548	013.xxx.xxx-xx	ERIKA GALIZA BRITO	05/01/xxxx

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim  
Superintendente da LOTEPE

**Fundo Estadual de Apoio**  
**ao Empreendedorismo**
**EDITAL E AVISO**
**FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**
**EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: [cobranca@empreender.pb.gov.br](mailto:cobranca@empreender.pb.gov.br) observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:





TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2022.01.01187-37	3073/2014	CAMILA MENDES DOS SANTOS	099.763.724-26
2022.01.01006-51	1246/2014	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	050.451.444-05
2022.01.01142-80	3171/2014	CARLOS ALBERTO MENDES	027.676.164-23
2022.01.01314-33	4023/2014	CARLOS ALBERTO O DE MELO JUNIOR	071.161.454-78
2022.01.01308-56	4024/2014	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE MELO	305.371.004-82
2022.01.01972-85	2465/2014	CARMENLUCIA FERREIRA DA SILVA	733.730.364-53
2022.01.01246-77	3074/2014	CASSIANO NEVES DA SILVA	059.700.624-56
2022.01.01493-51	5213/2014	CASSIUS CLAY HERCULANO	022.302.424-40
2022.01.01382-06	4082/2014	CELINA KARLA BEZERRA DE MEDEIROS	121.591.014-27
2022.01.01577-50	5214/2014	CELIO RIBEIRO DE LIMA SANTOS	053.505.844-64
2022.01.01238-44	3075/2014	CERIZE PEREIRA DA SILVA	467.736.064-20
2022.01.01791-27	6765/2014	CLAUDIA HELENA DA SILVA QUEIROZ	953.339.244-49
2022.01.01227-70	3077/2014	CLAUDIANA SANTOS SOUSA GUIMARAES	065.165.864-03
2022.01.00822-63	6536/2014	CLEOSIL SOUTO	052.480.494-07
2022.01.01232-73	3603/2014	CLOVIS CAVALCANTI DE MENDONCA	645.207.304-49
2022.01.01100-64	2963/2014	CRISTIANO XAVIER DE LIRA MACHADO	396.124.494-49
2022.01.00608-97	6818/2014	CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	248.677.768-74
2022.01.00390-40	2807/2014	DAGABERTO DA SILVA SANTOS	485.399.537-49
2022.01.00460-52	1116/2014	DAMARA MARTINS PEREIRA ROCHA	075.883.794-13
2022.01.00533-97	0542/2014	DAMIAO DE BOZANO DE SOUSA	037.306.254-03
2022.01.01071-93	2646/2014	DAMIAO FERREIRA DE MARTINS	686.898.964-49
2022.01.01851-40	0147/2014	DAMIAO VELOSO XAVIER	059.187.684-16
2022.01.01012-38	2300/2014	DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	031.557.744-44
2022.01.01251-79	3547/2014	DANIEL DA SILVA RAMOS	486.834.774-87
2022.01.02123-73	4460/2014	DANIELE DE LIMA BASTOS	072.251.954-09
2022.01.00446-44	1143/2014	DANIELE PEREIRA DA SILVA	102.240.284-64
2022.01.00425-80	1142/2014	DANIELLE DE MEDEIROS SILVA	089.778.054-06
2022.01.00880-47	4158/2014	DANIELLY MARIA DA SILVA	104.621.184-60
2022.01.02032-08	0899/2014	DAVID EMERSON DE LIMA PESSOA	066.392.024-84
2022.01.01507-22	5217/2014	DAYENNE SOUZA FAGUNDES	042.666.234-29
2022.01.01170-93	3299/2014	DEBORA MARILANE F DE PONTES	073.259.224-00
2022.01.01772-20	5493/2015	DENIZE DIAS DO NASCIMENTO	089.919.074-07
2022.01.00626-12	0679/2014	DEOSEMAR MARTINS DA SILVA	043.404.054-18
2022.01.01366-30	4011/2014	DIOGO RODRIGUES INOCENCIO	068.109.254-81

2022.01.00580-08	1316/2015	DJALMA DOMINGOS JUNIOR	031.195.364-66
2022.01.00329-20	1961/2014	EDGAR FERNANDES DE SOUZA	225.498.114-53
2022.01.01341-63	4036/2014	EDIANE SOUZA SOUTO	058.154.914-70
2022.01.01330-90	3516/2014	EDIJANE RAMOS NAZARENO	826.789.954-53
2022.01.01994-22	4842/2014	EDILEUZA DIAS VALDEVINO	051.391.884-14
2022.01.00780-63	3739/2014	EDINAM DE SOUSA TEODOSIO	304.012.448-06
2022.01.01164-26	3288/2014	EDIVALDO SOARES FEITOSA JUNIOR	046.480.714-09
2022.01.01243-47	3602/2014	EDLEUZA ALENCAR COSTA	952.395.374-53
2022.01.00038-97	3219/2014	EDMARIO ROQUE BRANDAO	645.658.744-15
2022.01.00206-28	2994/2013	EDMILSON RODRIGUES DE BARROS	713.579.984-49
2022.01.01228-53	3083/2014	EDNA BARBOSA TAVARES	500.353.474-49
2022.01.01550-28	5220/2014	EDNALDO HONORIO DE SOUZA	144.211.354-53
2022.01.01409-13	4580/2014	EDNALDO LUIS M DE ARAUJO	176.238.714-04
2022.01.01421-66	4087/2014	EDSON MARQUES FERNANDO	310.223.318-09
2022.01.01744-17	7533/2015	EDUARDO GOMES DA SILVA	077.573.314-80
2022.01.01494-35	4150/2014	EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO	634.302.401-82
2022.01.00606-32	2318/2015	EDVANDO FRANCILINO DE LIMA	080.149.424-93
2022.01.00402-79	2591/2014	ELANIA DE SOUSA LIMA LEONARDO	074.143.374-56
2022.01.01413-33	4581/2014	ELAYNY CRISTINA AMANCIO DA SILVA	107.875.254-05
2022.01.01328-37	3520/2014	ELIANA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES	096.491.823-49
2022.01.02045-29	2358/2014	ELIANE SOARES DOS SANTOS LOURENCO	045.337.114-05
2022.01.02117-97	4948/2014	ELIANGELA OLIVEIRA DA SILVA	071.928.644-12
2022.01.00406-83	2590/2014	ELIENE BELINO DE ALCANTARA	083.241.614-22
2022.01.00516-49	1164/2014	ELIENE NUNES RODRIGUES	068.540.414-57
2022.01.00775-60	6689/2014	ELIONALDO DE OLIVEIRA	020.384.844-65
2022.01.01895-14	3833/2014	ELISANGELA VITORINO DOS SANTOS	064.286.564-77

João Pessoa / PB, 20 de novembro de 2023.

**FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB  
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

**Secretaria de Estado  
da Administração**

**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 157/2023

DATA 17/11/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01677-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SEG, SEPLAC e SEAD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)



ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	46325	Alegre	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	3.164	3,640	11.516,960
2.0	36828	Coruripe	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	200	16,990	3.398,000
3.0	46327	Absolut	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI	43151872000163	Fr	700	2,650	1.855,000
4.0	46540	Linea	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	150	8,100	1.215,000
5.0	128882	3Corações	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	300	19,980	5.994,000
6.0	128888	3Corações	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	450	19,200	8.640,000
7.0	128887	3Corações	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	300	19,600	5.880,000
8.0	128889	3Corações	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	400	19,050	7.620,000
9.0	128885	Nescafe	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	20	20,400	408,000
10.0	128886	Nescafe	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	20	20,950	419,000
11.0	128890	Nescafe	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	20	21,370	427,400
12.0	128884	Nescafe	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	20	22,700	454,000
13.0	128883	Nescafe	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	20	25,300	506,000
14.0	128891	Nescafe	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	20	21,900	438,000
15.0	90256	Regional da amazonia	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	35475496000134	Pct	2.720	6,590	17.924,800
16.0	90786	Blend 53	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI	43151872000163	Pct	2.650	7,400	19.610,000
17.0	26974	Café Bahia	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Pct	500	6,990	3.495,000
18.0	1409	Dubom	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI	43151872000163	Cx	4.500	2,950	13.275,000
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>103.076,160</b>

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 17, Novembro 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/02848

Processo nº SAD-PRC-2022/02848 / 30.000.002848.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 240/2023. Cadastro da CGE: 23-02716-9.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Praça Deputado Edvaldo Fernandes Motta, n. 100, Bairro Centro, no município de Patos - PB, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania de Patos/PB, que possui uma área de 404,07m².

Locador: FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTACPF: 950.996.974-53

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 240/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SDH-PRC-2023/03507

Processo nº SDH-PRC-2023/03507/30.000.003507.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 207/2023. Cadastro da CGE: 23-02710-0.

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DAS PESSOAS

COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA – AAPD, situada na Rua Josafá Alves de Souza, nº 55, Torre, no município de João Pessoa/PB, com uma área equivalente de construção de 174,50 m²

Locador: ENRICO LUDOVICK DE ARRUDA CÂMARA MARTINS CPF: 082.034.934-83

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 063/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 191/2023

DATA: 08/11/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02141-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SEMI-INTENSIVA PEDIÁTRICA, DESTINADO A SES/Hospital de traumas de João Pessoa, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	128311	VENTCA RE	SMA Comercio de Equipamentos Medicos FisioterapiaLTDA	07986035000190	Un	50,00	45,00	2.250,00
2.0	128309	VENTCA RE	SMA Comercio de Equipamentos Medicos FisioterapiaLTDA	07986035000190	Un	50,00	45,00	2.250,00
3.0	128308	VENTCA RE	SMA Comercio de Equipamentos Medicos FisioterapiaLTDA	07986035000190	Un	50,00	46,00	2.300,00
6.0	127417	ZANDEI	SMA Comercio de Equipamentos Medicos FisioterapiaLTDA	07986035000190	Un	200,00	24,90	4.980,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>11.780,00</b>

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 17, Novembro 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 19.000.032468.2021**

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (ALTO CUSTO), destinado aos HOSPITAIS HEETSHL, HGT e HRDJC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 04/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-02604-6

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2023 – PROCESSO Nº 20.000.300380.2023**

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 04/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, por meio do PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme previsto na GN 2349-15, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal

nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [comissao@profisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissao@profisco@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02714-3

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000108.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADOS, destinado aos HOSPITAIS HETCG, HGT, HMSF, HRP E HRQ, conforme edital e anexos.

**DATA E HORÁRIO:** 04/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic06@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic06@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02693-0

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**EXTRATOS**

**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04035-1  
**Nº do Contrato** 0159/2023  
**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**Contratado** JRCA LOCAÇÕES LTDA  
**Objeto** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: ANDERSON MARQUES DE CARVALHO, MAT.: 176.289-3, PORT.: 581/2023/SEAD, D.O.E/PB: 17/11/2023.  
**Valor** 419.994,96  
**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.030.101.04.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.0030.101.12.122.5046.4599.0287.3390.39.50.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 14/11/2023 A 13/11/2024  
**Data da Assinatura** 14/11/2023  
**Gestor do Contrato** TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04031-9  
**Nº do Contrato** 0134/2023  
**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**Contratado** ADRIANA ZACCARA DE ARAUJO VIEIRA  
**Objeto** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO IMÓVEL LOCALIZADO EA RUA TREZE DE MAIO, Nº 677, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB.  
**Valor** 126.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 16/11/2023 A 15/11/2024  
**Data da Assinatura** 16/11/2023  
**Gestor do Contrato** MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 1913581  
**CARLOS TIBÉRIO SANTOS FERNANDES** - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04036-0  
**Nº do Contrato** 0031/2023  
**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
**Contratado** CENTRO DE FORMAÇÃO ELIZABETH E JOÃO PEDRO TEIXEIRA  
**Objeto** CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, A CESSIÃO, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA ESTADUAL FENELON CÂMARA, LOCALIZADO A RUA JOSÉ BATISTA DE MELO, N 89, CASTELO BRANCO III, JOÃO PESSOA/PB.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 14/11/2023 A 13/11/2043  
**Data da Assinatura** 14/11/2023  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES** - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado da Saúde**

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CPL/SES/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº SES-PRC-2023/14055 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

**DATA DE ABERTURA:** 30/11/2023 – ÀS 13h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 30/11/2023 – ÀS 14h.

**REGISTRO CGE Nº 23-02694-8**

**LICITAÇÃO BB Nº 1028191**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC E O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa – PB ou nos endereços eletrônicos dos portais [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 603 - TRANSF F A F-REDE SERVICOS-COVID-19. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br). João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

**EXTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 23-80726-1  
**Nº do Instrumento** 0066/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Convenente** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL - AC SOCIAL  
**Objeto** O CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 292, CONFORME PLANO DE TRABALHO  
**Valor** 77.642,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4450.43.799.0.1.1002  
**Período da Vigência do Instrumento** 15/11/2023 A 29/2/2024  
**Data da Assinatura** 15/11/2023  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 23-80727-0  
**Nº do Instrumento** 0071/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Convenente** FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA  
**Objeto** O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERECIDAS PELA FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA, EM RAZÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 296, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.  
**Valor** 50.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002  
**Período da Vigência do Instrumento** 15/11/2023 A 15/10/2024  
**Data da Assinatura** 15/11/2023  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 23-80729-6  
**Nº do Instrumento** 0081/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Convenente** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIAR/PB  
**Objeto** CONVÊNIO TEM POR OBJETO O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EXECUTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR  
**Valor** 463.920,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002  
**Período da Vigência do Instrumento** 10/11/2023 A 10/10/2024  
**Data da Assinatura** 10/11/2023  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04052-1  
**Nº do Contrato** 0447/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**Contratado** DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE ELETROINDUSTRIAS E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Valor** 26.616,90  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 17/10/2023  
**Gestor do Contrato** KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-04053-0  
**Nº do Contrato** 0456/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado** ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE ELETROINDUSTRIAS E DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Valor** 369.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00  
**Período da Vigência do Contrato** 18/10/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 18/10/2023  
**Gestor do Contrato** KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0313/2023

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
**Contratado:** GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ n.º** 51.710.358/0001-49  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.63300.0.2 .0000 **Reserva:** 19198  
**Valor Global:** R\$ 9.244,40 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 200723519.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0316/2023

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
**Contratado:** GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ n.º** 51.710.358/0001-49  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.63300.0.2 .0000 **Reserva:** 19087  
**Valor Global:** R\$ 3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 200723510.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0396/2023

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
**Contratado:** NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDACNPJ n.º 05.238.398/0001-12  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33909100.50000.0.1.1002**Reserva:** 19225  
**Valor Global:** R\$ 18.290,34 (dezoito mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA O USUÁRIO YURI SANTANA ALVES NUNES DURANTE O MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 090523543.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0387/2023

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** HOME CARE E CLINICA JK – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA EPPCNPJ n. 33.765.573/0001-65  
**Data da Assinatura:** 10/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33909100.50000.0.1 .1002 **Reserva:** 19305  
**Valor Global:** R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE À PACIENTE MARIA VITÓRIA MARTINS DE MELO NOS MÊS DE AGOSTO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 021023523.  
 Republicação por erro no Valor Global do Termo de Ajuste de Contas. TAC publicado no DOE em 18/11/2023

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0375/2023

**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

**Contratado:** CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME  
**CNPJ n.** 19.752.596/0001-04  
**Data da Assinatura:** 13/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.50000.0.1 .1002 **Reserva:** 19375  
**Valor Global:** R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM ENTREGUE AO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00185.

## Secretaria de Estado da Educação

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no **Parecer nº 3471/2023**, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, **Dispensa nº DL025/2023**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da **HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI – EPP**, no valor de **R\$ 22.139,00 (vinte e dois mil e cento e trinta e nove reais)**, tendo como objeto da avença a aquisição de fitas adesivas, fitilho e estiletos, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, tudo de acordo com os processos administrativos **PRC-2023/30439** e nº **22.000.030439.2023**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
 Secretário de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 23-80725-3  
**Nº do Instrumento** 0250/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
**Objeto** O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL -PB, CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO PROCESSO SEE-PRC-2023/19263.  
**Valor** 508.200,11  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001  
**Período da Vigência do Instrumento** 14/11/2023 A 14/11/2024  
**Data da Assinatura** 14/11/2023  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

**Nº do Cadastro** 23-80728-8  
**Nº do Instrumento** 0236/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** FUNACIÓN MAPFRE  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DO “PROGRAMA EDUCAÇÃO VIÁRIA É VITAL”, QUE PREVÊ A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TEMÁTICA “MOBILIDADES SUSTENTÁVEL E PREVENÇÃO VIÁRIAS NAS ESCOLAS”, POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESCOLARES EDUCATIVOS QUE DEMONSTREM, ÀS CRIANÇAS, A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA VIÁRIA, PROMOVENDO A MUDANÇA DE COMPORTAMENTO E INCENTIVANDO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE MELHORIAS PARA UM DESLOCAMENTO SEGURO DE PEDESTRES, CONDUTORES E PASSAGEIROS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/28614  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 19/11/2023 A 19/11/2024  
**Data da Assinatura** 19/11/2023  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA** - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04033-5  
**Nº do Contrato** 0238/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8LEO 22 P / POTÊNCIA: 152CV, 2012/2013, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1460492, PLACA: OGA8440, CHASSI: 93PB54M10DC045281; ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C16, 29 P / POTÊNCIA: 155CV, 2011/2012, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1460493, PLACA: OFA9J69, CHASSI: 93ZL68B01C8433324; ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, 26 P / POTÊNCIA: 152CV, 2013/2014, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1460491, PLACA: OGC6529, CHASSI: 93PB58M1MEC048774.



Valor 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 16/11/2023 A 14/2/2024  
 Data da Assinatura 16/11/2023  
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**  
 Nº do Cadastro 21-81369-8  
 Nº do Instrumento 0466/2021  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAIRA  
 Valor Original do Instrumento 869.005,67  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA PARA R\$ 48.455,08 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/18944  
 Valor do aditivo 48.455,08  
 Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 14/11/2023  
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01359**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 116/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02704-4**  
**LICITAÇÃO BB 1027771**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/12/2023 – às 10h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 05/12/2023 às 10h15min.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO.

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designado pela Portaria nº 070/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a **remarcação** da sessão de Seleção de Fornecedores nº 116/2023, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) para a data de **05/12/2023 – às 10h**.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com)

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

Marcos Vinícius Almeida dos Santos  
 Matrícula nº 00627  
 Agente de Contratação

### EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 23-04040-8  
 Nº do Contrato 0201/2023  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado NEUROVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA  
 Valor 175.494.000,00  
 Período da Vigência do Contrato 30/10/2023 A 30/4/2024  
 Data da Assinatura 30/10/2023  
 Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086  
 ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
 ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0134/2023**  
**REGISTRO CGE Nº. 23-02750-6**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 25, caput, da lei nº. 8.666/1993, com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado e Controle Interno da Secretaria de

Estado da Cultura, para pagamento no valor de **R\$241.337,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais)**, em favor da **GHR Participações e Empreendimentos Turístico Limitada**, CNPJ nº **18.520.941/0001-11**, para o fornecimento de hospedagem, alimentação e locação de auditórios e salas de reunião, tendo em vista a realização da IV Conferência Estadual de Cultura da Paraíba, no período de 16 a 18 de novembro de 2023, no município de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01701.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01034/2023**  
**PROCESSO Nº CBM-PRC-2023/00199**  
**CADASTRO DA CGE Nº: 23-02114-9**

**Objeto:** Aquisição de sistema portátil de água nebulizada e cafs com jato controlado para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

**Dotação Orçamentária:** 26901.06.121.5005.1072

**Natureza da despesa:** 44.90.52

**Fonte:** 713

**Valor Total:** R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**Homologação** o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 01034/2023 à empresa:

**1. S.O.S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.928.511/0001-66, Inscrição Estadual nº 902.214.04-66, sediada à Avenida Comendador Franco, 2267, Casa 2, Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP: 81.530-434, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1 (129800)	AQUISIÇÃO sistema portátil de água nebulizada e cafs com jato controlado.	15	AFT/AFT 10L	44.500,00	667.500,00

João Pessoa - PB, 08 de novembro de 2023.

**Jean Francisco Bezerra Nunes**  
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 083/2023**  
**REGISTRO Nº 23-02291-5**

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** GASA ENGENHARIA LTDA.; IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “c”; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “c”; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento dos subitens 10.2.1, alínea “d”; e 10.4.1, alínea “c”; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “c”; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “c”. Fica desde já marcada para o dia **29/11/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
 Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2023**  
**REGISTRO Nº 23-02740-7**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB

**Objeto de Execução:** Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **22 de dezembro de 2023, às 10h**.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
 Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 113/2023  
REGISTRO N.º 23-01948-9**

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pela licitante convocada para fins de DESEMPATE FICTO, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESA VENCEDORA: 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 5.351.546,44. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN. João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 105/2023  
REGISTRO N.º 23-02746-6**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NAS CIDADES DE GURJÃO E OLIVEDOS – PB**  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **07 de dezembro de 2023, às 10h.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2023  
REGISTRO N.º 23-02160-2**

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 1.968.790,31; **2º LUGAR: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 1.969.079,92; **3º LUGAR: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com proposta no valor de R\$ 1.969.964,97; **4º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 2.068.370,84; **5º LUGAR: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 2.087.103,72; **6º LUGAR: R & H ENGENHARIA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 2.124.998,78; **7º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 2.139.086,63; **8º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 2.212.442,28; **9º LUGAR: MULTI CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 2.298.429,80; e **10º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor de R\$ 2.317.616,88. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**ERRATA AO AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 094/2023  
REGISTRO N.º 23-02668-4**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados que, conforme prevê o art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, em razão da seguinte alteração: no subitem **10.4.1, alínea “b” do Edital, onde se lê: “Esquadrias diversas metálicas e de madeira para portas, janelas, gradil e similar, em quantidade igual ou superior a 28000 m<sup>2</sup>”; leia-se: “Esquadrias diversas metálicas e de madeira para portas, janelas, gradil e similar, em quantidade igual ou superior a 280,00 m<sup>2</sup>”.** As demais informações seguem inalteradas. Em virtude de não haver qualquer alteração da proposta dos licitantes, fica mantida a data do dia **19 de dezembro de 2023, às 10h** para a Entrega das Propostas. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados nesta CPL.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**LICENÇAS**

A **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28** torna público que à **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2606/2023, prazo 730 dias, em João Pessoa, em 17 de novembro de 2023. Para a atividade de: Construção do novo complexo educacional da EEEF Maria Soledade de Assis Freitas, **no município de Cajazeirinhas-PB**. Processo nº **2023-001235/TEC/LI-0132**.

A **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28** torna público que à **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2605/2023, prazo 730 dias, em João Pessoa, em

17 de novembro de 2023. Para a atividade de: Construção do novo complexo educacional (12 salas de aula) e reforma de ginásio, **no município de Cajazeiras-PB**. Processo nº **2023-001896/TEC/LI-0197**.

A **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28** torna público que à **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2604/2023, prazo 730 dias, em João Pessoa, em 17 de novembro de 2023. Para a atividade de: Construção do novo prédio, conclusão do laboratório e reforma do bloco de oficinas e ginásio com vestiários, na **ECIT Severino Cabral, no município de Campina Grande-PB**. Processo nº **2023-002941/TEC/LI-0277**.

A **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28** torna público que à **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2368/2023, prazo 365 dias, em João Pessoa, em 24 de outubro de 2023. Para a atividade de: Construção do novo complexo educacional da Escola CAIC José Jofilly com 12 salas de aula, **no município de Campina Grande-PB**. Processo nº **2023-000912/TEC/LI-0096**.

**EXTRATOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-01748-1

**Nº do Contrato** 0037/2023

**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

**Valor Original do Contrato** 246.802,26

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO ME SUPRESSÃO.

**Valor do aditivo** 49.685,92

**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.9.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 25/5/2023 A 20/1/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 16/11/2023

**Gestor do Contrato** KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03894-9

**Nº do Contrato** 0097/2022

**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** R & H ENGENHARIA LTDA

**Valor Original do Contrato** 5.471.789,65

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE VALOR

**Valor do aditivo** 310.999,92

**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 3/10/2022 A 26/1/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 10/11/2023

**Gestor do Contrato** CARLA TATYANNNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Secretaria de Estado da Infraestrutura  
dos Recursos Hídricos**

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)**

**PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/02432- CONCORRÊNCIA Nº. 08/2023 - CEL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da obra em referência, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGA-SE A CONCORRÊNCIA Nº 08/2023- CEL e ADJUDICA-SE** o contrato da licitação em referência a empresa **QUALITIES REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA-ME**, no valor de R\$ 11.633,00 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais) para outorga da Concessão Onerosa com encargos da área de 5.400,00 m<sup>2</sup> e R\$ 5.015,55 (cinco mil, quinze reais e cinquenta e cinco centavos) para outorga da Concessão onerosa da instalação e operação do Posto de Combustível, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial - CEL.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**

Secretário de Estado da SEIRH

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)**

**PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/02401 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-CEL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da obra

em referência, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023- CEL e ADJUDICA-SE o contrato da licitação em referência a empresa TPF ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 410.905,52 (quatrocentos e dez mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial - CEL.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
Secretário de Estado da SEIRB

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 18-03289-3  
**Nº do Contrato** 0023/2018  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**Contratado** EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 5.872.313,91  
**Nº do Aditivo** 06  
**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/10/2018 A 1/11/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 6.174.224,01  
**Gestor do Contrato** JOSIVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO - Mat.: 750.508-6  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR**

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Registro CGE n.º 23-02717-7

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 29.12.2022), e o Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob N. 23-02717-7, RATIFICO, com fundamento no ART. 30, I, DA LEI 13.303/2016 c/c art. 149, I, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 (CGP-PRC-2023/37079), para contratação de serviço de 04 (quatro) assinaturas de ferramenta (plataforma de software) de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, atas de registros de preço, dispensas de licitação e etc, bem como disponibilizar contatos de fornecedores e demais informações pertinentes à fase de pesquisa de preço para a formação dos valores de referência que nortearão os processos de compra de toda a CAGEPA, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ N. 07.797.967/0001-95, com proposta no valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme Mapa de Apuração.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

**Marcus Vinícius Fernandes Neves**  
Diretor Presidente

## EXTRATOS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0160/2023**

**Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)**

**Contrato Nº: 0153/2023**

**CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

**CONTRATADO (A): EDIFICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

**Objeto:** Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 19/02/2024, e término em 19/04/2024, consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2023/39301.

Acordam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, DE ACRÉSCIMO COM ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E CUSTOS, do respectivo CONTRATO, correspondendo a um Percentual de 13,30% (treze virgula trinta por cento), necessários e imprescindíveis a regular execução do objeto Contratual, no valor de (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2023/39301

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 11.426,71 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), correspondente à soma da cláusula 2ª com o valor anterior do contrato.

**Vigência: 19/02/2024 a 19/04/2024**

**Data da Assinatura: 13/11/2023**

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04029-7

**Nº do Contrato** 0219/2023

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** ZACCARA ENGENHARIA LTDA - EPP

**Objeto** CAGEPA, E A EMPRESA ZACCARA ENGENHARIA LTDA - EPP, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 022/2023, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO SUDEMA: 2466/2019, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, A PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/22205.

**Valor** 9.000.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.101.17.512.5003.2267.0287.4490.51.500.0.1.0000.003.1.101.17.512.5003.2267.0287.4490.51.700.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 13/11/2023 A 13/3/2025

**Data da Assinatura** 13/11/2023

**Gestor do Contrato** JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

## LICITAÇÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1627/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor S D COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 41.570.283/0001-94, referente a aquisição de materiais de consumo (Saquinho TNT, Bandeira Windbanner, garrafa térmica, copo retrátil e outros); no valor estimado de R\$ 26.270,80 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/08538.

João Pessoa, 13 de novembro 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente da Sudema.

## Companhia Docas da Paraíba

## LICITAÇÕES

### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 015/2023 – DOCAS/PB**

**PROCESSO Nº 31.203.000056.2023 – SGC**

**REGISTRO CGE Nº 23-02557-9**

**OBJETO:** Fornecimento de 6000 (seis mil) cestas básicas), conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ADJUDICO** o objeto supracitado em favor da empresa RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85, com valor global de R\$ 639.900,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Cabedelo, 20 de novembro de 2023.

**Verônica Daniel de Souza**  
Pregoeira oficial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estatal nº 015/2023, Processo nº 31.203.000056.2023 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação, cujo objeto consiste no **Fornecimento de 6000 (seis mil) cestas básicas), conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**, em favor da empresa RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85, com valor global de R\$ 639.900,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Cabedelo, 20 de novembro de 2023.

**RICARDO BARBOSA**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo nº 31.203.000070.2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**REGISTRO CGE Nº 23-02730-8**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023**

**Objeto:** Contratação de consultoria jurídica especializada, para prestação de serviços de **(I) CONSULTORIA JURÍDICA** em Direito Digital com foco em proteção de dados e privacidade para adequação à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), bem como indicação de componentes jurídicos para incorporação ao plano de ação que define as adequações necessárias para garantir a conformidade da Companhia Docas da Paraíba (“DOCAS/PB”) à LGPD, legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet, em consonância com as especificações constantes neste documento e seus anexos e **(II) CONSULTORIA TÉCNICA** para realizar diagnóstico do ambiente da DOCAS/PB e identificar riscos e





lacunas para adequação à LGPD, bem como para a produção de Plano de Ação que defina as adequações e medidas preventivas necessárias para garantir a conformidade da DOCAS/PB à LGPD.

Prazo de 12 (doze) meses.

**Dotação orçamentária:**

Classificação: 31.203.26.122.5046.4216.00000000287.33903500

Fonte de recurso: 501

Reserva: 251

Homologo o acima citado, com base no certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, com fundamento nos precisos termos do disposto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16, bem como artigo 144, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, em favor da empresa **TORBEN MAIA ADVOCACIA. – CNPJ nº 41.910.841/0001-13**, no valor global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

Cabedelo, 20 de novembro de 2023.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente

## Loteria do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75, e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa JOSÉ CELIO DE LIMA JÚNIOR-NATIVOS STARTUP, inscrita no CNPJ nº 30.060.350/0001-04, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), tendo como objeto da avença a contratação de empresa especializada na prestação de serviços não contínuo de design gráfico na criação de Layout para adesivação/envelopamento de veículos oficiais, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00618.

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### LICITAÇÃO

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial da Paraíba, de 07 de novembro de 2023, página 026, referente ao TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017 entre o **Contratante:** Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES e o **Contratado:** HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 31.318.902/0001-02. Considerada a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 22455/2023**.

Onde constou: O valor de 216.525,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) referente ao serviço médico prestado.

Passa a constar: O valor de 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais) referente ao serviço médico prestado.

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023/SEAD-PB PROCESSO: SGC Nº 38.000.000505.2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS EM AÇO TIPO BELICHES PARA A PCPB.**

**EMPRESAS:** METALÚRGICA TRIUNFO LTDA - ME, CNPJ 44.746.467/0001-50, r. Duque de Caxias, 559, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-506.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	BELICHE em aço, conforme Termo de Referência.	31	RS 870,00	RS 26.970,00
04	BELICHE em aço, conforme Termo de Referência.	29	RS 870,00	RS 25.230,00
TOTAL:		60		RS 52.200,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 620/2023

**CLASSIFIC. ORÇAMENT.:** nº 38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000.0.1.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à ata de registro de preços fundada no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

Em conformidade com o parecer jurídico nº 2101/PGE N-2023, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos, mediante adesão à ARP nº 0041/2023/SEAD-PB (pregão nº 263/2022, proc. nº 19.000.026770.2022).

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2023.

**André Luis Rabelo de Vasconcelos**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

**PROCESSO: SGC nº 38.000.000506.2023**

**OBJETO: Aquisição de papel A4**

**EMPRESAS:** WR Comércio de Papéis Ltda, CNPJ 48.975.836/0001-38, av. Hélio Martins, 144, loja 04, Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP 29.902-030.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL alcalino formato A-4	resma	7.116	RS 22,55	RS 160.465,80
02	PAPEL alcalino formato A-4	resma	1.644	RS 22,55	RS 37.072,20
QUANT. TOTAL:			8.760		

**VALOR GLOBAL:** R\$ 197.538,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 602/2023

**CLASSIFIC. ORÇAMENT.:** nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.2.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à ata de registro de preços, fundada no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

Em conformidade com o parecer jurídico nº 2125/PGE SA-2023, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos, mediante adesão à ARP nº 0047/2023/SEAD-PB (pregão nº 103/2023, proc. nº 19.000.000058.2023).

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2023.

**André Luis Rabelo de Vasconcelos**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

**PROCESSO: PBDoc nº PCV-PRC-2023/00354**

**OBJETO:** Aquisição de bebedouros e fornos microondas para PCPB

**EMPRESA:** Cite Eletrodomésticos LTDA, CNPJ 40.426.345/0001-26, Q SCN, QD 4, bloco B, sala 702, parte 1251, SN, Asa Norte, Brasília-DF.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bebedouro água garrafão (20L), tipo coluna, conforme TR.	80 unid.	RS 658,00	RS 52.640,00

**EMPRESA:** JEB Comércio de Eletrônicos LTDA, CNPJ 33.486.276/0001-80, ADE-QD 01, conjunto D, lote 07, PRÓ-DF P-SUL, Ceilândia-DF.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Forno de microondas, capacidade mínima 23L, conforme TR.	45	RS 639,00	RS 28.755,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.395,00 (oitenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais)

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** nº 576/2023

**CLASSIFIC. ORÇAMENT.:** nº 38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000.0.1.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Adesão à ata de registro de preços, fundada no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

Em conformidade com o parecer jurídico nº 1908/PGE SA-2023, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima descritos, mediante adesão à ARP nº 034/2023/PMCG (pregão nº 048/2023, proc. nº 330/2023).

João Pessoa-PB, 20 de novembro de 2023.

**André Luis Rabelo de Vasconcelos**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

### EXTRATO

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04032-7

**Nº do Contrato** 0044/2023

**Contratante** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** CLIMACO DRYWALL SERVICOS EIRELI

**Objeto** INSTALAÇÃO DE PAREDES “DRYWALL” E FORRO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO – INCLUINDO OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO – NO NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - IPC, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

**Valor** 25.527,60

**Classificação Funcional-Programática** 38.101.06.122.5005.2152.0287.3390.39.500.0.1.0000.14

**Período da Vigência do Contrato** 10/11/2023 A 10/11/2024

**Data da Assinatura** 10/11/2023

**Gestor do Contrato** REINALDO ARAUJO DE LUCENA - Mat.: 138.404-0

**ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.

**CNPJ nº 11.426.166/0001-90. Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.





Data da Assinatura: 16/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20320

Valor Global: R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 042/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA. CNPJ n° 11.426.166/0001-90. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

Data da Assinatura: 16/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20324

Valor Global: R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 043/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JOSÉ PEUCELLE DE FREITAS FILHO.

CNPJ n° 30.608.544/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

Data da Assinatura: 14/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20433

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 131/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JOSÉ PEUCELLE DE FREITAS FILHO.

CNPJ n° 30.608.544/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

Data da Assinatura: 14/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20434

Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 132/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação De Empresa Para Realização De Serviço Manutenção Preventiva E Corretiva Em Equipamento De Esterilização CNPJ: 10.287.853/0001-00.

Data da Assinatura: 16/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20432

Valor Global: R\$ 702,00 (SETECENTOS E DOIS REIAS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 109/2023 REFERENTE A Contratação De Empresa Para Realização De Serviço Manutenção Preventiva E Corretiva Em Equipamento De Esterilização, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JANAINA VASCONCELOS DOS SANTOS-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO CNPJ: 26.704.521/0001-13.

Data da Assinatura: 16/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20357

Valor Global: R\$ 2.043,00 (DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REIAS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 110/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### LICITAÇÕES

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

##### RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PBDOC: SES-PRC-2023/17061

PROCESSO: 25.235.000089.2023

DISPENSA N° 020/2023

CADASTRO DA CGE: 23-02735-9

A Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes - UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na no Decreto estadual nº 34.986/2014, na lei 8.666/93, licitações e contratos e Lei 10.520/2022; considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas na Nota Técnica nº 052/2023 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado, acostado aos autos, ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2023, Processo nº 25.235.000089.2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS**, para atender as necessidades deste hospital, com a empresa: **N HONORATO ALEXANDRE**, inscrita no CNPJ nº 42.268.108/0001-00, no valor total de **R\$ 28.530,00** (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4833 — Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 600.

Cajazeiras/PB, 20 de novembro de 2023.

Joanne Days de Sousa Nobrega

Diretora Geral da UPA

Matrícula: 192.441-9

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

##### RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PBDOC: SES-PRC-2023/15121

PROCESSO: 25.235.000077.2023

DISPENSA N° 015/2023

CADASTRO DA CGE: 23-02742-4

A Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes - UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na no Decreto estadual nº 34.986/2014, na lei 8.666/93, licitações e contratos e Lei 10.520/2022; considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas na Nota Técnica nº 044/2023 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado, acostado aos autos, ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2023, Processo nº 25.235.000077.2023, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA**, para atender as necessidades deste hospital, com a empresa: **BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.936.090/0001-76, no valor total de **R\$ 44.352,00** (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4833 — Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 600.

Cajazeiras/PB, 20 de novembro de 2023.

Joanne Days de Sousa Nobrega

Diretora Geral da UPA

Matrícula: 192.441-9

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 068/2023)

##### OBJETO:

Patrocínio prestado pelo PATROCINADOR à PATROCINADA para custeio do evento e aquisição de alguns itens necessários à realização do mesmo, de acordo com as condições e especificações constantes nos documentos anexos ao processo administrativo nº DTR-PRC-2023/20336.

##### INTERESSADO:

ASSOCIACAO MOTOCICLISTA MOTO CLUB ROTA 230 – ESTRADAIROS DA BORBOREMA)

CNPJ: 07.563.234/0001-96

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil, Reais)

Período contratação: 60 (Sessenta) dias a partir da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.367.5005.2415.00000000287.33903900.75200.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 0602/2023

Registro na CGE: 23-02741-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, conformidade com o parecer jurídico DESPACHO N° DTR-DES-2023/82703, do DETRAN—PB., constante às fls. n° 79-85, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/20336, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(N.º 025/2023)

## OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 24, XX, DA LEI 8.666/93.

## INTERESSADO:

INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA- CNPJ: 09.142.183/0001-54

## VALOR:

**MENSAL: R\$ 336.798,94** (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais, Noventa e Quatro Centavos),

**PREÇO GLOBAL: R\$ \$4.071.007,28** (Quatro milhões, Setenta e Um Mil, Sete Reais e Vinte Oito Centavos)

## Período contratação:

De 12 (Doze) meses a partir do dia 28/11/2023 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte três).

## Dotação Orçamentária:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

## Reserva Orçamentária: 607/2023

Registro na CGE: 23-02725-0

## FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inc. XX.

**RATIFICO** nos termos do artigo 24, inc. XX da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO N.º DTR-DES-2023/82904, constante às fls. n.º 222-233, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/36036, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

## EXTRATO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

## Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-04421-3  
N.º do Contrato 0106/2022  
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado DUVEL VISTORIAS EIRELLI  
Valor Original do Contrato 0,00  
N.º do Aditivo 01  
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MODIFICAR A VIGÊNCIA DO ATUAL CONTRATO, N.º 0106/2022, FIRMADO ENTRE O DETRAN/PB E A EMPRESA DUVEL VISTORIAS LTDA, FIRMANDO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES,  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 21/11/2024  
Data da Assinatura do aditivo 20/11/2023  
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105  
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundação Desenvolvimento  
da Criança e do Adolescente  
"Alice de Almeida"

## LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDACAVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE N.º 001/2023  
REGISTRO CGE N.º 23-01056-6

O Convite n.º 001/2023 tinha como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Reforma do Complexo Lar do Garoto e Internação Provisória, localizado no Sítio Imbaúba, Zona Rural, Lagoa Seca – PB. VALOR: R\$ 99.118,89 (noventa e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Contudo, a licitação CONCORRÊNCIA N.º 071/2023, a ser realizada pela SUPLAN, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO NO COMPLEXO LAR DO GAROTO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, EM LAGOA SECA - PB, abrangerá toda a unidade em comento. Desta forma, considerando a duplicidade de objeto e a impossibilidade jurídica de se efetivar ambos, REVOGUE-SE a licitação, a bem do interesse público.

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2023.

**FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES**  
PRESIDENTE

## EXTRATO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
"ALICE DE ALMEIDA"

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

N.º do Contrato: 051/2023  
Contratante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Contratado: LIONS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 1.384,00 (Hum mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Objeto do contrato: Aquisição de Telefones Fixos, para atender as necessidades das Diversas Unidades Socioeducativas e da Sede desta Fundação.

## Classificação Funcional-Programática

27201.08.122.5046.4216.00000000287.44905200.50100.0.2.0000

RO: 299

Período da Vigência do Contrato: Conforme cláusula: 5.1 - Este contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (limitado ao exercício financeiro – art. 57, caput, da Lei n.º 8.666/93), a partir da sua assinatura.

Gestor do Contrato: HUGGO MICHAEL ULISSES FERREIRA- Mat: 663.450-8, Portaria de n.º 242/2023

**FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE**

Centro Especializado  
de Diagnóstico do Câncer

## LICITAÇÃO

## CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório: 19.000.010831.2021

Pregão: 0045/2023

ATA: 0050/2023

Registro CGE: 23-00520-8

Processo Administrativo: SES-PRC-2023/14189

Objeto: Aquisição de uniforme

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA em favor da empresa, abaixo descritas, para o do objeto em referência.

Fornecedor	CNPJ	Valor
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.340.684/0001-49	4.238,80

João Pessoa, 20/11/2023

Dr.ª Roseane Soares da N. Machado

Matrícula 95.640-6

95.640-6

Diretora Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do  
Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

## EXTRATOS

## PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

## Extrato de Rescisão de Contrato

N.º do Cadastro 23-02497-6  
N.º do Contrato 0023/2023  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado RAYSSA ARAÚJO SILVA  
Valor Original do Contrato 9.000,00  
Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0023/2023.  
Valor 9.000,00  
Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024  
Data da Assinatura 31/10/2023  
Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

## Extrato de Rescisão de Contrato

N.º do Cadastro 23-03459-9  
N.º do Contrato 0051/2023  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado JÚLIA LEOCÁDIA DE MEDEIROS DIAS  
Valor Original do Contrato 9.000,00  
Objeto RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0051/2023.  
Valor 9.000,00  
Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 4/9/2024  
Data da Assinatura 27/10/2023  
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

## Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-04344-6  
N.º do Contrato 0050/2022  
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado IVINA GOMES PEREIRA



**Valor Original do Contrato** 9.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 08/11/2023 A 08/11/2024.  
**Valor do aditivo** 9.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/11/2022 A 8/11/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/11/2023  
**Gestor do Contrato** GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI** - SUPERINTENDENTE

## Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

### EXTRATO

#### FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

**Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa**

**Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 071/2023.**

**Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00366.**

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: ESTANDARTE PRODUCOES CULTURAIS LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 09 de novembro de 2023, para a realização do evento "SHOW PAULINHO DA VIOLA".

Data da Assinatura: 09/11/2023.

Valor da Concessão: R\$ 13.636,43 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária de Estado

## Hospital Regional de Queimadas

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
**Contratado:** DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ: 11.426.166/0001-90

Vigência: 01 a 31 de Outubro/2023

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 20403

**Valor Global:** R\$ 40.089,003(QUARENTA MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

##### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/23103. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

## Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO - ME CNPJ N.º 18.783.564/0001-03Objeto: Aquisição de Gases Medicinais

Data da Assinatura: 06/10/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 20382

**Valor Global:** R\$ 35.300,00 ( Trinta e cinco mil e trezentos reais )

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** ZEUGLES ALVES DOS SANTOS CNPJ N.º 08.824.755/0001-12Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro

Data da Assinatura: 13/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 20381

**Valor Global:** R\$ 41.226,36 ( Quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais, e trinta e seis centavos )

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIRO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** ALFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 31.187.918/0001-15Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar

Data da Assinatura: 20/10/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 20378

**Valor Global:** R\$ 75.124,05 ( Setenta e cinco mil cento e vinte quatro reais, e cinco centavos )

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** ALFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 31.187.918/0001-15Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar

Data da Assinatura: 20/10/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 20406

**Valor Global:** R\$ 161.708,58 ( Cento e sessenta e um mil setecentos e oito reais, e cinquenta e oito centavos )

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAUJO - ME CNPJ N.º 18.783.564/0001-03Objeto: Aquisição de Gases Medicinais

Data da Assinatura: 06/10/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 20382

**Valor Global:** R\$ 35.300,00 ( Trinta e cinco mil e trezentos reais )

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

## Hospital Regional de Picuí

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** UCD UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 00.811.657/0001-39.

Data da Assinatura: 20/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 20425

**Valor Global:** R\$ 10.008,08 (Dez mil e oito reais e oito centavos).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, CONFORME PROCESSO DMINISTRATIVO 170/2023, MEMORANDO 012/2023, PBD0C SES-PRC-2023/22943.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** UCD UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 00.811.657/0001-39.

Data da Assinatura: 20/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 20427

**Valor Global:** R\$ 7.223,30 (Sete mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).



**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023, MEMORANDO 010/2023, PBD OC SES-PRC-2023/22932.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

**Contratado:** UCD UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ Nº 00.811.657/0001-39.

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 20428

**Valor Global:** R\$ 9.557,02 (Nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2023, MEMORANDO 011/2023, PBD OC SES-PRC-2023/22931.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

**Contratado:** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, CNPJ Nº 09.366.790/0001-06.

**Data da Assinatura:** 20/11/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 20430

**Valor Global:** R\$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2023, MEMORANDO 145/2023, PBD OC SES-PRC-2023/23424.**

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 45/2023

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ n.º 21.824.717/0001-28

**Data da Assinatura:** 20 de novembro de 2023

**Vigência:** 01 a 30 de setembro de 2023

**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 20058 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023

**Valor Global:** R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais)

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 46/2023

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** FARMATEC- MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ n.º 24.941.228/0001-44

**Data da Assinatura:** 20 de novembro de 2023

**Vigência:** 01 a 31 de outubro de 2023

**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 19956 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023

**Valor Global:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX E EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE VÁCUO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 47/2023

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** F A A PEREIRA, CNPJ n.º 41.474.631/0001-20

**Data da Assinatura:** 20 de novembro de 2023

**Vigência:** 01 de abril a 31 de julho de 2023

**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 20101 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 2123 Exercício 2023

**Valor Global:** R\$ 9.667,00 (Nove mil seiscentos e sessenta e sete Reais)

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04054-8

**Nº do Contrato** 0030/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Contratado** KAIRÓS SEGURANÇA LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor** 1.887.443,52

**Classificação Funcional-Programática** 07.101.27.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.0007.101.27.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.2.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 16/11/2023 A 16/11/2024

**Data da Assinatura** 16/11/2023

**Gestor do Contrato** KYM QUEIROZ DE LUCENA - Mat.: 192.438-9

**HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-02677-4

**Nº do Contrato** 0327/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Contratado** EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - RESTAURANTE DONA GRAÇA

**Valor Original do Contrato** 105.600,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 211.200,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

**Valor do aditivo** 211.200,00

**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 10/8/2023 A 10/5/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 10/11/2023

**Gestor do Contrato** MARIA DO ROSÁRIO FREITAS ROLIM - Mat.: 6485481

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-02683-9

**Nº do Contrato** 0326/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Contratado** MARIA DO S DE L DIAS – MATSU COLUNÁRIA ORIENTAL

**Valor Original do Contrato** 72.105,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 144.210,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)

**Valor do aditivo** 144.210,00

**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 10/8/2023 A 10/5/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 10/11/2023

**Gestor do Contrato** ERICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 915.150-8

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-02684-7

**Nº do Contrato** 0328/2023

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Contratado** ROMÁRIO GOMES DE FRANÇA – RESTAURANTE PADRE PIO  
**Valor Original do Contrato** 59.268,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “TÁ NA MESA” EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 118.536,00 (CENTO E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
**Valor do aditivo** 118.536,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 10/8/2023 A 10/5/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 10/11/2023  
**Gestor do Contrato** ERICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 915.150-8  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

### EXTRATO

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 23-80730-0  
**Nº do Instrumento** 0026/2023  
**Concedente** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB.  
**Valor** 1.479.304,60  
**Classificação Funcional-Programática** 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 13/11/2023 A 19/11/2024  
**Data da Assinatura** 13/11/2023  
**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### EXTRATO

#### FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**  
**Nº do Cadastro** 23-80731-8  
**Nº do Instrumento** 0006/2023  
**Concedente** FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS  
**Conveniente** ASSOCIACAO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE PATOS  
**Objeto** PROMOVER, INCENTIVAR E DEFENDER TODAS AS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO ESPECIALMENTE MANTER A TRADIÇÃO CULTURAL DAS APRESENTAÇÕES DAS QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS E ESTILIZADAS  
**Valor** 50.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 33.902.13.392.5009.4243.0287.3350.39.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 1/11/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 14/11/2023  
**JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA** - SECRETÁRIO EXECUTIVO

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATOS

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 19-02684-6  
**Nº do Contrato** 0950/2019  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME  
**Valor Original do Contrato** 25.094,40  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E A MUDANÇA NO ÍNDICE UTILIZADO PARA REAJUSTE DE QUE TRATA RESPECTIVAMENTE A CLÁUSULA SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO.  
**Valor do aditivo** 35.187,24  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 19/11/2019 A 19/11/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 17/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 123.477,97  
**Gestor do Contrato** JOSIVALDO APOLINÁRIO DA SILVA - Mat.: 106.308-5  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-01395-8  
**Nº do Contrato** 0130/2023  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** E F DOS SANTOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 150.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ADITAR EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O VALOR DO ITEM 1.2 DO CONTRATO 130/2023 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DESTINADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.  
**Valor do aditivo** 25.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 9/5/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 7/11/2023  
**Publicado no DOE em** 11/10/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**Gestor do Contrato** KERRY ANNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Mat.: 101.837-0  
**CÉLIA REGINA DINIZ** - REITORA

## Laboratório Central de Saúde Pública

### EXTRATO

#### LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04047-5  
**Nº do Contrato** 0034/2023  
**Contratante** LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
**Contratado** CENTRA MOVEIS S/A  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOBILIÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO LACEN/PB  
**Valor** 49.900,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/11/2023 A 1/5/2024  
**Data da Assinatura** 1/11/2023  
**Gestor do Contrato** BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5  
**BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS** - DIRETOR GERAL

## Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

### EXTRATO

#### MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04050-5  
**Nº do Contrato** 0100/2023  
**Contratante** MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP  
**Contratado** JR COMERCIO DE UTILIDADE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO  
**Valor** 4.047,83  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.500.9.1.1002.16  
**Período da Vigência do Contrato** 16/11/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 16/11/2023  
**Gestor do Contrato** ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS - Mat.: 909.029-1  
**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS** - DIRETORA GERAL

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATO

#### COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

##### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04039-4  
**Nº do Contrato** 0159/2023  
**Contratante** COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
**Contratado** SMART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL  
**Valor** 5.500,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1  
**Período da Vigência do Contrato** 17/11/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 17/11/2023  
**Gestor do Contrato** ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO - Mat.: 910.162-4  
**GILBERTO COSTA TEODOZIO** - DIREÇÃO GERAL



## Casa Militar do Governador

### EXTRATO

#### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04051-3  
 Nº do Contrato 0006/2023  
 Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR  
 Contratado JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA - CMG-PB.  
 Valor 96.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4209.0287.3390.30.500.0.1.0000.000  
 9.103.06.122.5046.4209.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 17/11/2023 A 17/11/2024  
 Data da Assinatura 17/11/2023  
 Gestor do Contrato ARTIME TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA - Mat.: 520.670-7  
 GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR - TEN CEL QOC - SEC. EXEC. CH. DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR PB

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04034-3  
 Nº do Contrato 0007/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
 Contratado FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO ESTADUAL PARA A II FENAFES  
 Valor 143.200,00  
 Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.2111.0287.3390.39.500.0.1.0000.63  
 Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 14/11/2024  
 Data da Assinatura 14/11/2023  
 Gestor do Contrato BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA - Mat.: 1535200  
 ANTONIO RIBEIRO - SECRETÁRIO

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### EXTRATOS

#### MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04044-1  
 Nº do Contrato 0116/2023  
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
 Contratado FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS.  
 Valor 4.200,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30  
 Período da Vigência do Contrato 10/11/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 10/11/2023  
 Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1  
 MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04046-7  
 Nº do Contrato 0081/2023  
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
 Contratado UNI HOSPITALAR LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANALGESICOS) DIVERSOS.  
 Valor 84.460,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.602.9.2.0000.30  
 Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 1/11/2023

Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1  
 MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04048-3  
 Nº do Contrato 0117/2023  
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
 Contratado IATH MED COM MATERIAL MEDICO LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DIVERSOS.  
 Valor 6.300,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30  
 Período da Vigência do Contrato 10/11/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 10/11/2023  
 Gestor do Contrato SUENIA TAURINO DOS SANTOS - Mat.: 943.611-1  
 MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EXTRATO

#### CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04030-1  
 Nº do Contrato 0021/2023  
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA  
 Contratado VIASOFT SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A  
 Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AUTOATENDIMENTO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS EM MÚLTIPLAS MÍDIAS ELETRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CODATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO.  
 Valor 609.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 1/5/2024  
 Data da Assinatura 1/11/2023  
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439  
 ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

## Polícia Militar da Paraíba

### EXTRATO

#### POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04037-8  
 Nº do Contrato 0096/2023  
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 Objeto SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DA PRAIA DA PENHA, EM JOÃO PESSOA - PB.  
 Valor 221.016,48  
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4194.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 14/5/2024  
 Data da Assinatura 14/11/2023  
 Gestor do Contrato WISLLEY DA SILVA BASTOS - CB QPC - Mat.: 524093-0  
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02353-7  
 Nº do Contrato 0022/2020  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
 Valor Original do Contrato 12.944.076,04  
 Nº do Aditivo 09  
 Objeto do aditivo NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 022/2020, PARA SUPRESSÃO DE VALOR.  
 Valor do aditivo -559.707,23  
 Período da Vigência do Contrato 9/3/2020 A 28/12/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 9/11/2023



Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 22.175.141,74  
 Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03105-7  
 Nº do Contrato 0034/2022  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Valor Original do Contrato 4.427.521,33  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 034/2022, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 21/12/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 17/11/2023  
 Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Hospital Dr. Francisco de Assis Freitas****EXTRATO**

HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04043-2  
 Nº do Contrato 0018/2023  
 Contratante HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS  
 Contratado MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO E FORNECIMENTO INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE DIREÇÃO TÉCNICA DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, PB.  
 Valor 98.841,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4769.0287.3390.39.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 12/5/2024  
 Data da Assinatura 14/11/2023  
 Gestor do Contrato HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA - Mat.: 191.692-1  
 VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS - DIRETORA GERAL

**Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro/FESEP****EXTRATO**

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04045-9  
 Nº do Contrato 0066/2023  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP  
 Contratado LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO PERFUROCORTANTE  
 Valor 101.484,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36  
 Período da Vigência do Contrato 16/11/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 16/11/2023  
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2  
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

**Hospital Regional de Cajazeiras****EXTRATOS**

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04042-4  
 Nº do Contrato 0022/2023  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
 Contratado ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 Valor 4.009,50  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.16  
 Período da Vigência do Contrato 16/11/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 16/11/2023  
 Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1  
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04049-1  
 Nº do Contrato 0053/2023  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
 Contratado SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADO  
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO  
 Valor 162.900,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.52  
 Período da Vigência do Contrato 17/11/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 17/11/2023  
 Gestor do Contrato ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5  
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

**Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-04550-3  
 Nº do Contrato 0038/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
 Contratado GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 Valor Original do Contrato 369.600,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07/12/2023 ATÉ 07/12/2024, CONFORME PERMITIDO PELA LEI 8.666/93, BEM COMO A CORREÇÃO DA CLÁUSULA 2 (VIGÊNCIA).  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 7/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 6/11/2023  
 Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061  
 LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP****EXTRATO**

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04041-6  
 Nº do Contrato 0296/2023  
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP  
 Contratado GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (DRENO, COLETOR E OUTROS)  
 Valor 306.198,66  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 17/11/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 17/11/2023  
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1  
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

**Agência de Regulação do Estado da Paraíba****EXTRATO**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-04337-6  
 Nº do Contrato 0006/2020  
 Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado LCJ CONTABILIDADE  
 Valor Original do Contrato 38.400,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO Nº 006/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR.  
 Valor do aditivo 41.567,52  
 Classificação Funcional-Programática 09.202.25.122.5046.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01  
 Período da Vigência do Contrato 20/11/2020 A 20/11/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 17/11/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 118.367,52  
 Gestor do Contrato ADJANY MARIA VIEIRA DINIZ - Mat.: 100.100-1  
 JOSÉ OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS - DIRETOR PRESIDENTE



Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01910-7

Nº do Contrato 0017/2023

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado ENGENMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME

Valor Original do Contrato 10.300.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRESCENTAR AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 820.568,77 (OITOCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Valor do aditivo 820.568,77

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.003

1.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 3/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 7/11/2023

Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1627/2023

PLANILHA Nº: 1627/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 2473/2023

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2511/35101.12.362.5006.2511/35210.12.573.5011.4516

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2760/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 92

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 536.000,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Table with 13 columns: Nº, Nome do(a) Pesquisador(a), Qualificação, Interveniência, Termo, Objeto (Título do Projeto), Prazo de Vigência (Início/Fim), Fonte, Valor Total por Fonte, Inst. de Fomento, Nº do Instrumento. Lists various researchers and their projects.

Table with 13 columns: Nº, Nome do(a) Pesquisador(a), Qualificação, Interveniência, Termo, Objeto (Título do Projeto), Prazo de Vigência (Início/Fim), Fonte, Valor Total por Fonte, Inst. de Fomento, Nº do Instrumento. Lists various researchers and their projects.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1626 /2023

PLANILHA Nº: 1626/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 2476/2023

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.12.573.5011.1998

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2669/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS: 194

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.629.600,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 0,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Table with 13 columns: Nº, Nome do(a) Pesquisador(a), Qualificação, Interveniência, Termo, Objeto (Título do Projeto), Prazo de Vigência (Início/Fim), Fonte, Valor Total por Fonte, Inst. de Fomento, Nº do Instrumento. Lists various researchers and their projects.



Table with columns for employee name, ID, position, salary, and other details. Rows include names like JOSILMA FERREIRA DE MELO, JÚLIA ANTÔNIA DOS SANTOS RODRIGUES, etc.

Table with columns for employee name, ID, position, salary, and other details. Rows include names like FELIPE GABRIEL DANTAS SILVA, GUSTAVO RIBEIRO FLORENTINO, etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com o Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças do Parecer Jurídico anexo ao processo administrativo nº 001.2023.081189, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem de correspondências, por período de 12 (doze) meses, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0019-32, ADJUDICANDO o valor estimado mensal de R\$ 2.496,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), nos moldes da solicitação que originou o presente termo.

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Ministério Público Estadual, através de sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições, eventuais e futuras de equipamentos de informática – computadores do tipo desktop com monitor, incluindo garantia e suporte técnico on-site, a fim de atender as necessidades da Diretoria Administrativa do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 04/12/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET,



através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 20/novembro/2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Diretor/DILIC

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de suprimentos de informática, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 04/12/2023, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 20/novembro/2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Diretor/DILIC

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

CONTRATO n. 013/2023 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2023.045068 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2023 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e João Simões do Carmo-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de Manutenção Corretiva e Preventiva, por demanda variável, em aparelhos de ar-condicionado, tipo split e central de ar, de propriedade do Ministério Público da Paraíba, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, conforme Termo de Referência (Lote 01 – Região Metropolitana e Litoral, João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Pedras de Fogo, Jacaraú, Rio Tinto, Mamanguape, Alhandra, Conde e Caaporã). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 319.499,95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.0000287.3390390.15.75900. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

João Pessoa, 20/novembro/2023.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Diretor/DILIC

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

**Prefeitura Municipal**  
**de Campina Grande**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00070/2023 – CPL PARTES: STTP / SAMUEL ARAUJO DE SENA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO EM 25%, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023/ STTP, COM FULCRO NO ART 65 Inciso I Alínea B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / SAMUEL ARAUJO DE SENA LTDA. ASSINATURA: 16/11/2023  
**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
Superintendente - STTP

**Prefeitura Municipal**  
**de Catingueira**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DE CATINGUEIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

OBJETO: Aquisição de um veículo com capacidade para 7 lugares destinado a secretaria de Saúde do Município de Catingueira/ PB, através de recurso com o Governo do Estado da Paraíba.

VENCEDORES: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83 Com valor Global de R\$ 138.700,00 ( CENTO E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS ).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2002. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 10 de novembro de 2023.

**DIEGO DOMINGO DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

OBJETO: Aquisição de um veículo com capacidade para 7 lugares destinado a secretaria de Saúde do Município de Catingueira/ PB, através de recurso com o Governo do Estado da Paraíba.

VENCEDORES: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83 Com valor Global de R\$ R\$ 138.700,00 ( CENTO E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS ). Vencendo o item 01. Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 138.700,00 ( CENTO E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS ).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 13 de novembro de 2023.

**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**  
**PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 01.0290/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: D.SILVEIRA VEICULOS LTDA.CNPJ nº 46.245.693/0001-83

OBJETO: Aquisição de um veículo com capacidade para 7 lugares destinado a secretaria de Saúde do Município de Catingueira/ PB, através de recurso com o Governo do Estado da Paraíba.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.700,00 ( CENTO E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0041/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.**

**Prefeitura Municipal**  
**de São Vicente do Seridó**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: LEVANTAMENTO CADASTRAL TOPOGRÁFICO, GEOREFERENCIAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DAS ÁREAS URBANAS/URBANIZADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JLK SERVICOS EM CONSULTORIA,CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA LTDA - R\$ 113.570,00.

São Vicente do Seridó - PB, 18 de Agosto de 2023

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**  
**Prefeito**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CICINHO LIMA) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Vicente do Seridó: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00113/2023 - 12.05.23 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (DONAS DA FARRA) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Vicente do Seridó: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2027 FESTEJOS TRADICIONAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

São Vicente do Seridó e: CT Nº 00112/2023 - 05.05.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LEVANTAMENTO CADASTRAL TOPOGRÁFICO, GEOREFERENCIAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DAS ÁREAS URBANAS/URBANIZADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00153/2023 - 18.08.23 - JLK SERVICOS EM CONSULTORIA, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA LTDA - R\$ 113.570,00.

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 3.330.545,00; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - R\$ 37.480,00; CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA - R\$ 27.000,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.000,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.610,00; Medicamento mercantil de aparelhagem medica LTDA - R\$ 600,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 29.340,00.

Aroeiras - PB, 16 de Novembro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "SOLANGE ALMEIDA", para abrilhantar as festividades do aniversário de Emancipação Política deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 120.000,00.

Aroeiras - PB, 17 de Novembro de 2023

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 127/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal E. F. JARDIRENE OLIVEIRA DE SOUZA, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 001/2022. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente - Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Motivo: alteração de prazo e adequação econômico-financeiro na planilha perde/ganha atestada pela engenharia. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: Aditivo nº 004 ao Contrato nº 127/2022 - 17.11.23 - AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "SOLANGE ALMEIDA", para abrilhantar as festividades do aniversário de Emancipação Política deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 - INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00253/2023 - 20.11.23 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 120.000,00.

## Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PROJETADA 09. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaojandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

O CONTRATO N.º 40201/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM - CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.560.794/0001-40 DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Valor, haja vista a necessidade de incluir novos serviços necessários e aumento de quantitativos de serviços constantes no Contrato nº 40201/2022, de 23.11.2022, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DO VALOR: O Termo Aditivo 001/2023 importa em um valor de R\$ 312.061,43 (trezentos e doze mil, sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Que somado valor atual (Contrato Original: R\$ 1.259.724,77. (Hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), equivale a um valor final de R\$ 1.571.786,20 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 24,77%.

São José do Bonfim - PB, 14 de Novembro de 2023.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00049/2021, em 12.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa DANIEL SILVA DE MESQUITA-FBM REFRIGERAÇÃO CNPJ 29.165.918/0001-72.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de equipamentos elétricos e conserto de energia de baixa tenção e equipamentos de iluminação da prefeitura de Piancó-PB

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 20 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.003/2023, em 14.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a Srª AMANDA DE SOUZA DANTAS inscrita no CPF nº 013.949.734-03.

OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel localizado na Rua Antonio Lopes da Silva s/nº CEP 58765000 destinado ao funcionamento do CAPSi infantil no Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 20 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.032/2023, em 13.09.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ nº: 07.553.129/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para vistoria e emissão de laudo técnico de diagnóstico quanto as condições da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde na zona urbana do Município de Piancó/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 20 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.039/2021, em 06.07.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA JUNIOR 07655943400 CNPJ 42.212.721/0001-05.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Coleta de Ponto eletrônico em todas as secretarias e emissão de relatórios junto a Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo



FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 20 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00007/2022, em 05.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ 08.993.185/0001-94.

OBJETO CONTRATUAL: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 20 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, no dia 01 de dezembro de 2023 às 10:00min, objetivo: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica na Secretaria de Assistência Social do município de RIACHÃO DO POÇO – PB; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB. Para maiores informações e-mail: cplrpoco@gmail.com RIACHÃO DO POÇO - PB, 25 de novembro de 2023.

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79); ADJUDICO o seu objeto a: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 75.990,00.

Cubati.. - PB, 16 de Novembro de 2023

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 75.990,00.

Cubati.. - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULOS ZERO KM/NOVO, TIPO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, (Vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0002 1030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ.

EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0011 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0012 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviço – 0013 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0014 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.603.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviço – Ministério da Saúde/Governo Federal/Proposta n.º 08580325000123002/2023/ Fundo Público da Administração Direta Municipal/Governo Federal.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N.º 00067/2023 - 20.11.23 - CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 75.990,00.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00051/2023, para o dia 01 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaoogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 17 de Novembro de 2023

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00054/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00054/2023, para o dia 27 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaoogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 20 de Novembro de 2023

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA N.º DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CARTUCHOS E TINTAS PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS, PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 17.490,00.

Remígio - PB, 16 de Novembro de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2023. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS, PARA ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Adm e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA N.º DV00037/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, que objetiva: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS, PARA ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C R COSTA & CIA LTDA - R\$ 17.250,00.

Remígio - PB, 16 de Novembro de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**

Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CARTUCHOS E TINTAS PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS, PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Adm e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/11/2023.

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS, PARA ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 1007 Estruturação da Rede de Ensino Municipal 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 12 361 1001 2013 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 365 1001 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12 361 1001 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 12 361 1001 2022 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil– Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12 361 1001 2055 Manutenção das Atividades da Educação Básica – Precatórios do FUNDEF 02.060 Secretaria de Trânsito 26 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08 243 1003 2026 Manutenção do Conselho Tutelar 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Primária 10 305 1002 2036 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Vigilância em Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Atenção Especializada (MAC) 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2044 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS E Benefícios Eventuais 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1003 2046 Primeira Infância no SUAS/CRANÇA FELIZ 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 08 244 1003 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único–IGDBF 08 244 1003 2051 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 08 244 1003 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15500000 Transferência do Salário– Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15441030 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 30% 15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00304/2023 - 16.11.23 - C R COSTA & CIA LTDA - R\$ 17.250,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CARTUCHOS E TINTAS PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS, PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 1007 Estruturação da Rede de Ensino Municipal 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 12 361 1001 2013 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 365 1001 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12 361 1001 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 12 361 1001 2022 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil– Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12 361 1001 2055 Manutenção das Atividades da Educação Básica – Precatórios do FUNDEF 02.060 Secretaria de Trânsito 26 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08 243 1003 2026 Manutenção do Conselho Tutelar 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Primária 10 305 1002 2036 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Vigilância em Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Atenção Especializada (MAC) 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2044 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS E Benefícios Eventuais 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 1003 2046 Primeira Infância no SUAS/CRANÇA FELIZ 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 08 244 1003 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único–IGDBF 08 244 1003 2051 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 08 244 1003 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15500000 Transferência do Salário– Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15441030 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 30% 15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00305/2023 - 16.11.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 17.490,00.

## Prefeitura Municipal de Tacima

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOTOCICLETA E BICICLETAS PARA SEMUS. Abertura e início da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2023. Informações no e-mail: [prefeituradetacimapp@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapp@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 16 de novembro de 2023

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA

Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Alcantil

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ALVES CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 235.897,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com).

Alcantil - PB, 20 de Novembro de 2023

JOSE MENDONÇA ALVES

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBASHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 10001/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 444.260,44.

Caraúbas - PB, 14 de Novembro de 2023

WARLA BRUNA BARBOSA DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 10001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3003.1050 – CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloc 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinc 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraubas e: CT Nº 20101/2023 - 16.11.23 - JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 444.260,44.

## Prefeitura Municipal de Cuitégi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23.2023.

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitégi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitégi/PB, torna Público aos interessados em participar da Licitação na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de nº 23.2023, para aquisições de equipamentos de Fisioterapia para reabilitação de pacientes na Unidade de Saúde Policlínica Municipal e atendimentos domiciliares. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 04.12.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br no endereço acima. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal nº 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: [www.cuitegi.pb.gov.br](http://www.cuitegi.pb.gov.br) / [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

Cuitégi/PB, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA: 003/2023.

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, em reunião ocorrida em 17 de Novembro de 2023 as 09:00hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço GLOBAL, a empresa considerada vencedora foi LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com valor total de R\$ 1.931.678,24 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Mamanguape, 20 de Novembro de 2023.

Marília Magda Toscano Máximo  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Caturité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB. (SÍTIOS PITOMBEIRA E CAMPO DE EMAS). LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; ARENA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI; FM SERVICOS LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; TORRES CONSTRUÇOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI, por não atender ao disposto nos itens:6.1.3.3;6.1.4.2;6.1.4.4;6.1.4.5;6.1.5;6.1.6;6.1.7;6.1.8;6.1.9;6.1.10;6.1.11 e 6.1.12, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.2.3;6.1.3.3 e 6.1.3.2.1, A. A. LIMA LTDA, por não atender ao disposto nos itens:6.1.3.3;6.1.4.2;6.1.4.3e 6.1.3.2, SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.2.5;6.1.2.6;6.1.3.3;6.1.4.2;6.1.4.3 e 6.1.3.2, CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA, por não atender ao disposto nos itens:6.1.2.5;6.1.3.2.1;6.1.3.3;6.1.4.2 e 6.1.4.3, URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA, por não atender ao disposto nos itens:6.1.3.2.1;6.1.4.2;6.1.4.3 e 6.1.3.3, ICON CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.3.3;6.1.4.2 e 6.1.4.3, LIDER

CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA, por não atender ao disposto nos itens:6.1.3.3;6.1.4.2 e 6.1.4.3 e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto nos itens:6.1.2.3;6.1.2.4;6.1.2.6 e 6.1.3.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/11/2023, às 08:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Queiroga, 18 - Centro - Caturité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33451073. E-mail: [licitacaturite@gmail.com](mailto:licitacaturite@gmail.com).

Caturité - PB, 13 de novembro de 2023

HELDER FRANCISCO NUNES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva Aquisição de material permanente para as diversas Secretarias e Fundos municipais do Município de São José de Espinharas-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): BERNARDO DANIEL, CNPJ nº 11.607.273/0001-15- Valor R\$ 2.378,52; OSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0001-18 – Valor R\$ 5.160,00- K J DE M ANDRADE LTDA, CNPJ: nº 49.385.374/0001-61 – Valor R\$ \$ 3.016,00.

São José de Espinharas - PB, 20 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luis Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São José de Espinharas - PB, 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS  
Presidente da CPL/SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Saneamento Básico do município de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: [licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br), até as 23h59 do dia 24/11/2023 OU Protocolar na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 20 de Novembro de 2023.

PETRÔNIO DE SOUSA ALMEIDA  
Agente de Contratação/Suplente

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21001/2023

OBJETO: Contratação de leiloeiros públicos oficiais, mediante credenciamento, para condução e finalização de leilões públicos de bens pertencentes a Prefeitura de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e subsidiárias - Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 075.775.894-03; VALOR: 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada um bem arrematado a ser pago pelo arrematante.

São José de Espinharas - PB, 17 de novembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 27 de Novembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público, tendo em vista a não existência de dotação orçamentária. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 17 de Novembro de 2023

**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PPG BAR E RESTAURANTE LTDA - R\$ 38.000,00.

Lagoa Seca - PB, 07 de Julho de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - R\$ 120.000,00.

Lagoa Seca - PB, 10 de Julho de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 74.267,80.

Lagoa Seca - PB, 15 de Junho de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 33.771.930 ADRIANA CLARINDO DA CRUZ - R\$ 38.000,00.

Lagoa Seca - PB, 07 de Julho de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00141/2023 - 10.07.23 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 74.267,80.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 07/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00145/2023 - 07.07.23 - PPG BAR E RESTAURANTE LTDA - R\$ 38.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 07/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00144/2023 - 07.07.23 - 33.771.930 ADRIANA CLARINDO DA CRUZ - R\$ 38.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (REC. ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 10/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00147/2023 - 10.07.23 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - R\$ 120.000,00.

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KELLY SILVA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO BATISTA NO DISTRITO DA INHAUÁ, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 42.298.988 BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - R\$ 35.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 20 de Novembro de 2023

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "KELLY SILVA", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DE SÃO BATISTA NO DISTRITO DA INHAUÁ, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/11/2023.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NAS RUAS PRINCIPAL A E B DO INHAUÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1084309-27, CONVENIO 939645/2022.

#### LICITANTES HABILITADOS:

ANCORA CONSTRUTORA LTDA;  
CONSTRUTORA BRTEC LTDA;  
DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;  
ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;  
ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;  
J ANDRADE LTDA;  
JOSE CREZIO LOPES FILHO;  
PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA;  
PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
CONSTRUTORA JEW LTDA;  
WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

#### LICITANTES INABILITADOS:

A S CONSTRUÇÕES LTDA - Não atendeu o item 8.2.12;  
B2 CONSTRUÇÕES LTDA - Não atendeu o item 8.2.12;  
CONSTRUTORA APODI LTDA - Não atendeu os itens: 8.2.2; 8.2.3; 8.2.4; 8.2.6; 8.2.7; 8.2.8; 8.2.9; 8.2.10; 8.2.12; 8.2.14;  
CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Não atendeu os itens 8.2.12 e 8.2.14;



COPEME CONSTRUTORA LTDA – Não atendeu os itens 8.2.12 e 8.2.14;  
 EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA– Não atendeu o item 8.2.12;  
 ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA – Não atendeu os itens 8.2.10; 8.2.13; 8.3.1; 8.3.2 e 8.3.3;  
 GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - Não atendeu o item 8.2.12;  
 GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA - Não atendeu o item 8.2.12;  
 HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - Não atendeu os itens 8.2.12 e 8.2.14;  
 LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA – Não atendeu o item 8.2.12;  
 LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA - Não atendeu o item 8.2.12; 8.2.13; 8.2.14 e 8.3.1;  
 META CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA– Não atendeu o item 8.2.12;  
 MS CONSTRUÇOES E LIMPEZA LTDA - Não atendeu os itens 8.2.1; 8.2.3; 8.2.10; 8.2.12; 8.2.13; 8.2.14; 8.3.1; 8.3.2 e 8.3.3;  
 R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA Não atendeu o item 8.2.13;  
 REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Não atendeu o item 8.2.10; 8.2.13; 8.3.1; 8.3.2 e 8.3.3;  
 ROQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Não atendeu os itens 8.2.1; 8.2.5; 8.2.9; 8.2.12; 8.2.14 e 8.3.3;  
 TRABES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- Não atendeu os itens 8.2.1; 8.2.10; 8.2.13; 8.3.1 e 8.3.2.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/11/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Novembro de 2023  
**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
 Presidente da Comissão

## Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ICON CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 106.922,42.

Cuité de Mamanguape - PB, 07 de Novembro de 2023  
**JOSIVALDO MANOEL DA SILVA**  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assessoria de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/11/2023.

**JOSIVALDO MANOEL DA SILVA**  
 Presidente

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo para atender as necessidades da prefeitura municipal de Umbuzeiro-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 49.000,00.

Umbuzeiro - PB, 13 de Novembro de 2023  
**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada

em serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo para atender as necessidades da prefeitura municipal de Umbuzeiro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação dos serviços especializados em cursos de línguas (inglês/espanhol), em atendimento as demandas da secretaria de Educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroopl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro - PB, 17 de Novembro de 2023

**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA**  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de 02 (duas) passagens molhadas uma localizada na comunidade rural Sipaúba e a outra na comunidade rural Chã de Catirina, no município de Umbuzeiro - PB; Convênio Governo Federal nº 914313 - Contrato de Repasse Caixa Econômica 1078113-82; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA JEW LTDA - R\$ 240.912,04.

Umbuzeiro - PB, 16 de Novembro de 2023

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
 Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares e mobiliário escolar em atendimento às necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas unidades municipais de educação infantil e do ensino fundamental deste município, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2023, constante no Pregão Eletrônico 00004/2023, realizado consórcio integrado multifinalitário do vale do Jequitinhonha-cim Jequitinhonha-MG. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 20/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-MG. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro; FUNDEB 30%:02060.12.365.0104.2095 - MAN. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL FUNDEB 30%-VAAT C.UN. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 02060.12.361.0104.2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 02060.12.361.0104.2091 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND.- FUNDEB 30%-VAAT C.UN. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542. VIGÊNCIA: até 13/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00170/2023 - 13.11.23 - SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 295.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo para atender as necessidades da prefeitura municipal de Umbuzeiro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02040.04.122.0202.2006 - MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 13/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00169/2023 - 13.11.23 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R\$ 49.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de construção de 02 (duas) passagens molhadas uma localizada na comunidade rural Sipaúba e a outra na comunidade rural Chã de Catirina, no município de Umbuzeiro - PB; Convênio Governo Federal nº 914313 - Contrato de Repasse Caixa Econômica 1078113-82. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal Convênio nº 914313 - Contrato de Repasse Caixa Econômica 1078113-82 e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro:02090.26.782.2012.1050 - CONSTRUIR RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 700 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 704.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 705.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 749. VIGÊNCIA: até 16/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00171/2023 - 16.11.23 - CONSTRUTORA JEW LTDA - R\$ 240.912,04.



**Prefeitura Municipal de Rio Tinto****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e psicotrópicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA**  
regoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 11:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e materiais médicos e hospitalares diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Sapé****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada em serviços de gesso e pvc, destinados às unidades escolares, equipamentos culturais e sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 15 de Novembro de 2023

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Frei Martinho****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

A comissão Permanente de Licitação torna público que o certame seria realizado na data de 28 de novembro de 2023 e, haja vista, esta comissão acata os pedidos solicitados, resolve republicá-lo com alterações nos itens 1 e 5. Nesse sentido, o certame objetivando: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES LABORATORIAIS fica remarcado para a data de 01 de dezembro de 2023, com as mesmas condições e especificidades, salvo as alterações realizadas e, republicado o edital nos termos e fundamentos anteriormente definidos.

Frei Martinho, 20 de Novembro de 2023.

**FLAVIA DANTAS DE MACEDO**  
Pregoeira Oficial**Câmara Municipal de Santa Inês****LICITAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CASA JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA**RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00001/2023  
LEI Nº 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Santa Inês, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00001/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Sede da Câmara Municipal de Santa Inês/PB (Segunda Etapa). Licitante Classificada que ofertou menor preço: MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: GR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.450.426/0001-01, VALOR: R\$ 96.575,29. A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado. Outros esclarecimentos no setor de licitação com sede na Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês 20 de Novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO ALVES VIEIRA**  
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal de Teixeira****AVISO DE ERRATA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO DE ERRATA**

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

LEIA-SE CORRETAMENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023

ONDE SE LÊ:

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e Mobiliários diversos, destinados as atividades e programas da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

OBJETIVO: Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e Mobiliários diversos, destinados as atividades e programas da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB.

Teixeira - PB, 20 de Novembro de 2023.

**CHARLLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2023 LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023**

OBJETO: Contratação de um médico especialista em urologia no contexto do novembro azul e realizar exames de toque em homens, proferir palestras de conscientização sobre a prevenção do câncer de próstata e promover os cuidados que os homens devem adotar em seu dia a dia para manter a saúde masculina em foco. teste de PSA (antígeno prostático específico) exame de sangue que avalia níveis da proteína produzida pela próstata, importante para detectar câncer de próstata. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.008,00 (Vinte e quatro mil e oito reais). DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS: INÍCIO EM: 22/11/2023 às 08:00 horas e TÉRMINO EM: 27/11/2023 às 12:59 horas; DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 27/11/2023 às 13:00. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira/PB, 20/11/2023.

**DJAVAN ROCHA ARAUJO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMTPREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023**

OBJETIVO Aquisição parcelada de combustíveis (Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Teixeira/PB.  
DATA DA SESSÃO: 04 de dezembro de 2023, às 13h00min;  
LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira - PB, 20 de novembro de 2023.

**CHARLLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT



## Câmara Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2023

A Câmara Municipal de Serra Branca/PB, através da Pregoeira abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2023**, do tipo Menor Preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**. Data de Abertura: 04/12/2023 às 15h00min. O Edital pode ser obtido na sede da Câmara Municipal de Serra Branca, situada à Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 287 – Centro – Serra Branca - PB - PB. Maiores informações através do telefone (83) 99936-1684, no horário das 08h00min às 13h00min. Telefones: (83) 99936-1684 - E-mail: [cmserrabrancacantabil@gmail.com](mailto:cmserrabrancacantabil@gmail.com); Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Serra Branca/PB, 20 de Novembro de 2023.

**SANDRA ELOY GOUVEIA**  
– Pregoeira –

## Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 064/2023 CONTRATO Nº 00353/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 353/2022 para até 31 de outubro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 25 de Outubro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 065/2023 CONTRATO Nº 00351/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 351/2022 para até 31 de outubro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 25 de Outubro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 066/2023 CONTRATO Nº 00352/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: MARCOS KLEYBER GONCALVES FERNANDES

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 352/2022 para até 31 de outubro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 26 de Outubro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 067/2023 CONTRATO Nº 00022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000022/2023, com acréscimo de R\$ 27.941,87 (vinte e sete mil e noventa e quatro e um reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 30 de Outubro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 069/2023 CONTRATO Nº 00276/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Objeto: a. O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato nº 00276/2022 de R\$ 1.035.042,27 para R\$ 1.087.208,96, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00276/2022 até 28/02/2024, nos termos do art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, para viabilizar a conclusão da obra e pagamento das despesas.

Fundamentação legal: Art. 58, I, Art. 57, § 1º, inciso IV, e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços para melhor adequação técnica do projeto, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 58, I, Art. 57, § 1º, inciso IV, e do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93, conforme nota técnica e planilha orçamentária consolidada de “redução e acréscimo” de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia.

Bernardino Batista, 08 de Novembro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 070/2023 CONTRATO Nº 00371/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: YARA MARIA DUARTE ALENCAR 12673159460

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 371/2022 para até 25 de novembro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviços mecânicos contínuos, destinados à manutenção e conservação de veículos de grande porte e máquinas pesadas do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 08 de Novembro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 073/2023 CONTRATO Nº 00045/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: COVALE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 045/2022, com redução de R\$ 559.733,47 para R\$ 539.780,12, referente a obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista, conforme planilha consolidada final elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, I, “a” e “b”, §1º da Lei 8.666/93, devido a necessidade de ajuste final na planilha consolidada, conforme planilha do Setor de Engenharia.

Bernardino Batista, 14 de Novembro de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Locação de veículo, tipo carga caminhão, com condutor, ano/modelo mínimos: 2000/2000, potência mínima 109cv, capacidade mínima de 9T, equipado com carroceria aberta, para transporte, retirada de entulhos, materiais de construção e demais serviços da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO do Município de Natuba – PB. O condutor, manutenção e combustível ficará por conta do CONTRATADO; ADJUDICO o seu objeto a: RAMON HENRIQUE DE ARAUJO - R\$ 81.600,00.

Natuba - PB, 16 de Novembro de 2023

**ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Locação de veículo, tipo carga caminhão, com condutor, ano/modelo mínimos: 2000/2000, potência mínima 109cv, capacidade mínima de 9T, equipado com carroceria aberta, para transporte, retirada de entulhos, materiais de construção e demais serviços da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO do Município de Natuba – PB. O condutor, manutenção e combustível ficará por conta do CONTRATADO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAMON HENRIQUE DE ARAUJO - R\$ 81.600,00.

Natuba - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de veículo, tipo carga caminhão, com condutor, ano/modelo mínimos: 2000/2000, potência mínima 109cv, capacidade mínima de 9T, equipado com carroceria aberta, para transporte, retirada de entulhos, materiais de construção e demais serviços da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO do Município de Natuba – PB. O condutor, manutenção e combustível ficará por conta do CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2038 2.192.000 5 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 20/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00126/2023 - 20.11.23 - RAMON HENRIQUE DE ARAUJO - R\$ 81.600,00

**Prefeitura Municipal de Capim****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2023, para o dia 24 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com

Capim - PB, 20 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00017/2023, para o dia 24 de Novembro de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 20 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, as quais serão doadas as famílias que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 17 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para futura aquisição de materiais de expediente diversos, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capim. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 20 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial****Prefeitura Municipal de Areia****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00327/2022 - Ancora Construtora Ltda - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 20.11.23

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, PEDRA BRITA, CASCALHO, TIJOLOS, CIMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00092/2023 - Roama Celly Pessoa Urbano 71144520479 - CNPJ: 40.417.564/0001-49 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 29.450,00. ASSINATURA: 17.11.23

**Prefeitura Municipal de Santa Cecília****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de ampliação e adequação do PSF Centro, no Município de Santa Cecília/PB. PROPOSTA Nº 08698.1050001/22-001. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacaoscpb@gmail.com](mailto:licitacaoscpb@gmail.com).

Santa Cecília - PB, 20 de novembro de 2023

**MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES  
Presidenta da Comissão****Prefeitura Municipal de Boqueirão****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0061/2023**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/2023, do tipo “menor preço”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DEBOQUEIRÃO/PB – RECURSOS: CONVÊNIO /MAPA Nº 912904/2021. Data de abertura: 04/12/2023 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 20 de Novembro de 2023.

**Crystiane Gomes Bezerra  
Pregoeira****Prefeitura Municipal de Santo André****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ****RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 – FUNASA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUOES CIVIS EIRELI - Valor: R\$ 1.089.774,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas



junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Felon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 15 de Agosto de 2023

**REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra para instalação de Semáforos, colocação de placas e demais serviços de sinalização viária, com manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades da SCTRANS nos cruzamentos semaforicos da cidade e demais ações de mobilidade urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00026/2022 - Thiago Salvino Manicoba 04831976458 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.11.23

## Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias em bairros do município. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA DAKI EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; GERPLAN ENGENHARIA LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; L F C CONSTRUCOES LTDA; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; JRD CONSTRUTORA LTDA; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/11/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 17 de novembro de 2023.

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de alimentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gás de cozinha. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### COMUNICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

#### COMUNICADO

**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DO HEITEL SANTIAGO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta das empresas: - MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 21.484.295/0001-99.

Valor: R\$ 1.102.998,57 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

- W CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 42.731.576/0001-79.

Valor: R\$ 1.150.857,22 (um milhão cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Proposta de menor valor vencedora: MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 21.484.295/0001-99, com o valor de R\$ 1.102.998,57 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Rita - PB, 20 de Novembro de 2023.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente - CPL/PMSR

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00105/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para instalação de sistema de micro geração de energia fotovoltaica ON-GRID e subestação elétrica na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO da empresa: Silveira & Cavalcanti - Energia Solar Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ: 26.704.843/0001-62, que cumpriram na íntegra todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: MVO Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ: 50.625.712/0001-74, descumpriu o item 8.31.1.1, não apresentou o acervo técnico de execução de instalação de subestação, conforme descrito no item citado, deixou de apresentar também conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital a comprovação técnica operacional, que é imprescindível para a execução da obra, devido a sua complexidade e pela INVALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO da empresa Unienergy Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. - CNPJ: 17.594.075/0001-40, descumpriu na íntegra o subitem 6.9.1. Comprovação de garantia, a licitante não apresentou nenhuma comprovação, portanto fica sua participação inválida, descumpriu também o item 8.3.1.1.1, não apresentou o acervo técnico de execução de instalação de subestação, apresentou também na sua documentação Declaração de RENÚNCIA ao direito recursal nas fases seguintes do processo. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 10:00h do dia 29/11/2023. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 20 de novembro de 2023.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina 2023, compreendendo a locação do material, entrega, montagem, desmontagem e retirada de enfeites de natal nesse Município; RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: ECO LUZ ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI - R\$ 41.910,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares e Decreto Municipal nº 032/2023, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Novembro de 2023.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Mulungu**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO –**

**FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º00003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para execução dos serviços de Reforma do Mercado Público.

**1.0 – Licitantes Habilitados:**

EMPRESA	ITEM	COMENTÁRIO
GR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.450.426/0001-01	8.0	Regular
PACTO CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 33.666.569/0001-40	8.0	Regular
DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 42.733.975/0001-79	8.0	Regular

**2.0 – Licitantes Inabilitados:**

EMPRESA	ITEM	COMENTÁRIO
COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 09.084.396/0001-77	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
D K CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 23.916.946/0001-06	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
	8.2.7	Certidão municipal sem codificação, selo, site eletrônico ou autenticação, para validação da mesma.
GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 15.364.149/0001-27	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
RM CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 46.695.850/0001-52	8.2.1	Não apresentou: Comprovação de cadastramento no ORC.
JMSV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 30.999.688/0001-26	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
	8.2.1	Não apresentou: Comprovação de cadastramento no ORC.
PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.352.616/0001-05	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 51.364.852/0001-07	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 41.069.404/0001-19	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – CNPJ: 08.438.654/0001-03	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.949.329/0001-00	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 24.621.931/0001-75	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.150.310/0001-95	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 14.031.903/0001-44	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 26.951.460/0001-99	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
APN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 08.317.848/0001-50	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 29.656.195/0001-04	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
	8.2.1	Não apresentou: Comprovação de cadastramento no ORC.
ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 48.870.962/0001-28	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20	8.2.4	Certidão específica, emitida com prazo acima do solicitado no edital.
WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 13.408.085/0001-93	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.
G S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 29.108.309/0001-81	8.2.12	Apresentou certidão negativa de falência ou concordata, vencida.
CONSTRUTORA EXECUTE LTDA – CNPJ: 48.768.125/0001-92	8.2.4	Não apresentou: certidão específica, emitida pela junta comercial.

**JOSÉ ALVARO MARTINS  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO/CEO. Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 04 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances:

10h10min do dia 04 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitamulungupb@gmail.com](mailto:licitamulungupb@gmail.com). Edital: <https://mulungu.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Mulungu - PB, 20 de Novembro de 2023

**GETULIO COSTA DE ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para execução dos serviços de Reforma do Mercado Público. LICITANTES HABILITADOS: PACTO CONSTRUCOES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; GR CONSTRUTORA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA; COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JMSV CONSTRUCOES LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/11/2023, às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, no horário de 08h00min. as 12h00min. dos dias úteis. E-mail: [licitamulungupb@gmail.com](mailto:licitamulungupb@gmail.com).

Mulungu - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSÉ ALVARO MARTINS  
Presidente da Comissão**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para ajuizar a ação de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno (Fundef/Fundeb). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mulungu: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 361 2008 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30 – 3.3.90.39 99 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/10/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT N° 0112/2023 - 13.10.23 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - CNPJ nº 08.983.619/0001-75 - Até 20% a recuperar. **MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mulungu: 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 122 1002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 13/10/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT N° 00113/2023 - 13.10.23 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - CNPJ nº 08.983.619/0001- Até 15% do valor a recuperar. **MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2023**

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 05/12/2023, às 09h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho, 20/11/2023

**MARILDA SARMENTO LUIS  
Pregoeira**



# Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte – PB (TRATOR, CARRETA TANQUE E GRADE ARADORA). Convênio nº 913809/2021; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 19.700,00; SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA- R\$ 190.800,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 20 de Novembro de 2023

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte – PB (TRATOR, CARRETA TANQUE E GRADE ARADORA). Convênio nº 913809/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 19.700,00; SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - R\$ 190.800,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte; ADJUDICO o seu objeto a: JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R\$ 385.400,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 20 de Novembro de 2023

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R\$ 385.400,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R. Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436						
CNPJ: 40.345.078/0001-62						
TOTAL: 385.400,00						
1 - Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte.						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada	KIKA	kg	8000	5,50	44.000,00

2	AÇÚCAR – cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	ALEGRE	kg	3000	5,25	15.750,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagem de 400 gramas, validade mínima de 180 dias. Entrega parcelada	SUPRADELY	UND	3000	5,90	17.700,00
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega parcelada.	SUPRADELY	UND	3000	5,90	17.700,00
5	CAFÉ – tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo –, contendo o selo ABIC. Embalagem de 250g. Entrega parcelada. Entrega parcelada.	BANGU	UND	3000	9,00	27.000,00
6	FARINHA DE MANDIOCA acondicionada em embalamento plástico transparente sem sujidades.	RANGEL	UND	2000	5,50	11.000,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA – tipo 1 – Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01kg.	SAFRA DE OURO	kg	5000	9,50	47.500,00
8	FEIJÃO PRETO – tipo 1 – Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01kg.	SAFRA DE OURO	kg	5000	11,00	55.000,00
9	SARDINHA – em lata com óleo de soja comestível com ômega 3, contendo 125g embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. entrega parcelada	PALMEIRAS	UND	2000	6,00	12.000,00
10	FUBÁ – pré-cozido, embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	BOM MILHO	UND	10000	2,10	21.000,00
11	LEITE EM PÓ – produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.	TGUINHO	UND	3000	8,50	25.500,00
12	LEITE de coco tradicional, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IMPERIAL	pct	2000	4,00	8.000,00
13	MACARRÃO – tipo espaguete, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Entrega parcelada.	GALO	UND	8000	3,25	26.000,00
14	PEIXE, tipo corvina ou tilápia, inteiros, pesando entre 1 kg e 1,2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da AN VISA	FISH	kg	5000	24,00	120.000,00
15	FRANGO INTEIRO – acondicionado, produto de 1ª qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, parasitas ou larvas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo setor competente	BOM TODO	kg	4000	19,00	76.000,00
Total do Lote:						R\$ 385.400,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436.

40.345.078/0001-62

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 385.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Riachão do Bacamarte - PB, 20 de Novembro de 2023

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

LICITANTE HABILITADO: JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. LICITANTE INABILITADO: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. Dos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/11/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: CPL-RIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM.

Riachão do Bacamarte - PB, 20 de Novembro de 2023

**EMERSON DE VASCONCELOS MOURA**

**Presidente da Comissão**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para o Município de Riachão do Bacamarte – PB (TRATOR, CARRETA TANQUE E GRADE ARADORA). Convênio nº 913809/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 20 608 1000 1030 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – TRATOR, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS □ 4.4.90.52 99 1.899.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Proposta 033343/2021. VIGÊNCIA: até 20/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00117/2023 - 20.11.23 - SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - R\$ 190.800,00; CT Nº 00118/2023 - 20.11.23 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 19.700,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – FMAS 08 244 2002 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08 244 3004 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA – 08 244 3006 2068 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL–CREAS – 08 244 3005 2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD–BF – 08 244 3005 2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS – 08 244 3006 2117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS – 08 306 3004 2118 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 20/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00116/2023 - 20.11.23 - JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R\$ 385.400,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pavimentação Asfáltica No Centro Do Município De Riachão De Bacamarte - PB - SICONV: 912502 - CONTRATO: 1075555-30 - Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00065/2022 - Mac Construtora Eireli - CNPJ: 14.206.183/0001-00 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 210 dias. ASSINATURA: 13.10.23

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistema de folha de pagamentos para utilização na Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00059/2021 - Fran Informatica Ltda - CNPJ: 09.292.369/0001-90 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.10.23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
(PRORROGAÇÃO PRAZO)  
RIACHÃO DO BACAMARTE, 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**ADITIVO Nº 002/2023**

**CONTRATO N.º 023/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO**

**CONTRATADO: FRAN INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 09.292.369/0001-90**

CONTRATO N.º 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - CNPJ:

09.196.974/0001-67

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

CONTRATO Nº 024/2021

IMPORT INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 04.067.695/0001-80

PRAZO ADITIVO: Acrescentar mais 12 (doze) Meses ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: 26 de Outubro de 2023 a 26 de Outubro de 2024. JUSTIFICATIVA: 57, inciso II, § 1º, VI da Lei 8.666/93

**Prefeitura Municipal  
de Araçagi**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 09:30 horas do dia 01 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 20 de Novembro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**

**Pregoeira Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 10:30 horas do dia 01 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de mobiliários diversos, destinados as Secretarias Municipais do Município de Araçagi–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 20 de Novembro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**

**Pregoeira Oficial**

**Câmara Municipal  
de São Sebastião de Lagoa de Roça**

**LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva : Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Buffet (Fornecimento De Alimentos Prontos), Durante A Realização de Evento Entrega de Títulos de Cidadãos Lagoarocenses.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a PALACIO DAS NAÇÕES – (GENALDO BATISTA CARDOSO), CNPJ 04.593.335/0001-11, R\$ 17.000,00

**Jose Ademair de Farias**

**PRESIDENTE**

**EXTRATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação De Serviços De Buffet (Fornecimento De Alimentos Prontos), Durante A Realização De Evento Entrega De Títulos de Cidadãos Lagoarocenses. FUND. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 01010.01.031.2001.2001 - 3390.39.0000 - 500. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Partes Contratantes: Câmara Municipal e: CT Nº 00005/2023 – 20/11/2023 – PALACIO DAS NAÇÕES – (GENALDO BATISTA CARDOSO), CNPJ 04.593.335/0001-11 R\$ 17.000,00.





## Prefeitura Municipal de Guarabira

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01,  
DA TOMADA DE PREÇOS 08/2022  
DO CONTRATO Nº 100222/2022

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA - empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa solicitou reajuste contratual devido a data do contrato já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente aos BM's 01 ao 06. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado - INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$85.466,22 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da TOMADA DE PREÇOS 08/2022 do Contrato nº 100222/2022 proveniente do TOMADA DE PREÇOS 08/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 14 de Novembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00087/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00087/2023, que objetiva: AQUISIÇÕES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRY IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA. CNPJ: 11.190.870/0001-97. Valor: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

Guarabira - PB, 20 de novembro de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023

Ao primeiro dias do mês de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antônio André - Centro - Guarabira - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 20, de 02 de Julho de 2007; Decreto Municipal nº 66, de 29 de Dezembro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2023 que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DE SALDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 71160002 - 13844.779000/1220-02 ; 71160002 - 13844.779000/1220-01 - BANCADA DA PARAÍBA / CONTAS: 36179-8 E 39201-4 E COMPLEMENTAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - CNPJ nº 08.785.479/0001-20, e as empresas: - BERNARDO DANIEL LTDA CNPJ: 11.607.273/0001-15 - Item(s): 007; FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64 - Item(s): 008; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 11.050.321/0001-17 - Item(s): 0013; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 29.391.476/0001-82 - Item(s): 0012; LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27 - Item(s): 0010; - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.867.070/0001-10 - Item(s): 0002; V C FRANCA DE A LEITE - CNPJ: 44.132.269/0001-05 - Item(s): 0001, 0004 e 0011.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Guarabira firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Guarabira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BERNARDO DANIEL LTDA

CNPJ: 11.607.273/0001-15

Item(s): 007

Valor: R\$ 17.660,25.

- FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Item(s): 008

Valor: R\$ 3.350,00.

- GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 11.050.321/0001-17

Item(s): 0013

Valor: R\$ 12.100,00.

- HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82

Item(s): 0012

Valor: R\$ 7.494,00.

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Item(s): 0010

Valor: R\$ 5.992,30.



- RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.867.070/0001-10

Item(s): 0002

Valor: R\$ 27.499,95.

- V C FRANCA DE A LEITE

CNPJ: 44.132.269/0001-05

Item(s): 0001, 0004 e 0011

Valor: R\$ 5.848,98.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.

Guarabira - PB, 18 de outubro de 2023

**HARLANE HERCULANO MARINHO**  
estora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00087/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20.11.2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00087/2023. DOTAÇÃO:

RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01

- Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e CENTRY IMAGEM ATACADO DE ANTENAS LTDA - R\$ 16.000,00

- Dezesesseis Mil Reais- CT Nº 00770/2023 – 20.11.2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Picuí

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 MIL LITROS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, COMUNIDADES RURAIS E DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PICUI, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).

Picuí - PB, 20 de novembro de 2023

**Olivânio Dantas Remígio**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00009/2023**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou. Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes). [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Picuí - PB, 20 de novembro de 2023

**Olivânio Dantas Remígio**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00020/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 10.250,00.

Alagoa Nova - PB, 09 de Novembro de 2023

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00021/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.876,00.

Alagoa Nova - PB, 09 de Novembro de 2023

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com).

Alagoa Nova - PB, 20 de Novembro de 2023

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS □ SAÚDE 02.030 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL □ FMAS 08 244 1007 2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00351/2023 - 09.11.23 - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 10.250,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS /TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS □ SAÚDE 02.030 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL □ FMAS 08 244 1007 2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00352/2023 - 09.11.23 - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.876,00.



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

## EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Edital nº 022/2023-Saúde

Cabedelo, Pb, 17 de novembro de 2023.

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, EDITAL Nº 01/2021 (RETIFICADO) E DEMAIS PUBLICAÇÕES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 010/2023 - Saúde de Homologação do Resultado Final de Aprovação e Classificação dos Candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos Efetivos de Médicos, nos termos da legislação vigente, publicado no Semanário Extraordinário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, e Considerando o Decreto Municipal nº 33/2023, publicado no Semanário Oficial do Município, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Art. 1º.** Fica **CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme publicação do Edital nº 010/2023-Saúde da Prefeitura de Cabedelo-Pb.

§1º Os candidatos deverão comparecer, no período de 20 de novembro à 19 de dezembro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. “Requisitos Mínimos” e Capítulo VIII – Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado).

**Art. 2º** Os Exames Médicos, conforme o Item 7 do Capítulo VIII – Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado) deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 20 de novembro à 19 de dezembro de 2023, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo.

Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros candidatos no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal de classificação.

§2º O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o Item 7 do Capítulo VIII – Das Nomeações, do Edital nº 01/2021 (Retificado) de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02 (duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, à data de apresentação dos documentos.

#### CAPÍTULO VIII- DAS NOMEAÇÕES

2. Por ocasião da nomeação, documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição abaixo.

3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como Convocação, dos seguintes documentos:

3.1 Cópias e Originais

- Cédula de Identidade ou Documento de Identidade – 2 cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 2 cópias;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, se possuir – 1 cópia;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato masculino – 1 cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa – 1 cópia;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento – 1 cópia;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente – 2 cópias;
- B Comprovante de escolaridade exigida no Edital no.001/2021 – Item 2 do Capítulo 1 para a vaga – 1 cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante de pagamento da anuidade – 1 cópia;
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) – 1 cópia;
- Certidões de nascimento dos dependentes – 1 cópia;

3.2 Vias Originais

- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB no ato da posse);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casada Cidadania;
- Declaração de não - beneficiário do seguro desemprego;
- Documento Individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- Exame Admissional – Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e psiquiatra.

4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

6. O candidato aprovado no Concurso de que trata o Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

7. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários aos exercícios das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que seja estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- Ureia;
- Creatina;
- AST;
- Glicemia de Jejum;
- Sumário de Urina;
- Raio X do Torax em PA e Perfil com Laudo;
- Sorologia para Doença de Chagas;
- VDRL;
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Eletroencefalograma com Laudo;
- Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- Audiometria com Laudo;
- Laringoscopia com Laudo;
- ALT;
- Ácido Úrico;
- Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

8. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

**Art. 3º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. “Requisitos Mínimos” e Capítulo VIII – Das Nomeações do Edital nº 01/2021 (Retificado), acarretará em descumprimento da exigência editalícia.

**Art. 4º** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no período de 20 de novembro à 19 de dezembro de 2023, perderá o direito à vaga e será convocado outro candidato, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. “Requisitos Mínimos” e Capítulo VIII – Das Nomeações para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 6º** Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios, pela equipe da Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

**Art. 7º** A apresentação dos documentos será realizada de acordo com o CRONOGRAMA em anexo.

**Art. 8º** Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO E POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 01/2021 (Retificado) e demais publicações, que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos, Item 2. “Requisitos Mínimos” e Capítulo VIII – Das Nomeações (Edital nº 01/2021 - Retificado), no prazo estabelecido pelo cronograma anexo.

**Art. 9º** Os candidatos aptos para NOMEAÇÃO e POSSE deverão comparecer no dia 02 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

**Art. 10.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.facetconcur.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

### ANEXO I CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS/CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	20/11/2023 à 19/12/2023 (EXCETO SÁBADOS/ FERIADOS E FACULTATIVOS)	8 às 13h
POSSE/CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	02/01/2024	8 às 13h

### ANEXO II CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

#### MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

INSCRIÇÃO	NOME
1071	ISABELLA ABRANTES LEITE BATISTA
662	VALENTINA MARQUES OLIVEIRA
1214	ISELENA CLAUDINO BERNARDES NÓBREGA



## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00057/2023

Aos 17 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermare - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00076/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Material e Acessórios Hospitalar para atender as necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: BELOFARMA LTDA						
CNPJ: 32.786.481/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 10 LITROS C/ TRAVAS – Confeccionada em material plástico resistente transparente para facilitar a visualização de seus objetos deixando-os disponíveis a pronto uso com travas. Dimensões não inferior a 49cm (C) x 33cm (L) x 28cm (A). Produto certificado pelo INMETRO.	SANREMO	UND	80	39,00	3.120,00
17	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 15 LITROS C/ TRAVAS – Confeccionada em material plástico resistente transparente para facilitar a visualização de seus objetos deixando-os disponíveis a pronto uso com travas. Dimensões não inferior a 49cm (C) x 33cm (L) x 28cm (A). Produto certificado pelo INMETRO.	SANREMO	UND	80	47,00	3.760,00
18	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20 LITROS C/ TRAVAS – Confeccionada em material plástico resistente transparente para facilitar a visualização de seus objetos deixando-os disponíveis a pronto uso com travas. Dimensões não inferior a 49cm (C) x 33cm (L) x 28cm (A). Produto certificado pelo INMETRO.	SANREMO	UND	80	65,00	5.200,00
19	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 30 LITROS C/ TRAVAS – Confeccionada em material plástico resistente transparente para facilitar a visualização de seus objetos deixando-os disponíveis a pronto uso com travas. Dimensões não inferior a 49cm (C) x 33cm (L) x 28cm (A). Produto certificado pelo INMETRO.	SANREMO	UND	40	86,35	3.454,00
20	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 50/60 LITROS C/ TRAVAS – Confeccionada em material plástico resistente transparente para facilitar a visualização de seus objetos deixando-os disponíveis a pronto uso com travas. Dimensões não inferior a 58cm (C) x 40cm (L) x 34cm (A). Produto certificado pelo INMETRO.	SANREMO	UND	30	101,92	3.057,60
24	ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI – Tipo Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm). Eletrodos para cirurgia autoclavável. Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. Diâmetro padrão universal, compatível com a maioria dos bisturis. Revestimento isolante altamente resistente. Produto atóxico. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	EMAI	UND	50	56,58	2.829,00
25	ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI – Eletrodo tipo bola (2,1mm). Eletrodos para cirurgia autoclavável. Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. Diâmetro padrão universal, compatível com a maioria dos bisturis. Revestimento isolante altamente resistente. Produto atóxico. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	EMAI	UND	50	55,38	2.769,00
26	ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI. Eletrodo tipo bola (4,2mm). Eletrodos para cirurgia autoclavável. Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. Diâmetro padrão universal, compatível com a maioria dos bisturis. Revestimento isolante altamente resistente. Produto atóxico. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	EMAI	UND	50	56,58	2.829,00
27	ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI. Eletrodo tipo alça pequena. Eletrodos para cirurgia autoclavável. Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. Diâmetro padrão universal, compatível com a maioria dos bisturis. Revestimento isolante altamente resistente. Produto atóxico. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	EMAI	UND	50	56,58	2.829,00
28	ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI. Eletrodo tipo agulha (85mm). Eletrodos para cirurgia autoclavável. Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. Diâmetro padrão universal, compatível com a maioria dos bisturis. Revestimento isolante altamente resistente. Produto atóxico. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	EMAI	UND	50	56,58	2.829,00
29	ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI. Eletrodo tipo agulha depilação (66mm). Eletrodos para cirurgia autoclavável. Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação. Diâmetro padrão universal, compatível com a maioria dos bisturis. Revestimento isolante altamente resistente. Produto atóxico. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	EMAI	UND	50	55,38	2.769,00
32	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Modelo: Longa; Nº: 4,0; Espessura: 0,10mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	FRADEL	UND	10	260,00	2.600,00
33	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Modelo: Longa; Nº: 5,0; Espessura: 0,10mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	FRADEL	UND	10	267,00	2.670,00

35	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Modelo: Longa; Nº: 6,0; Espessura: 0,10mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	FRADEL	UND	10	267,00	2.670,00
36	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Modelo: Longa; Nº: 3,0; Espessura: 0,10mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	FRADEL	UND	10	260,43	2.604,30
55	FILTRO HMEF □ Pediátrico com traqueia corrugada com tampa.	HISERN	UND	500	13,85	6.925,00
56	FILTRO HMEF □ Neonatal com traqueia corrugada com tampa.	BECARE	UND	100	13,85	1.385,00
57	INDICADOR QUÍMICO □ Classe 1 : Indicador de processo, indicador externo distingue materiais processados de não-processados. Tipo uso externo, apresentação etiqueta adesiva, características adicionais para esterilização a vapor. Descrição complementar: componentes adicionais com sistema rastreabilidade, à empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 02 (duas) etiquetas contendo no mínimo data, lote e validade. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	2I	UND	150	29,90	4.485,00
71	RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL E NEONATAL □ Composição balão em Silicone, sua capacidade de armazenamento é de até 1000 ml. Produto certificado pelo INMETRO e ANVISA com garantia mínima de 06 meses a defeito de fabricação.	FOYOMED	UND	50	119,50	5.975,00
72	RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO – Composição balão em silicone, sua capacidade de armazenamento é de até 2500 ml. Produto certificado pelo INMETRO e ANVISA com garantia mínima de 06 meses a defeito de fabricação.	FOYOMED	UND	60	131,20	7.872,00
74	SENSOR PROXIMAL PEDIÁTRICO: Produto específico para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VYAIR	UND	10	516,00	5.160,00
75	SENSOR PROXIMAL NEONATAL: Produto específico para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VYAIR	UND	5	503,00	2.515,00
81	VÁLVULA DE EXALAÇÃO: Produto específico para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VYAIR	UND	25	509,00	12.725,00
87	ASPIRADOR FRAZIER 1.0 MM – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	191,00	955,00
88	ASPIRADOR FRAZIER 1.5 MM – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	196,00	980,00
92	AFASTADOR DE AVER ½ Medida: 18 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	GOLGRAN	UND	15	219,00	3.285,00
93	AFASTADOR DE AVER ½ Medida: 21,5 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	GOLGRAN	UND	15	250,00	3.750,00
95	BISTURI DE FISTULA FENESTRADO Nº 1 – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	338,00	1.690,00
96	BISTURI DE FISTULA FENESTRADO Nº 2 – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	349,00	1.745,00
100	CABO DE BISTURI Nº 3 LONGO – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	GOLGRAN	UND	5	19,00	95,00
101	CABO DE BISTURI DUPLO Nº 3 (CABO CHATO) – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	5	75,00	375,00
102	CABO DE BISTURI DUPLO Nº 4 (CABO CHATO) – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	5	75,00	375,00
103	CURETA DUPLA CONCHA – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ESTEK	UND	5	245,00	1.225,00
106	PINÇA ALLIS ANGULADA NO CABO – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	35	202,00	7.070,00



116	PINÇA DISSEÇÃO SEM DENTE Medida: 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	25,00	500,00
117	PINÇA DISSEÇÃO SEM DENTE Medida: 18cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	39,00	780,00
118	PINÇA DE COLLIN PARA INSTRUMENTOS Medida: 30 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	359,00	7.180,00
119	PINÇA POZZI Medida: 24 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	99,00	1.980,00
121	HISTERÔMETRO DE SIMS Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	95,00	1.900,00
122	HISTERÔMETRO DE COLLIN Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	79,00	1.580,00
<b>TOTAL</b>						128.496,90

VENCEDOR: INSPIRO LTDA

CNPJ: 43.449.845/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
80	UMIDIFICADOR AQUECIDO: Produto específico para uso do ventilador mecânico iX5 VYAI-RE. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA	própria/pro- pria	UND	15	2.100,00	31.500,00
<b>TOTAL</b>						31.500,00

VENCEDOR: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.075.280/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	CABO DE BISTURI em inox 7. Para laminadas nr. 10 a 17. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Tamanho 17CM.	ABC	UND	10	33,33	333,30
21	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO <input type="checkbox"/> Caneta universal para bisturi elétrico com comando manual. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	SIMILAR E COMPATI- VEL	UND	50	456,57	22.828,50
30	CARTUCHO COM PÁS PARA DEA (DESFILIBRI- LADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) DA MARCA SAMARITAN <input type="checkbox"/> MODELO 350P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Adulto: 1º choque de 150 J 2º choque de 150 J 3º choque de 200 J; *Bateria: Lítio (LiMnO2) 18 V, 1,5 Amp/h – descartável; *Capacidade: > 60 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; *Comprimento do Cabo: 1 m; *Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação; *Conter o Pad-Pak que é um acessório descartável e deve ser substituído após o uso ou quando ultrapassar a data de validade; *Conter o Pad-Pak deve ser descartado de acordo com as instruções para a unidade SAM 300P. No entanto, deve ser dada atenção especial à bateria e aos eletrodos de desfibrilação contidos no dispositivo. Entre em contato com o distribuidor local para providenciar o descarte do Pad-Pak; *Área Ativa: 100 cm²; *Posicionamento: Lateral–dianteira; *Capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; *Deverá conter registro de fabricação pelo INMETRO e ANVISA. *Certificado de garantia a defeito de fabricação de 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto.	HEART SINE	UND	20	2.450,00	49.000,00
31	CARTUCHO COM PÁS PARA DEA (DESFILIBRI- LADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) DA MARCA SAMARITAN <input type="checkbox"/> MODELO 350P. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Pediátrico: 1º choque de 50 J 2º choque de 50 J 3º choque de 50 J; *Bateria: Lítio (LiMnO2) 18 V, 1,5 Amp/h – descartável; *Capacidade: > 60 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; *Comprimento do Cabo: 1 m; *Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação; *Conter o Pad-Pak que é um acessório descartável e deve ser substituído após o uso ou quando ultrapassar a data de validade; *Conter o Pad-Pak deve ser descartado de acordo com as instruções para a unidade SAM 300P. No entanto, deve ser dada atenção especial à bateria e aos eletrodos de desfibrilação contidos no dispositivo. Entre em contato com o distribuidor local para providenciar o descarte do Pad-Pak; *Área Ativa: 100 cm²; *Posicionamento: Lateral–dianteira; *Capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; *Deverá conter registro de fabricação pelo INMETRO e ANVISA. *Certificado de garantia a defeito de fabricação de 01 (um) ano a contar da data de entrega do produto.	HEART SINE	UND	5	2.850,00	14.250,00

38	CIRCUITO PACIENTE NEO/PED COM DRENO PARA USO DO VENTILADOR MECÂNICO iX5 VYAI- RE. Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável compatível para ventiladores VYAI-RE. Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao cir- cuito respiratório. Composição: Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem. Circuito Respiratório em Silicone Composto por: 02 <input type="checkbox"/> Traqueias em silicone 01 <input type="checkbox"/> cotovelo 22mm x 22F 01 <input type="checkbox"/> Conector Y 01 <input type="checkbox"/> Linha Proximal 01 <input type="checkbox"/> Diafragma 01 – Sensor de fluxo Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	5	1.123,00	5.615,00
39	CIRCUITO PACIENTE PED/ADULTO SEM DRENO PARA USO DO VENTILADOR MECÂNICO iX5 VYAI- RE. Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável compatível para ventiladores VYAI-RE. Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao cir- cuito respiratório. Composição: Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem. Circuito Respiratório em Silicone Composto por: 02 <input type="checkbox"/> Traqueias em silicone 01 <input type="checkbox"/> Cotovelo 22mm x 22F 01 <input type="checkbox"/> Conector Y 01 <input type="checkbox"/> Linha Proxi- mal 01 <input type="checkbox"/> Diafragma 01 – Sensor de fluxo Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	30	1.055,00	31.650,00
40	CIRCUITO PACIENTE PED/ADULTO COM DRENO PARA USO DO VENTILADOR MECÂNICO iX5 VYAI- RE. Circuito Respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável compatível para ventiladores VYAI-RE. Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao cir- cuito respiratório. Composição: Conectores, adaptadores e drenos confeccionados em Polissulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem. Circuito Respiratório em Silicone Composto por: 02 <input type="checkbox"/> Traqueias em silicone 01 <input type="checkbox"/> Cotovelo 22mm x 22F 01 <input type="checkbox"/> Conector Y 01 <input type="checkbox"/> Linha Proxi- mal 01 <input type="checkbox"/> Diafragma 01 – Sensor de fluxo Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	15	1.057,00	15.855,00
43	CONEXÃO "Y" NEO/PED: Esterilizável para uso do ventilador mecânico iX5 VYAI-RE. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	5	70,00	350,00
44	CONEXÃO "Y" PED/ADULTO: Esterilizável para uso do ventilador mecânico iX5 VYAI-RE. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	20	70,00	1.400,00
45	COTOVELO NEO/PED/ADULTO: Esterilizável para uso do ventilador mecânico iX5 VYAI-RE. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	20	42,28	845,60
46	COTOVELO LINHA PROXIMAL: Esterilizável para uso do ventilador mecânico iX5 VYAI-RE. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	10	34,00	340,00
47	CONECTOR RETO LINHA PROXIMAL: Esterilizável para uso do ventilador mecânico iX5 VYAI-RE. Em confor- midade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	10	100,00	1.000,00
48	CUBA REDONDA ÍNOX 10X05CM – Bacia para assepsia em aço inoxidável; Dimensões: 10 x 5 cm; Capacidade: 300 ml; Material: Aço Inoxidável;	ABC	UND	40	40,00	1.600,00
52	ELETRODOS PARA CANETA DE BISTURI – eletrodos para cirurgia não estéril. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	SIMILAR E COMPATI- VEL	UND	100	56,59	5.659,00
58	LÂMINA FLEXÍVEL OU ARTICULADA MACCOY <input type="checkbox"/> NUMERO 4 (125 mm). Lâmina em aço inoxidável. Acabamento arredondado e anti-reflexo. Esterilização em óxido etileno. Lâmpada Led, Luz branca, fria. Lâmpada externa (removível). Todas as lâminas são fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376.	HOSPICEN- TER	UND	20	1.176,88	23.537,60
59	LÂMINA FLEXÍVEL OU ARTICULADA MACCOY <input type="checkbox"/> NUMERO 5 (135 mm). Lâmina em aço inoxidável. Acabamento arredondado e anti-reflexo. Esterilização em óxido etileno. Lâmpada Led, Luz branca, fria. Lâmpada externa (removível). Todas as lâminas são fabricadas de acordo com padrões da norma ISO 7376.	HOSPICEN- TER	UND	20	1.176,88	23.537,60
67	KIT DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO PARA ANESTE- SIA <input type="checkbox"/> Tamanho: Adulto. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	10	150,00	1.500,00
68	KIT DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO PARA ANES- TESIA <input type="checkbox"/> Tamanho: Adolescente. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	10	75,00	750,00
69	KIT DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO PARA ANESTE- SIA <input type="checkbox"/> Tamanho: Infantil. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	10	75,00	750,00
70	KIT DE MÁSCARA DE VENTILAÇÃO PARA ANES- TESIA <input type="checkbox"/> Tamanho: RN. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	10	150,00	1.500,00
78	TRAQUEIA PED/ADULTO: Produto específico para ventilador mecânico iX5 VYAI-RE medindo 19x150mm. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	20	160,00	3.200,00



86	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 14 MMM X 183MM – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	2.099,99	10.499,95
94	BISTURI DE FISTULA – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	299,90	1.499,50
97	BISTURI DE FISTULA FENESTRADO Nº 3 – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	348,99	1.744,95
98	BISTURI DE FISTULA FENESTRADO Nº 4 – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	348,99	1.744,95
105	ESTILETE DE FISTULA RÍGIDO Nº5 – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	230,00	1.150,00
107	MICRO PORTA AGULHA JACOBSON COM TRAVA RETO 20 CM – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	1.070,00	5.350,00
108	MARTELO DE 150G – Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	HARTE	UND	5	240,00	1.200,00
111	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA Medida: 18 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	107,50	2.150,00
113	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA Medida: 18 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	111,17	2.223,40
114	PINÇA MONAGHAN Medida: 25cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	423,96	8.479,20
115	PINÇA ALLIS Medida: 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	64,80	1.296,00
120	KIT CURETA SCHROEDER Jogo do número 1 ao 6. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	10	827,85	8.278,50
123	VÁLVULA DOYEN Medida: 203 X 73MM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	573,86	11.477,20
126	TESOURA METZAMBAM Medida: 20 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	50	99,99	4.999,50
127	TESOURA METZAMBAM DELICADA Medida: 20cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	50	110,00	5.500,00
132	DIAFRAGMA PARA VALVULA DE EXALAÇÃO PARA O IXS DA VYAIR. Esterilizável. Embalagem constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	VENTCARE	UND	60	63,75	3.825,00
<b>TOTAL</b>						276.919,75

VENCEDOR: SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.757.876/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS Autoclavável Aspirador a vácuo para procedimento de esvaziamento uterino e biopsia de endométrio, com válvula dupla, em polipropileno, 60 ml com colar de proteção, embolo de borracha com braços e travas laterais Válvula dupla com 2 botões e ponteira de conexão para utilização com cânulas fácil encaixe (easygrip) Pressão de vácuo mínimo 600mmhg. Acompanha frasco de silicone.	LADY DIU	UND	10	450,00	4.500,00

2	CANULA IPAS AMIU PLUS 12 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem asas que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00
3	CANULA IPAS AMIU PLUS 10 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem asas que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00
4	CANULA IPAS AMIU PLUS 9 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem asas que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00
5	CANULA IPAS AMIU PLUS 8 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem asas que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00
6	CANULA IPAS AMIU PLUS 7 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem asas que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00
7	CANULA IPAS AMIU PLUS 6 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem asas que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00
8	CANULA IPAS AMIU PLUS 5 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem asas que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00



9	CANULA IPAS AMIU PLUS 4 MM – As cânulas PLUS são semirrígidas e utilizam bases fixas que eliminam a necessidade de adaptadores para a conexão com o aspirador PLUS, resultando em maior eficiência no preparo do procedimento. As bases são codificadas por cores para rápida identificação e possuem <input type="checkbox"/> asas <input type="checkbox"/> que facilitam a fixação e a remoção do aspirador. Disponíveis nos tamanhos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 mm, as cânulas PLUS vêm esterilizadas em sua embalagem original por Óxido de Etileno. A esterilidade é assegurada enquanto a embalagem estiver intacta, ou seja, sem danos ou violação. É de uso único, devendo ser descartada conforme a regulamentação da ANVISA, e têm um prazo de validade de 05 anos, estando a data de validade impressa em sua respectiva embalagem individual.	LADY DIU	UND	5	56,00	280,00
10	Cânula nasal CO2 vita macho (adulto): Produto específico cód. 1079 específico para monitores VITA i80/i100/i120. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	ALFA MED	UND	500	90,00	45.000,00
11	Cânula nasal CO2 vita macho (pediátrico): Produto específico cód. 1621 específico para monitores VITA i80/i100/i120. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	ALFA MED	UND	250	90,00	22.500,00
13	CABO DE BISTURI em inox 3. Para Lâminas nº 10 a 17; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13CM.	ABC	UND	10	19,00	190,00
14	CABO DE BISTURI em inox 4. Para laminadas nr. 18 a 36. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Tamanho 14CM.	ABC	UND	10	20,00	200,00
22	FRASCO COLETOR PARA ASPIRADOR : frasco compatível com o no aspirador da marca famem – Frascos coletores fabricados em policarbonato e ou outro material plástico, com alça para transporte, deve ser transparente e graduado de 5 litros cada, deve ter boia mecânica de segurança e sistema anti-transbordamento, que interrompe a aspiração quando o frasco coletor está cheio. Frasco, tampa e mangueira devem ser autoclaváveis em 121°C, com entradas para os sensores de nível elétrico.	FANEM	UND	60	900,00	54.000,00
41	COMADRE: CONFECCIONADO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL/ CAPACIDADE DE ATÉ 3,5 LITROS. Produto certificado pelo INMETRO e ANVISA.	FAMI	UND	30	230,00	6.900,00
42	PAPAGAIO: Material em aço inoxidável. Capacidade: 1000 ml. Dimensões desejáveis 26x13 cm. De fácil higienização. Certificado pelo INMETRO e ANVISA.	FAMI	UND	60	150,00	9.000,00
49	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM – Cuba Rim em aço inoxidável; Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700 ml; Material: Aço Inoxidável;	FAMI	UND	60	65,00	3.900,00
50	DRENO NEO/PED/ADULTO: Esterilizável para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIRE. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	20	45,00	900,00
51	DIAFRAGMA: Esterilizável para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIRE. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	50	35,00	1.750,00
53	ESPAÇADOR <input type="checkbox"/> Para aplicação inalação de bronco dilator, tipo encaixe universal, bocal com válvula unidirecional. Características adicionais reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	MEDICATE	UND	100	56,00	5.600,00
54	FILTRO HMEF <input type="checkbox"/> Adulto com traqueia corrugada com tampa.	BECARE	UND	500	9,00	4.500,00
77	TRAQUEIA NEO/PED: Produto específico para ventilador mecânico iX5 VYAIRE medindo 12mmx60mm. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	VENTCARE	UND	10	80,00	800,00
79	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML: Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de ar comprimido com rosca metálica. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	RIOXI	UND	50	22,00	1.100,00
83	VÁLVULA REDUTORAS PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	RIOXI	UND	45	200,00	9.000,00
84	VÁLVULA REDUTORAS PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO. Em conformidade com as normas e registro da ANVISA.	RIOXI	UND	40	221,00	8.840,00
85	COLCHÃO EM SILICONE – Totalmente transparente, proporcionando a passagem desejada dos raios de luz benéficos ao tratamento, distribuída em grande superfície corporal. Confeccionado em silicone, proporciona maior maciez ao recém-nascido. Para utilizar no nosso equipamento da Marca Fanem	FANEM	UND	5	2.140,00	10.700,00
110	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA Medida: 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	45,00	900,00

112	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA Medida: 14 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	20	45,00	900,00
128	VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: Válvula ajustável de pressão de saída de gases em uma rede canalizada, destinados à alimentação de equipamentos médicos. Corpo fabricado em latão cromado, com manômetro 0-10 Kgf/cm <sup>2</sup> pintado na cor do gás e knob de controle. Deve ser altamente durável e oferece grande precisão para a regulagem da pressão do gás. Oxigênio (O <sub>2</sub> ) – Rosca 9/16 UNF Padrão ABNT/NBR 11906.	RIOXI	UND	85	376,00	31.960,00
134	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA Medida: 14cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	30	20,00	600,00
135	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA Medida: 18cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões de Normas da ABNT.	ABC	UND	30	25,00	750,00
<b>TOTAL</b>						226.730,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00076/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00076/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o



contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00076/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BELOFARMA LTDA.

32.786.481/0001-07

Item(s): 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 33 - 35 - 36 - 55 - 56 - 57 - 71 - 72 - 74 - 75 - 81 - 87 - 88 - 92 - 93 - 95 - 96 - 100 - 101 - 102 - 103 - 106 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122.

Valor: R\$ 128.496,90

- INSPIRO LTDA.

43.449.845/0001-71

Item(s): 80.

Valor: R\$ 31.500,00

- MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

34.075.280/0001-19

Item(s): 15 - 21 - 30 - 31 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 52 - 58 - 59 - 67 - 68 - 69 - 70 - 78 - 86 - 94 - 97 - 98 - 105 - 107 - 108 - 111 - 113 - 114 - 115 - 120 - 123 - 126 - 127 - 132.

Valor: R\$ 276.919,75

- SR PRODUTOS MEDICOS LTDA.

10.757.876/0001-30

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 22 - 41 - 42 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 77 - 79 - 83 - 84 - 85 - 110 - 112 - 128 - 134 - 135.

Valor: R\$ 226.730,00

**Total:** R\$ 663.646,65

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 17 de Novembro de 2023

**IRANI SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00076/2023, que objetiva: Aquisição de Material e Acessórios Hospitalar para atender as necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BELOFARMA LTDA - R\$ 128.496,90; INSPIRO LTDA - R\$ 31.500,00; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 276.919,75; SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 226.730,00.

Cabedelo - PB, 17 de Novembro de 2023

**IRANI SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00119/2023**

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00119/2023, cujo objeto é Aquisição de brinquedos destinados ao NATAL DE CABEDELO – NATAL MÁGICO 2023, realizado anualmente pela Secretaria de Cultura deste Município, que seria realizado no dia 24 de Novembro de 2023 às 09:00 horas fica adiado para o dia 27 de Novembro de 2023 às 11:00 horas.

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 20 de Novembro de 2023

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2023,

que objetiva: Contratação de grupo musical local para se apresentar no dia 13/12/2023, no Casamento Comunitário deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HEBERT RAMON CANDIDO ALBUQUERQUE 07373588409 - R\$ 10.000,00.

Cabedelo - PB, 17 de Novembro de 2023

**IGOBERGH BERNARDO BARBOSA**  
Secretário de Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA E ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Cabedelo, no Estado da Paraíba, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, no uso das atribuições legais a ele conferidas pela Constituição Federal de 1988, e de acordo com o Art. 73, XXIV, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, convoca a população para participar da Quarta Audiência Pública do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Cabedelo/PB, que ocorrerá em formato presencial no dia 30 de novembro de 2023, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, localizada na Rua Doutor João Machado, nº 29 - Centro, CEP: 58.100-243 - Cabedelo - PB e será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal. O conteúdo a ser apresentado na Quarta Audiência Pública está disponibilizado para Consulta Pública a partir do sítio eletrônico oficial da revisão do Plano Diretor Municipal: www.pdcabedelo.com.br. A Consulta Pública terá início no dia 17 de novembro de 2023 e permanecerá aberta até o dia 01 de dezembro de 2023.

**Vitor Hugo Peixoto Castelliano Prefeito do Município de Cabedelo**  
**Prefeito do Município de Cabedelo-PB**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de grupo musical local para se apresentar no dia 13/12/2023, no Casamento Comunitário deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110- SECRETARIA DE CULTURA 02.120- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 13.392.1010.2065- Realização e Manutenção das Festividades do Calendário Histórico, Artístico e Cultural 04.122.2002.2079- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000– Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00423/2023 - 17.11.23 - HEBERT RAMON CANDIDO ALBUQUERQUE 07373588409 - R\$ 10.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E UTILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA ELETRÔNICA nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Projeto Atividade: 03.092.2002.2174 - Manutenção do das Atividades do FUNDERC Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo e 4490.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000- Recursos Livres(Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00387/2023 - 31.10.23 - RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA - R\$ 29.679,60.

**Prefeitura Municipal**  
**de Mataraca**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**  
**PROCESSO: DISPENSA Nº DV00014/2023.**

OBJETO: Locação de um veículo para ficar a disposição das secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rinaldo Lourival de Brito - CPF 784710364-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 20 de Novembro de 2023

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Locação de um veículo para ficar a disposição das secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RINALDO LOURIVAL DE BRITO - R\$ 10.800,00.

Mataraca - PB, 14 de Novembro de 2023

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito





## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**PREGÃO PRESENCIAL N° 000023/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME AS QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2021.

Visto.

1. Aprovo a Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos nos seguintes termos: "Isto posto, considerando os elementos insertos, e do que mais dos autos consta, considerando inexecução do objeto contratado, o que leva a transgressão aos ditames contratuais e legais, OPINO pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato."

2. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibiara/PB, 09 de novembro de 2023.

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2023**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IBIARA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS, À DISPOSIÇÃO E AOS QUE PRESTAM SERVIÇOS, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 000001/2023

Visto.

1. Aprovo a Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos nos seguintes termos: "Isto posto, considerando os elementos insertos, e do que mais dos autos consta, considerando inexecução do objeto contratado, o que leva a transgressão aos ditames contratuais e legais, OPINO pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato."

2. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibiara/PB, 09 de novembro de 2023.

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA DE ACORDO COM OS VALORES DA REVISTA ABCFARMA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

Visto.

1. Aprovo a Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos nos seguintes termos: "Isto posto, considerando os elementos insertos, e do que mais dos autos consta, considerando inexecução do objeto contratado, o que leva a transgressão aos ditames contratuais e legais, OPINO pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato."

2. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibiara/PB, 09 de novembro de 2023.

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS 0KM, ATENDENDO A EMENDA N° 480/2023, sendo adquirido por CONCESSIONÁRIA ou FABRICANTE; ADJUDICO o seu objeto a: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 239.970,00.

Ibiara - PB, 17 de Novembro de 2023

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS 0KM, ATENDENDO A EMENDA N° 480/2023, sendo adquirido por CONCESSIONÁRIA ou FABRICANTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 239.970,00.

Ibiara - PB, 17 de Novembro de 2023

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EMPRESA: E L F TIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 2.398.234,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com).

Caaporã - PB, 20 de Novembro de 2023.

**DIANA DE OLIVEIRA CHAVES**  
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EMPRESA: E L F TIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 766.391,98. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com).

Caaporã - PB, 20 de Novembro de 2023.

**DIANA DE OLIVEIRA CHAVES**  
Presidenta da Comissão

# ATOS EMPRESARIAIS

**SINDICATO DOS TRALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**

**EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados com direito a voto para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 2023, na sede deste Sindicato, na Rua Maximiliano Machado, 273, bairro: José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com início às 09:00 hs, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) dos associados quites, ou em segunda convocação, duas horas depois com qualquer número de associados quites presentes, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia – Pauta única: Aprovação da prorrogação do mandato da atual Diretoria, Conselho Fiscal e de Delegação Federativa junto ao conselho de representante da Federação. Campina Grande, 17 de novembro de 2023. Severino Martins da Silva Filho - Presidente.

**INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A**, Capital Fechado, CNPJ N° 08.972.622/0001-93 – NIRE 26.3.0003.741-6: Ficam convidados os Srs. Acionistas da INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, a se reunirem em AGO/AGE no dia 11/12/2023, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva n° 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, Aprovação das contas e do balanço do exercício encerrado em 31.12.2022; b) Aprovação da reserva leal, dividendos e fixação de honorários para administração; c) Outros assuntos de interesse social. João Pessoa-PB, 11 de Novembro de 2023. CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO** - Será realizada eleição no dia 14 de dezembro de 2023, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no período de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado. Campina Grande, 20 de novembro de 2023. Cassiano Pascoal Pereira Neto - Presidente.

### LICENÇA

**VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** 42.740.786/0001-23 - Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia para a Linha de Transmissão denominada LT 500 kV SE Serra do Tigre Sul – SE Santa Luzia II, a ser localizada nas Zonas Rurais dos Municípios de Currais Novos-RN, Carnaúba dos Dantas, Acari-RN, Parelhas-RN, Jardim do Seridó-RN, Santana do Seridó-RN, Ouro Branco-RN, Santa Luzia-PB, São José do Sabugi-PB e Frei Martinho-PB. Foi determinada a realização do Estudo de Impacto Ambiental.